



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

O BACULEJO: A ABORDAGEM POLICIAL NA PERIFERIA DE FORTALEZA

THIAGO DO NASCIMENTO SILVA

FORTALEZA
2021

THIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O BACULEJO: A ABORDAGEM POLICIAL NA PERIFERIA DE FORTALEZA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, como parte do requisito obrigatório para a obtenção do título de mestre em sociologia. Área de concentração: Sociologia e Antropologia.

Orientadora: Professora Dra. Jania Perla Diógenes Aquino

FORTALEZA

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- N199b Nascimento, Thiago.
O baculejo: a abordagem policial na periferia de Fortaleza. / Thiago Nascimento. – 2022.
123 f. : il. color.
- Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza, 2022.
Orientação: Profa. Dra. Jania Perla Aquino Diógenes.
1. Abordagem policial. 2. Baculejo. 3. Discricionaridade. 4. Práticas punitivas. I. Título.

CDD 301

THIAGO DO NASCIMENTO SILVA

O BACULEJO: A ABORDAGEM POLICIAL NA PERIFERIA DE FORTALEZA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, como parte do requisito obrigatório para a obtenção do título de mestre em sociologia. Área de concentração: Sociologia e Antropologia.

Orientadora: Professora Dra. Jania Perla Diógenes Aquino

Aprovada em 04/02/2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª Dra. Jania Perla Diógenes Aquino (orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Cesar Barreira
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Daniel Veloso Hirata
Universidade Federal Fluminense (UFF)

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer antes de tudo à minha mãe, Maria Justino, que além da vida me deu condições para que eu pudesse me desenvolver como ser humano. É a maior responsável por hoje eu poder cursar um doutorado. Diante das adversidades da vida é a que nunca está distante.

Agradeço à minha amada filha Amelie e ao meu amado filho Pedro Ernesto, minhas motivações diárias para absolutamente tudo. Que cresçam conscientes do mundo e contribuam para a sua mudança, sempre do lado certo da história.

Agradeço à professora Jania Perla Aquino Diógenes, primeiramente por seus conhecimentos que gentilmente compartilhou comigo durante a orientação, sempre com apontamentos cirúrgicos e ricos em contribuição. Em segundo lugar, pela paciência que teve em compreender o processo de pesquisa em um contexto de exceção como foi o pandêmico.

Agradeço ao professor Luís Fábio Paiva, que com todo o seu conhecimento acerca das dinâmicas de violência do Ceará e do Brasil gentilmente topou participar da banca de qualificação, dando sugestões que foram imprescindíveis para a escrita final deste trabalho.

Agradeço ao professor Daniel Hirata, da Universidade Federal Fluminense, que participou tanto da banca de qualificação quanto da defesa. Como um dos grandes estudiosos da relação entre polícia e sociedade e suas consequências, trouxe elementos que preencheram diversas lacunas existentes no trabalho.

Agradeço ao professor Cesar Barreira, referência internacionalmente reconhecida nos estudos sobre violência, que me honrou com sua participação na banca de defesa, além da sua imensa contribuição bibliográfica que permeia todo o texto.

Agradeço à Carliana Isabel, colega de pós graduação que participou de momentos de imersões em campo, com quem compartilhei análises e dados. Eu seu nome, aproveito para agradecer à todos os demais pesquisadores cearenses que desenvolvem estudos na área da violência comprometidos em contribuir com a resolução de problemas sociais graves, construindo uma ciência crítica e propositiva.

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, instituição que contribuiu com esta pesquisa mediante bolsa concedida durante o período de

Mestrado. Este agradecimento se insere no contexto de dificuldades de produção científica no Brasil do presente, em meio a uma disputa político-ideológica com setores que tentam a todo custo descredibilizar o conhecimento científico, sobretudo na área de humanidades.

Por fim, um agradecimento especial a todos os meus interlocutores, pessoas que por consideração e amizade compartilharam comigo seus dramas e vivências, que me abriram as portas de suas casas para contribuir com essa pesquisa. Também sou grato a todos os demais que nos momentos de informalidade me relataram sus experiências com as abordagens policiais.

RESUMO

A abordagem realizada por agentes de segurança em indivíduos pode ocorrer em diversas situações e locais. Ao adentrar em um estádio para assistir um jogo de futebol, durante uma blitz de trânsito, em operações policiais planejadas, durante o uso do transporte coletivo, dentre outras. O presente trabalho representa a tentativa da construção de uma etnografia sobre aquelas voltadas à determinadas parcelas da população, especificamente os negros, pobres e moradores de periferias. As abordagens violentas sobre seus corpos são chamadas em Fortaleza e em outras cidades de baculejo. Nesses momentos a ação policial é marcada pela utilização de procedimentos extrajurídicos, sendo a violência ilegítima uma constante. Dispondo da observação direta e da convivência com interlocutores em campo, apresento uma leitura do fenômeno a partir dos significados atribuídos pela parte subalterna da relação. Busco adentrar nas práticas que constituem o fenômeno, refletindo sobre as posições dos agentes envolvidos e as relações de poder e demarcações de mundo que são estabelecidas. Debato temas que envolvem a atividade policial, como a discricionariedade, a fundada suspeita e o uso da violência legítima. Durante sua atuação, agentes policiais se utilizam tanto dos códigos formais estabelecidos pelo Estado quanto do conjunto de economias morais presentes em suas instituições e em si mesmos.

Palavras-chaves: abordagem policial; baculejo; discricionariedade; práticas punitivas.

ABSTRACT

The approach performed by security agents on individuals can occur in different situations and locations. When entering a stadium to watch a soccer game, during a traffic stop, in planned police operations, while using public transport, etc. The present work represents the attempt to build an ethnography on those aimed at certain parts of the population, specifically the blacks, the poor and residents of the periphery. Violent approaches to their bodies are called baculejo in Fortaleza and other cities. In these moments, police action is marked by the use of extra-legal procedures, with illegitimate violence being a constant. With direct observation and contact with interlocutors in the field, I present a reading of the phenomenon based on the meanings attributed by the subordinate part of the relationship. I seek to delve into the practices that constitute the phenomenon, reflecting on the positions of the agents involved and the power relations and world demarcations that are established. I discuss topics that involve police activity, such as discretion, well-founded suspicion and the use of legitimate violence. During their work, police agents make use of both the formal codes established by the State and the set of moral economies present in their institutions and in themselves.

Keywords: police approach; baculejo; discretion; punitive practices.

Dedicado à memória de Juan Ferreira dos
Santos e Aldicélio da Silva Frazão.



LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Baculejo durante baile de reggae no Jangurussu.

Figura 2 – Adolescente torturado por policiais no bairro Bela Vista;

Figura 3 – Jovem é chicoteada por policial durante baculejo no bairro Lagamar;

Figura 4 – Moradores do bairro Barroso fazem protesto pela morte do cabelereiro Aldicélio Silva Frazão.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Academia de Polícia Militar General Edgard Facó – APMGEF

Área Integrada de Segurança – AIS

Batalhão de Choque – BPCHOQUE

Boletins de Ocorrência – B.O

Centro de Estudos de Segurança e Cidadania – CESEC

Código Disciplinar da Polícia Militar – CDP

Código de Processo Penal brasileiro – CPP

Comando Tático Motorizado – COTAM

Comando de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas – RAIO

Comando Vermelho – CV

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará – CGD

Corregedoria de Polícias Militar e Civil – COGE

Diretoria de Promoção de Direitos Humanos – DPDH

Guarda Municipal de Fortaleza – GMF

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Instituto de Cultura, Arte, Esporte e Ciência – CUCA

Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Ministério Público do Ceará – MPCE

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST

Polícia Civil – PC

Polícia Militar – PM

Programa Municipal de Proteção Urbana – PMPU

Regimento de Polícia Montada – RPMON

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS

Secretária de Desenvolvimento Agrário – SDA

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará – SUPESPE/CE.

Supremo Tribunal Federal – STF

Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO

Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Universidade Estadual do Ceará – UECE

Universidade Federal do Ceará – UFC

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	Alguns diálogos teóricos	21
1.2	Sobre a metodologia e a estruturação do texto	28
2	O PESQUISADOR, O OBJETO E O CAMPO: A CONSTRUÇÃO DE UMA ETNOGRAFIA.....	31
2.1	A periferia como campo	35
2.2	Sobre o olhar o ouvir.....	40
3	UMA ETNOGRAFIA DO BACULEJO	47
3.1	A formação do suspeito.....	52
3.2	Conhecer e ser conhecido	61
3.3	Práticas extrajurídicas de punição.....	70
3.4	A tortura, a humilhação, o extermínio: a violência policial exposta na mídia cearense	77
3.4.1	A tortura como procedimento	79
3.4.2	O açoite como humilhação	83
3.4.2	O extermínio.....	86
4	CIDADÃOS E VAGABUNDOS.....	91
4.1	“Vocês são coniventes!” A polícia brasileira e os direitos humanos	97
4.2	O controle do controle.....	104
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	109
	REFERÊNCIAS	113

1 INTRODUÇÃO

“De onde cê vem, pra onde cê vai?”

Mão na cabeça, rapaz!”

(Baculejo – Parangolé)

Este trabalho é o resultado de uma pesquisa socioantropológica sobre as práticas policiais de abordagens violentas contra moradores das periferias de Fortaleza. Aqui, como em outras cidades do nordeste, essa forma de atuação é popularmente conhecida como baculejo. A abordagem realizada por agentes de segurança em indivíduos pode ocorrer em outras situações e locais, como ao adentrar em um estádio para assistir um jogo de futebol, durante uma blitz de trânsito, ao utilizar sistema de transporte coletivo ou em operações policiais planejadas, para citar alguns exemplos. Em cada um desses momentos a ação policial se manifesta de maneira diferenciada. O esforço aqui empreendido busca adentrar em um tipo muito específico de abordagem, direcionada à negros, moradores de periferias, pobres, usuários de drogas, dentre outros indivíduos considerados desviantes.

A discussão sobre as abordagens policiais de maneira geral requer um debate acerca de três questões: a discricionariedade, a fundada suspeita e o uso da força física, ou melhor, da violência legítima. Autores como Pinc (2007) entendem a abordagem policial como parte de um conjunto de instrumentos voltados a manutenção da ordem social e contenção da violência. Tal ação é respaldada pela noção jurídica nomeada de fundada suspeita, presente no Código de Processo Penal brasileiro (CPP). Segundo a autora, trata-se do encontro da polícia com o público, no qual o agente de segurança tem autonomia para avaliar as circunstâncias e escolher os procedimentos a serem adotados, teoricamente, de acordo com a legislação vigente. Nestes termos, a abordagem por si só, havendo utilização de violência ou totalmente dentro da legalidade, acarreta em uma experiência “desconcertante” para quem é alvo dela (PINC, 2007).

Essa autonomia de escolher quem é suspeito e quem não é, bem como quais procedimentos serão seguidos durante a abordagem, são materializações da discricionariedade inerente à atividade policial. Como aponta Muniz (2008), o ato de suspeitar, inevitável no policiamento ostensivo, provoca por si só a formação de estereótipos. Ou seja, se por um lado “para desempenhar a atividade de policiamento, o agente tem autorização para escolher o procedimento, dentre aqueles que compõem o conjunto de normas e regras (...)” (PINC, 2006,

p. 19), por outro, diversos estudos com os quais dialogo neste trabalho bem como os resultados da minha pesquisa de campo indicam que essa autonomia policial de apontar suspeitos e escolher os procedimentos a serem adotados não engloba apenas preceitos legais, mas também os extrajurídicos, aqueles que são frutos da formação sociocultural das corporações e da sociedade.

Seja em Belém do Pará (REIS; SOUZA, 2014), em Recife (BARROS, 2008), em Salvador (REIS, 2002), no Rio de Janeiro (RAMOS; MUSUMECI, 2004), ou em Fortaleza (SANTIAGO NETO; SÁ), as pesquisas demonstram que no quesito suspeição criminal as forças policiais brasileiras são bastante afinadas na hora de identificar um potencial criminoso. A partir do diálogo com esses trabalhos e dos dados produzidos em campo, compreendo que a fundada suspeita que leva ao baculejo é fundamentada em três elementos que atuam de maneira interseccional: raça, pobreza e território. Nesse estudo, raça, enquanto construção social, diz respeito tanto aos fenótipos quanto aos comportamentos e práticas associadas à população negra. Os negros são os alvos principais das abordagens violentas, como as aqui analisadas. O segundo elemento é apontado indiretamente pelos policiais, sobretudo quando estes consideram suspeitas as pessoas “mal vestidas”. Roupas velhas ou rasgadas são entendidas, junto com outros aspectos e práticas, como signos ligados à pobreza. O território é outro fator importante, pois como já pontuei, abordagens policiais de uma maneira geral são ações que ocorrem majoritariamente nas periferias.

Por fim, são nas abordagens policiais que se exerce de maneira mais explícita o que Weber (2015) chamou de monopólio da violência física legítima, ou como acrescentou Bourdieu (2014), o monopólio da “violência física e simbólica legítima”. Nesses autores e em diversas outras abordagens das Ciências Sociais, a noção de Estado está frequentemente associada à dominação e ao uso da força. Em termos ideais, “restrito no interior do aparato policial, esse monopólio, em tese, impede a livre circulação da violência e inibe sua existência difusa no conjunto da sociedade”. (PORTO, 2015, p. 26). Em outras palavras, as políticas de controle social e combate à criminalidade a partir da atuação policial constituem o exercício cotidiano desse monopólio. O policiamento ostensivo é um dos momentos em que essa força é aplicada.

Tomando como norte essas três noções, a discricionariedade, a fundada suspeita e o uso da violência legítima, torna-se possível entender a abordagem policial como parte componente de uma noção geral de policiamento, ou seja, um conjunto de práticas exercidas pelas forças policiais que visa a manutenção de determinada ordem social através do controle sobre os

indivíduos dentro de um território delimitado. Muniz e Paes-Machado (2010) apresentam uma conceituação que permite visualizar a abordagem como um dos *meios* pelos quais o policiamento se apresenta:

O fenômeno do policiamento tem sua inteligibilidade articulada à noção de controle social e suas dinâmicas descontínuas na vida social. Nesse recorte, ele pode ser visto como um expediente particular de controle pela ênfase no seu caráter instrumental, isto é, na sua capacidade de produzir efeito inibitório e o mais imediato possível sobre os acontecimentos e atitudes de indivíduos e grupos. Constitui-se como um variado repertório de *meios* (vigiar, regular, impor, fiscalizar, patrulhar, guardar, conter, etc.), aplicados através de certos *modos*, para determinados *fins*: a sustentação de um *status quo*, de uma determinada visão e expectativa de ordem que se deseja obedecida e, em alguma medida, consentida pelos indivíduos ou grupos aplicados. (...) O policiamento caracteriza-se, assim, como uma expressão pragmática, funcional, utilitária e invasiva do como sustentar a submissão, sob algum consentimento, às regras do jogo, vistas como objeto de *enforcement* (ou aplicação da lei), ou a uma determinada ordem pactuada ou não, com o recurso à coerção respaldada pela força. (MUNIZ; PAES-MACHADO, 2010, p. 438)

Nesse policiamento, tomando em conta as diferenças raciais, culturais, econômicas, sociais, territoriais, dentre outras, é possível presumir que as abordagens policiais se manifestam de maneiras diferenciadas de acordo com o público que será alvo delas. Nesse sentido, entendo o baculejo como uma forma de abordagem que possui especificidades. A primeira, como já aponte, diz respeito a quem são os principais alvos dos baculejos, ou seja, homens, negros, pobres e moradores de periferias. A segunda particularidade em relação à outras abordagens é a predominância de técnicas e procedimentos informais e extrajurídicos. Conforme trago no texto, torturas, agressões e outras formas de violência não são “casos isolados”, mas ao contrário, constituem regra quando falamos em baculejo. Em terceiro lugar, as práticas de humilhação constituem-se como outro traço visível nesse tipo de ação. Entre meus interlocutores, é comum ouvir relatos de agressões que além de punir os corpos, cumprem a função de humilhar o abordado.

O que chamo de baculejo nesse trabalho não diz respeito a uma abordagem policial qualquer. Depois de vivenciar, observar e ouvir sobre essa prática policial durante muitos anos, percebi que o “baca” é acima de tudo o momento de subjugar o outro, de colocá-lo em seu lugar, mostrar-lhe quem manda, dizer onde ele pode ou não andar, o que ele pode fazer e o que não deve. É um momento em que se delimitam espaços, lugares físicos e morais. As

demarcações de mundo existentes em um baculejo, seja nas categorizações de cidadãos e vagabundos ou nas demais formas de violência, são praticadas individual e coletivamente a partir de um conjunto de economias morais dos agentes policiais. Conceitualmente, a economia moral diz respeito à “produção, distribuição, circulação e uso de sentimentos morais, emoções e valores, normas e obrigações no espaço social” (FASSIN, 2012, p. 21, tradução minha). O baculejo é essencialmente uma relação de poder, uma demonstração de autoridade. “Levei um baculejo” diz muito mais do que “passei por uma abordagem policial”. Não se trata de uma nova conceituação da abordagem policial, mas de como esses próprios sujeitos definem sua experiência com a polícia. Em linhas gerais, “baculejo” é uma categoria nativa que designa uma abordagem policial mais enérgica, mais violenta.

Mesmo que a abordagem policial seja socialmente assimilada como uma medida necessária para inibir a criminalidade, tirar armas de circulação e apreender drogas, na prática, “o baculejo não é uma mera revista, envolve provocação, humilhação e algum tipo de agressão física, por vezes, podendo ser qualificada de espancamento e tortura” (BARREIRA ET AL, 1999, p. 151). Em diversos estados brasileiros existem outras denominações semelhantes para o mesmo fenômeno, como “dura”, “enquadro”, “geral”, “esculacho”, “atraso”, “batida” e “paredão”. Independente do nome que se use para esse tipo de abordagem, é possível notar que há sempre uma demarcação acerca de seu caráter violento, visto que todos os esses termos remetem de alguma forma a uma negatividade.

Há trabalhos que utilizam essa categoria utilizando como recorte a juventude pobre. Santiago Neto e Sá (2011) definem o baculejo como um ritual, “revelador das difíceis e intrincadas relações de poder entre policiais e jovens no cotidiano da cidade” (SANTIAGO NETO; SÁ, 2011, p. 150). Em uma perspectiva semelhante, Barreira et al (1999) afirma que quando se trata de juventude pobre, o baculejo é o momento no qual “os policiais põem em exercício suas práticas punitivas, disciplinares e estigmatizantes, quase sempre extrajurídicas” (BARREIRA ET AL, 1999, p. 150). Portanto, no presente trabalho trato de uma relação essencialmente conflituosa, de um ritual no qual os participantes encontram-se em posições de poder extremamente opostas. O baculejo é uma forma de controle social sobre determinados corpos, um controle sobre os espaços permitidos e negados no cotidiano da cidade.

Percebo ainda que existe uma contribuição artística na construção do imaginário social acerca do baculejo. De sambas antigas a *rap*'s atuais, passando pela swingueira baiana e outros estilos musicais oriundos da população negra e das classes subalternas, diversas composições relatam a abordagem a partir da narrativa do “enquadrado”, ressaltando o mau tratamento e

explicitando as relações de poder¹. Sobretudo dentre os estilos que são referenciados como músicas produzidas e consumidas pela juventude pobre, a temática da abordagem violenta é um assunto recorrente. Os trechos de músicas citados no decorrer do trabalho são um esforço de buscar nessas representações artísticas mais elementos para uma compreensão dos baculejos.

Na cidade de Fortaleza, baculejos são praticados na maior parte das vezes por policiais militares lotados nos diversos agrupamentos que compõem o chamado policiamento ostensivo. Menos comum, mas também existente é a abordagem feita por policiais civis. Ao que tudo indica, estas ocorrem nos momentos de operações coordenadas em busca de pessoas específicas. Outro grupo que tem exercido a função de patrulhamento das ruas e conseqüentemente realizado baculejos é a Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), instituição que passou por forte processo de militarização nos últimos anos. Em termos práticos, quando falamos em baculejo nas periferias, a GMF tem desempenhado as mesmas funções das polícias Civil e Militar². No decorrer do texto, muitas vezes irei me referir a policiais, forças policiais ou agentes para denominar todos esses grupos. Pude perceber que, em termos de baculejo, os interlocutores não fazem distinções significativas entre atuações de guardas e policiais.

O presente trabalho se propõe a construir uma etnografia dos baculejos na cidade de Fortaleza. Como falo da quinta maior capital do país, delimito como campo o lugar onde essas ações mais se manifestam, as periferias. Fora desses territórios também ocorrem baculejos, mas ainda assim, sobre os corpos dos que lá moram, e por qualquer motivo, ousaram explorar os espaços urbanos que não são seus. Nesse sentido, essa pesquisa se dispõe a observar o fenômeno a partir de três bairros: Bela Vista, Serrinha e Jangurussu. Em cada um desses locais existem especificidades da relação entre pesquisador e campo, conforme abordo no capítulo seguinte. Por fim, nunca é demais ressaltar que “a pesquisa de campo é necessariamente limitada, estreitamente circunscrita, local, específica, sem vocação para fornecer resultados gerais” (BEAUD; WEBER, 2014, p. 22).

Meus interlocutores, moradores desses territórios, são os alvos da suspeição policial. Inicialmente, acreditava que uma pesquisa sobre baculejos deveria necessariamente ter o recorte

¹ Alguns dos exemplos mais conhecidos são Bezerra da Silva (*Na hora da dura; Se não fosse o samba*); Racionais M.C's (*Em qual mentira vou acreditar*); Planet Hemp (*Porcos fardados, Test drive de freio de camburão*); O Rappa (*Tribunal de rua*); Parangolé (*Baculejo*), dentre outros.

² A guarda municipal de Fortaleza foi criada no ano de 1959, tendo como responsabilidade realizar segurança patrimonial dos bens e instalações do município, assim como a segurança de autoridades. Nos últimos anos, seguindo a tendência de outras cidades do Brasil e do mundo, a GMF passou a participar de forma mais efetiva da política de segurança pública, inclusive com a utilização de armamento letal. Sobre a participação de Guardas Municipais nas tarefas de policiamento ostensivo, consultar Junior e Alencar (2016).

da juventude pobre. O campo, porém, mostrou que essa forma de abordagem não atinge apenas os jovens periféricos, mas todo o conjunto de indivíduos que ali vive, ou que carregam consigo os signos, os estigmas e os estereótipos associados a pobreza. Em todas as entrevistas existem relatos de baculejos e violências contra pessoas de diferentes gêneros e faixas etárias. Isso não significa que mesmo dentro das periferias não exista um alvo preferencial. Esse continua sendo o negro, estatisticamente a maior vítima da violência policial no Brasil.

Conforme já disse, o baculejo é uma relação de poder na qual os agentes envolvidos se encontram em posições extremas. O policial detém total controle da situação, determina quem vai ser abordado e quem não vai, quando e quem deve falar e quem será alvo das práticas punitivas. Minhas investigações indicam ainda que, se tratando de policiais no estado do Ceará, a depender do agrupamento que realize a ação, o momento pode ser mais ou menos violento. Na outra extremidade da relação está o abordado, que imobilizado e com armas apontadas para si perde o poder sobre o próprio corpo. Como o baculejo é sempre situacional, um movimento “errado” ou o fato de estar diante de um policial “vibrador³” pode custar a vida, como aconteceu com o adolescente Juan, de 14 anos, baleado pelas costas durante uma abordagem no bairro Vicente Pizon, ou com o cabelereiro Aldicélio, de 31 anos, asfixiado até a morte enquanto era “interrogado” na própria casa, no Barroso, outra periferia de Fortaleza.

A imensa maioria de meus interlocutores possuem exatamente o perfil dessas duas vítimas da letalidade policial no Ceará: homens, negros, pobres e moradores de periferias. Estudar o baculejo a partir desses sujeitos implica na análise de uma relação de poder tendo como dado a observação e a narrativa da parte subalterna e violentada. Para suprir a ausência da narrativa do outro lado da relação, recorro a outros trabalhos desenvolvidos sobre a mesma temática, os quais tomam como dado também as falas dos policiais. Ressalto esse ponto para demarcar que não existiu a intenção de realizar uma pesquisa de caráter meramente denunciativa sobre as graves violações de direitos humanos e assassinatos cometidos por policiais contra uma parcela da população, até porque esse fato é do conhecimento de todos. Ainda assim, compreendo que uma etnografia que se dispõe a adentrar em um fenômeno regado por uma série de violências físicas e simbólicas, ainda mais estas sendo cometidas pelo próprio Estado, corre o bom risco de incomodar agentes e instituições. Levanto essas considerações por concordar que:

³ Na linguagem das ruas, é chamado de vibrador qualquer indivíduo – não necessariamente um policial – que tende a ter ações mais enérgicas e guiadas pela emoção, ou seja, aqueles mais agressivos, valentões, dentre outras nomenclaturas.

Não há como estranhar, portanto, que o olhar etnográfico incomode, como o do fotógrafo, ou do documentarista. Ele mostra sem dissimulação as coisas e os homens tais quais são. Presta uma atenção clínica às ações e relações. Ao agir dessa forma, pode incomodar, melindrar, causar mal-estar ou contribuir para questionar. Oferece aos pesquisadores um espelho que alguns, por razões diferentes, não gostam de encarar. Essa força crítica parece-nos ser inerente ao trabalho etnográfico nas sociedades contemporâneas. (...) Assim, a pesquisa etnográfica permite uma *guinada de pontos de vista* que consegue fazer com que se vejam de outra forma coisas nas quais nos esbarramos todos os dias sem as “ver” de verdade. (BEAUD; WEBER, 2014, p. 11)

Esta pesquisa é contemporânea a uma discussão sobre os limites da ação policial, o racismo estrutural impregnado nas corporações e o uso desproporcional da força durante operações e abordagens. No Brasil atual, essa problemática não se restringe aos espaços acadêmicos, sendo constantemente veiculada pelos meios de comunicação de massa, debatida nas campanhas eleitorais, comentada no dia-a-dia da sociedade. Não significa que a questão das práticas policiais abusivas ou violentas contra cidadãos seja recente, mas que elas tomaram maior visibilidade nos últimos anos. A virada para o século XXI, com a popularização de tecnologias e o advento das redes sociais, aumentou as tensões raciais no Brasil, acompanhando a visibilidade que a violência e o racismo policial no Estados Unidos tiveram na imprensa mundial (MATTOS, 2017). Os casos que tem ganhado repercussão – tanto aqui quanto nos EUA – são justamente os que acontecem durante as abordagens. Esse é o cenário no qual escrevo essa dissertação, com o objetivo de tentar contribuir com esses debates ao lado de diversos outros trabalhos que abordam essas temáticas.

1.1 – Alguns diálogos teóricos

O trabalho científico, além da produção e coleta de dados, requer um diálogo com autores, teorias e conceitos que ajudam o pesquisador na observação e análise dos fenômenos. Os estudos sobre as relações de poder e as dinâmicas da violência e do controle social ganharam visibilidade no pensamento social principalmente no contexto pós-segunda guerra mundial. A seguir, abordo brevemente alguns autores e ideias que tentam nortear as reflexões do presente trabalho.

O primeiro deles é Michel Foucault, indiscutivelmente necessário nos estudos sobre controle social. O filósofo francês se debruça sobre o processo de passagem do poder soberano para o poder disciplinar para estabelecer a noção de biopolítica (FOUCAULT, 2008), entendida como a racionalização das práticas de governo na gestão da vida. É nesse período – a partir do século XVIII – que começam a se estabelecer toda uma série de instituições e formas de governo que moldaram o mundo ocidental, dentre elas, o aparato policial tal como conhecemos hoje. Biopolítica, portando, diz respeito ao controle da vida social e privada, as formas de governar populações na sociedade disciplinar, o exercício do poder enquanto dominação e produção de saber. A biopolítica deve ser compreendida juntamente com a noção de governamentalidade, apontada por Foucault como o conjunto das instituições e as formas de exercer o poder no controle da população.

Por essa palavra, “governamentalidade”, entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer de forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por “governamentalidade” entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de “governo” sobre todos os outros – soberania, disciplina – e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo e, por outro lado, o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por “governamentalidade” creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI, se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco “governamentalizado”. (FOUCAULT, 2008, p. 143-144)

Foucault compreende que no processo histórico houve uma transformação na forma de gerir o poder do Estado. O período da soberania do monarca, conhecido como absolutismo, é substituído pela sociedade da disciplina, e posteriormente para o que se entende hoje como governo. Essa última forma consegue não apenas disciplinar os corpos, mas também adentrar em todas as esferas da vida social, materiais e subjetivas, ou seja, é o próprio exercício da biopolítica. Essas mudanças se manifestam na maneira em que se estruturam os dispositivos de segurança. De acordo com o autor, durante o momento da soberania predominava a pastoral cristã, que deu lugar à nova técnica diplomático-militar e por fim criou-se o modelo de aparato policial que temos hoje (FOUCAULT, 2008, p. 143-146). Em outras palavras, as práticas

policiais como as abordagens são ações de policiamento que devem ser compreendidas como parte do ato de governar populações⁴.

Em uma perspectiva foucaultiana, os baculejos e as demais formas de abordagem policial são, portanto, desdobramentos de um governo, materializações da biopolítica, técnicas e procedimentos de controle sobre os corpos exercidos pelos dispositivos de segurança oficiais, as forças policiais. Michel Misse, em consonância com Foucault, compreende que na sociedade contemporânea predomina a produção de sujeição criminal, quando a incriminação precede a criminalização. Essa noção é fundamental para entender a lógica do policiamento e das abordagens policiais baseadas na fundada suspeita. A sujeição criminal nos ajuda a compreender porque determinados sujeitos, como negros, pobres ou pessoas consideradas desviantes são e sempre foram os alvos preferenciais das polícias. Historicamente, ocorreu no Brasil uma construção de tipos sociais representados socialmente como marginais, indivíduos supostamente propensos à prática criminal.

Quando a incriminação se antecipa à criminalização (e mesmo à criminalização) de forma regular e extra-legal, isto é, quando se passa diretamente da acusação à incriminação, mesmo sem que qualquer evento tenha sido “criminado”, isto é, interpretado como crime, temos então que o foco se desloca do evento para o sujeito e do crime para o virtual criminoso. Essa passagem, que Foucault interpretou como derivada da passagem da lei para a norma, cria a possibilidade de que um sujeito torne-se identificado com o “crime em geral”, e que ele (e suas extensões como tipo social) torne-se assujeitado ao “crime” que ainda não ocorreu. As chamadas “leis de contravenção penal” são exemplos de incriminações antecipatórias de condutas que, supostamente, podem levar ao crime. No Brasil, a prevalência extra-legal desse processo é generalizada. Não se trata de uma exceção, mas de uma regra. Para distinguir esse processo social de um processo de incriminação racional-legal, chamo-o de “sujeição criminal”. Nele, primeiramente, busca-se o sujeito de um crime que ainda não aconteceu. Se o crime já aconteceu e se esse sujeito já foi incriminado antes, por outro crime, ele se torna um “sujeito propenso ao crime”, um suspeito potencial. Se suas características sociais podem ser generalizadas a outros sujeitos como ele, cria-se um “tipo social” estigmatizado. (MISSE, 2008, p. 380)

⁴ Tecendo uma crítica a uma “inversão” do pensamento do liberal, Foucault deixa claro ainda que o governo se volta para garantir a riqueza e a dominação, tendo suas políticas ditadas pelo chamado “mercado”: “O governo deve acompanhar de ponta a ponta uma economia de mercado. A economia de mercado não subtrai algo do governo. Ao contrário, ela indica, ela constitui o indexador geral sob o qual se deve colocar a regra que vai definir todas as ações governamentais. É necessário governar para o mercado, em vez de governar por causa do mercado. E, nessa medida, vocês veem que a relação definida pelo liberalismo do século XVIII é inteiramente invertida.” (FOUCAULT, 2008, p. 165)

Outra noção que do autor que dialoga diretamente com este trabalho é a de acumulação social da violência (MISSE, 2008). Trata-se de um processo social que se iniciou há pelo menos meio século, e abrange todo um conjunto de práticas criminais que se desenvolveram e ganharam visibilidade – como o tráfico de drogas – assim como o conjunto de práticas policiais, as consequências das políticas adotadas na esfera da segurança pública, dentre outros fatores. Uma das questões que esse trabalho se debruça é de que maneira a violência de Estado perpetuada pelas forças policiais, seja na formação de grupos de extermínios, nas agressões durante os “baculejos”, ou nas diversas outras formas, contribui para essa acumulação no estado do Ceará.

Quando falo de baculejo, estou me referindo a uma relação do Estado com uma parte da população através do aparato policial. Esse Estado não pode ser compreendido enquanto uma abstração, pois se realiza nas práticas, nos discursos e nas relações vividas por seus agentes, dotados de um conjunto de economias morais⁵ (FASSIN ET AL, 2013). Essas práticas, ao contrário do que propõe uma racionalidade republicana, não são estritamente fiéis a uma normatividade, mas suscetíveis à influências externas de outras ordens, sendo permeadas por valores subjetivos daqueles que as exercem. É nesse ponto que a presente pesquisa dialoga com a antropologia moral de Didier Fassin. De acordo com o autor, essa proposta de abordagem

(...) explora as categorias morais por meio das quais apreendemos o mundo e identifica as comunidades morais que construímos, examina a significação moral da ação e do trabalho moral dos agentes, analisa questões morais e debates morais em um nível individual ou coletivo. Diz respeito à criação de vocabulários morais, à circulação de valores morais, à produção de sujeitos morais e à regulamentação da sociedade por meio de injunções morais. O objeto de uma antropologia moral é a construção moral do mundo. (FASSIN, 2012, p. 4, tradução minha)

Em seus estudos sobre como a polícia francesa atua de maneira diferenciada com algumas parcelas da população, sobretudo os jovens negros e pobres, geralmente filhos de imigrantes, Fassin et al (2013) nos fornece elementos para a compreensão de como as

⁵ Em outro texto, *Les économies morales revisitées*, Fassin (2009) faz um retrospecto sobre o conceito de economias morais, e como essa noção desenvolvida pelo historiador Edward Palmer Thompson no clássico “*A Formação da Classe Operária na Inglaterra*” pode ser utilizada dentro do que o autor chama de uma “antropologia moral crítica”.

subjetividades morais interferem no funcionamento das instituições, nas práticas dos agentes e, em última instância, na própria atuação do Estado. Conforme abordo durante o texto, a ação policial durante os baculejos reforça demarcações e lugares morais como bem e mal, certo e errado, cidadão e “vagabundo”. Portanto, trata-se de um momento em que as economias morais incidem nas ações dos policiais.

O diálogo com Fassin me leva à compreensão de que é possível entender como o Estado brasileiro trata seus cidadãos a partir da análise das abordagens policiais. De acordo com sua formulação, o interior das instituições de maneira geral, as forças policiais, os sistemas judiciário e penitenciário, educacional e todos os outros, representam o próprio lugar de reprodução do Estado. Nessa perspectiva, entender o Estado “significa, portanto, em um determinado período histórico, dar conta do que fazem os agentes que nele atuam e levar em consideração as políticas que ele implementa” (FASSIN ET AL, 2013, p. 15, tradução minha). Para acurar ainda mais essa proposta analítica, o autor recomenda que se deve observar o Estado a partir de sua atuação nas margens da sociedade.

Pode-se pensar que há uma contradição em pretender apreender o coração do Estado concentrando-se em populações particulares que ocupam territórios periféricos e em políticas que seria fácil mostrar que requerem apenas recursos limitados. No entanto, defendemos precisamente a ideia oposta, a saber, que é a partir das suas margens – entendidas quer em termos de populações, quer em termos de territórios e políticas – que se pode apreender uma certa verdade do Estado contemporâneo: no tratamento dos pobres e delinquentes, estrangeiros e prisioneiros; na gestão das zonas urbanas sensíveis e dos sistemas de espera nas fronteiras, estabelecimentos penitenciários e centros administrativos de detenção; e no desdobramento de práticas tanto opacas quanto espetaculares, desviantes ou ilegais. (idem, p. 14, tradução minha)

Compreendo que o baculejo, enquanto forma de abordagem policial exercida contra parcelas da população já subjugadas – negros, pobres, moradores de periferias – se localiza exatamente nessas margens. Na atuação com essas parcelas da sociedade, agentes como os policiais possuem grande autonomia para gerir as situações a partir de suas leituras individuais. Ainda que estejam tecnicamente submetidos às legislações vigentes, “seu espaço de interpretação e sua liberdade de manobra são muitas vezes maiores do que se imagina” (IDEM, p. 16, tradução minha). Dessa forma, tanto o Estado incide na atuação de seus agentes quanto esses agentes, a partir de suas visões de mundo, incidem na política do Estado.

De acordo com Fassin, a compreensão dessa dupla influência permite ao pesquisador compreender processos estruturais e subjetivos, abrangendo um dos dilemas mais pertinentes das ciências sociais. Em outras palavras, ao mesmo tempo em que as instituições tem suas ações balizadas pelas legislações do Estado, seus agentes tendem a ser constrangidos por um ethos de suas profissões, pela formação que receberam, pelo imaginário social que existe acerca de sua função e pelas projeções individuais que têm de si mesmos, conduzidas por suas subjetividades morais.

Na maioria das vezes, os sociólogos lidaram com estruturas sociais ou interações sociais, situando-se alternadamente em uma certa altura ou, inversamente, na mais próxima. As instituições, por atuarem tanto no nível macrossociológico das políticas públicas quanto no nível microssociológico das práticas individuais, representam um lugar adequado e uma escala relevante para a observação de ambas as realidades. (IDEM, p. 20, tradução minha)

Nessa compreensão acerca das instituições, se faz importante abordar historicamente o surgimento e desenvolvimento das mesmas. Para se traçar uma genealogia das forças policiais no Brasil, a obra de Holloway (1997) sobre a formação da polícia do Rio de Janeiro aponta que desde a sua fundação esses grupos já possuíam uma atribuição clara, de “reprimir e subjugar, manter um nível aceitável da ordem e tranquilidade que possibilitasse o funcionamento da cidade no interesse da classe que elaborou as regras e criou a polícia para fazê-las cumprir” (HOLLOWAY, 1997, p. 50).

A formação dos primeiros aparatos de caráter policial no país se dá a partir da transferência da estrutura do Estado português para a então colônia, fato histórico conhecido como a “vinda da corte para o Brasil”, em 1808, quando sob ameaça de Napoleão o então rei de Portugal Dom João VI fuge para o Rio de Janeiro. Anos depois, em 1831, é criada a instituição que cumpria as funções de policiamento tal como conhecemos hoje, que mudou de nome durante décadas até em 1920 passar a se chamar Polícia Militar. Ao reconstruir a história da Polícia Militar do Rio de Janeiro, que serviu de modelo para as demais corporações, é possível compreender a continuidade de um modelo policial que se desenvolveu sempre afinado com o autoritarismo do Estado brasileiro.

Segundo Tavares dos Santos (1997), os aparelhos policiais hoje espalhados pelo mundo são compostos da combinação entre o modelo estatal francês – centralizado e baseado principalmente na coerção física – e o modelo comunitário inglês – que pauta sua ação na

construção de legitimidade dentro da sociedade. Dessa forma, a organização policial deve ser entendida como “formadora de um ofício específico, marcado pela duplicidade do exercício do monopólio da violência física legítima e de um agente de produção do consenso” (TAVARES DOS SANTOS, 1997, p. 160). Porém, o autor argumenta que nas sociedades de tipo “periféricas”, como no caso da brasileira, os contextos históricos fazem emergir uma terceira dimensão da atividade policial. Nesses países, além do exercício da violência legítima e da busca pelo consenso, a força policial se utiliza da violência ilegítima, ou seja, o uso da força para além dos parâmetros estabelecidos normativamente.

(...) a organização policial na sociedade brasileira vai se caracterizar por um campo de forças sociais que se estrutura a partir de três posições: o exercício da violência legítima, a construção do consenso e as práticas de excesso de poder, a violência ilegítima. As relações dinâmicas e combinatórias desses três vetores vão definir a função social da organização policial no Brasil, na época contemporânea. (TAVARES DOS SANTOS, 1997, p. 164)

Além dessa violência ilegítima, marca registrada da atuação policial contra negros e pobres, outro traço importante dos baculejos é o julgamento feito pelos agentes de comportamentos considerados desviantes. Becker (2008) entende as forças policiais enquanto impositoras de regras, resultado da institucionalização de uma cruzada moral. De acordo com o autor, uma cruzada moral representa um percurso, uma série de ações que visam “o estabelecimento de uma nova regra ou conjunto de regras, em geral concomitante à criação do mecanismo apropriado de imposição” (BECKER, 2008, p. 158).

Ao se debruçar sobre os baculejos, a presença da dualidade regra-desvio é constante, tanto no que diz respeito às práticas e comportamentos quanto às indumentárias dos abordados. Por diversas vezes, os policiais tendem a fazer julgamentos morais acerca do uso de bonés, brincos, correntes, tatuagens, vestimentas, etc. Os relatos de interlocutores demonstram que os agentes compreendem esses usos como violações das regras impostas, nesse caso em termos estéticos. Becker ressalta ainda que um agente como o policial geralmente não reflete sobre o surgimento ou a razão de qualquer regra que seja, na medida em que “ele está menos preocupado com o conteúdo de qualquer regra particular que com o fato de que é seu trabalho impor a regra” (BECKER, 2008, p. 161).

Também da escola de Chicago, Goffman (2008) desenvolve a partir do interacionismo simbólico a noção de estigma. Para ele, durante as relações entre os atores sociais ocorre uma

“manipulação da identidade deteriorada”, que produz estigmatizações sobre indivíduos de maneira que os tornem segregados. O autor demonstra que historicamente o estigma foi utilizado de diversas formas para diferenciar determinados indivíduos do todo da sociedade, ou do que se imaginava como sendo o ideal. Em determinadas situações, uma pessoa que cometesse um crime ou transgredisse alguma regra do grupo era marcada para que todos soubessem do ocorrido, de modo a facilitar sua separação dos demais. Acredito ser importante entender as estigmatizações presentes em um baculejo, sobretudo na formação da suspeição policial.

Além dessas contribuições, recorro a uma série de importantes pesquisas sobre a atuação das polícias brasileiras junto à população. De acordo com Barreira e Adorno (2010), a partir dos anos 2000 o tema da segurança pública começou a despontar como uma questão de maior relevância na esfera política governamental e no campo das discussões acadêmicas. Aquino e Hirata (2018, p. 110) indicam que nesse período ocorre “um substancial aumento na quantidade de etnografias entre as pesquisas sobre o crime e dispositivos de controle social, suas dinâmicas e agentes”. Os resultados e apontamentos desses trabalhos contribuem para a compreensão sociológica aqui proposta.

1.2 – Sobre a metodologia e a estruturação do texto

Para viabilizar este trabalho, faço uso da observação, de entrevistas em face-a-face, de relatos informais, de experiências pessoais, de outros estudos sobre a temática e dos casos de abordagens violentas que ganharam repercussão na mídia local nos últimos anos. Resgato as dezenas de baculejos que pude acompanhar durante os dois anos nos quais desempenhei a função de enquanto educador social no bairro Jangurussu, onde podia observar as abordagens de perto, com uma mínima segurança que a função podia me garantir. Nesse local, construí laços de confiança com os moradores principalmente por estar presente nessas situações, o que muitas vezes acabava por “evitar” que algumas violências ocorressem. Além desse território, retornei ao local em que morei boa parte de minha infância e juventude, o bairro Bela Vista, onde vivenciei os primeiros baculejos e ainda mantenho importantes vínculos com pessoas que se tornaram interlocutores nessa pesquisa. O terceiro local é o bairro Serrinha, periferia localizada na região central de Fortaleza, onde estabeleci relação com o território quando

graduando, a partir da atuação política de movimentos nos quais me organizava. Esses três locais de constituem o campo da presente pesquisa.

O texto está estruturado na seguinte disposição. Para além desta introdução, no capítulo 2, “*O pesquisador, o objeto e o campo: a construção de uma etnografia*”, faço apontamentos sobre minha aproximação com a temática, como se deu relação com o campo e como foi feita a construção do objeto de estudo. Apresento também algumas características dos territórios nos quais a pesquisa foi desenvolvida, e como se deu a aproximação com a cada um deles. Trago ainda outros elementos que fazem parte da relação pesquisador/objeto/campo e que influenciaram na análise proposta. Por fim, discorro sobre os procedimentos adotados para a produção dos dados, assim como as dificuldades da observação em um contexto de conflitualidade.

No terceiro capítulo, “*Uma etnografia do baculejo*”, são apresentados os principais dados que dão sustentação a linha argumentativa do trabalho. Nele tento esmiuçar os baculejos a partir da observação e dos relatos de interlocutores. Também faço uso de outros trabalhos sobre policiamento e abordagens policiais, principalmente Ramos e Musumeci (2004), Reis (2002), Barros (2008), Santiago Neto e Sá (2011) e Reis e Souza (2014), que também abordam as temáticas da discricionariedade, da fundada suspeita e do uso da força. Discuto as principais práticas policiais que se apresentam nessas abordagens, incluindo a formação da suspeição policial, os procedimentos e técnicas para conhecer os indivíduos que são abordados e as formas de punição extrajurídicas. Ao final, faço uma análise sobre algumas das abordagens violentas que repercutiram na imprensa cearense nos últimos anos, buscando extrair de cada um desses casos os significados que junto com os dados da pesquisa de campo e demais trabalhos ajudam a construir uma ideia geral do que é um baculejo.

O quarto capítulo, intitulado “*Cidadãos e vagabundos*”, traz um debate sobre como os baculejos são momentos de demarcação entre quem tem direitos e quem não tem. Tal diferenciação, que é balizada por discriminações existentes na sociedade e pelas subjetividades morais dos policiais, revelam suas leituras de mundo como uma disputa entre o bem e o mal, o certo e o errado, “nós” e “eles”, aqueles que devem ser protegidos e de quem eles devem ser protegidos. Dentro dessa narrativa moral do mundo, os “cidadãos” – como os policiais costumam ser chamados durante os baculejos – perseguem os “vagabundos” – expressão policial mais comum nas periferias para nomear os alvos das abordagens. Aqui, esses dois tipos sociais representam lugares morais dentro das demarcações estabelecidas no baculejo. Em seguida faço uma análise sobre a relação entre polícia e direitos humanos, a partir das violações

que me foram relatadas. Trago ainda um debate sobre a normatividade que incide sobre as forças policiais, e de como estas coexistem e se misturam a um ethos das corporações.

Por fim, no quinto e último capítulo trago minhas “*Considerações finais*”, tentando de maneira sintética apresentar as principais conclusões retiradas da pesquisa de campo.

2 O PESQUISADOR, O OBJETO E O CAMPO: A CONSTRUÇÃO DE UMA ETNOGRAFIA

Desenvolver uma pesquisa qualitativa sobre um fenômeno que envolve uma série de violências e violações de direitos requer uma breve explanação sobre a relação pesquisador-objeto-campo. Concordando com a inquestionável validade da máxima weberiana de que “todo conhecimento da realidade cultural é sempre um conhecimento subordinado a pontos de vista especificamente particulares” (WEBER, 2001, p. 131), se faz pertinente fazer algumas considerações sobre como foi construída minha relação com o objeto, como se viabilizou a imersão em campo e quem são os interlocutores.

Minha relação com o objeto é constituída por três momentos distintos, que acabam por se entrelaçar. O primeiro e mais antigo, como abordado. Vivendo praticamente toda a vida nas periferias de Fortaleza, seria improvável não ter vivenciado a experiência do baculejo diversas vezes. O segundo momento se dá como educador social na área de direitos humanos do Instituto de Cultura, Arte, Esporte e Ciência (CUCA)⁶, especificamente a unidade situada no bairro Jangurussu. Aqui o baculejo era visto sob outro ângulo, o do profissional, que estava ali “participando” da abordagem como um mediador de conflitos, visando garantir que não houvesse violação de direitos. O terceiro diz respeito a própria condição atual, de pesquisador. Vindo de uma graduação na qual abordei a relação dos movimentos sociais com as políticas públicas de habitação, as temáticas da violência e do controle surgiram com este duplo desafio: de um lado a mudança da linha de pesquisa e do outro saber exatamente como utilizar cada uma dessas experiências na construção do objeto.

Em cada um desses momentos o baculejo é vivenciado de ângulos e perspectivas bastante distintas. Quando abordado, fato que ocorreu durante a pesquisa, estou dentro, em uma condição subalterna, à mercê dos policiais que me revistam. Tal como nos relatos de meus interlocutores, não tenho qualquer conhecimento sequer do nome dos agentes, muito menos qual seria a fundada suspeita que teria gerado a abordagem. Já desempenhando a função de educador social, vivenciava o baculejo como observador e, ainda que a contragosto dos policiais e muitas vezes de meus superiores, com a atribuição de “vigiar os vigias”. Diante de toda a

⁶ Os CUCA's são os principais equipamentos da política pública de juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Atualmente o instituto conta com quatro unidades, sendo elas nos bairros Barra do Ceará, Mondubim, Jangurussu e José Walter.

tensão que envolve uma abordagem policial violenta, me sentia minimamente seguro, e no pior dos cenários teria que resolver institucionalmente qualquer ameaça à minha integridade. Por último, enquanto pesquisador, além do olhar mais apurado devido à formação acadêmica, passei a ter mais cautela nas observações. Sem farda e sem crachá, busquei maneiras de observar sem me fazer percebido, por entender que dessa forma sobretudo os agentes não necessitavam “encenar” uma abordagem mais profissional ou “dentro da lei”, como é exibido em alguns programas da TV aberta⁷.

O trabalho de educador social me proporcionou observar os baculejos de perto e de forma segura, mesmo com a declarada reprovação dos agentes de segurança a respeito de minha presença. De certa forma “protegido” institucionalmente, minha participação como garantidor de direitos acabava por impedir alguns tipos de agressões ou violações, ao mesmo tempo que me “permitia” participar da abordagem, por função, como mediador de conflitos. Ainda que não houvesse a atribuição funcional específica de acompanhar abordagens policiais, a equipe de educadores tinha como um consenso a necessidade de estar presente nas que ocorriam dentro do equipamento, bem como nos espaços externos que também eram utilizados para realização de atividades, como o anfiteatro e a pista de skate⁸. Também era comum muitos jovens correrem para dentro da “sala dos direitos humanos”, como era conhecida a Diretoria de Promoção de Direitos Humanos (DPDH), quando os policiais entravam no equipamento, ou simplesmente se aproximar e permanecer perto de qualquer educador que estivesse pelos corredores ou na área externa, afim de evitar um baculejo.

Essa experiência foi fundamental não só por permitir visualizar o fenômeno de dentro, mas por criar vínculos de confiança com sujeitos que viraram meus interlocutores, que demonstram respeito e amizade, permitindo que eu participe de momentos familiares e compartilhando relatos do território e do crime, no caso dos envolvidos. Para a população do bairro e para os policiais e guardas municipais, nós éramos “o pessoal dos direitos humanos”. Trabalhar na proteção e garantia de direitos em um ambiente no qual esses são cotidianamente

⁷ Me refiro a programas como “Polícia 24 horas”, onde um cinegrafista acompanha o patrulhamento policial, o atendimento das ocorrências e as abordagens na rua. Aqui não há xingamentos, agressões nem práticas que destoem muito da letra da lei.

⁸ Inicialmente, havia um pleno acordo entre educadores e gestores sobre a necessidade de a equipe acompanhar os baculejos, sobretudo devido aos diversos relatos de agressões e torturas que os jovens traziam. Com o passar do tempo, principalmente após a implementação do Programa Municipal de Proteção Urbana (PMPU) passou a haver uma forte divergência entre os educadores e os gestores, estando estes últimos aparentemente não dispostos a entrar em um conflito institucional com o programa, na medida em que ambas as políticas estavam ligadas a gestão municipal.

violados pelo Estado, gera respeito e consideração por parte de uns, animosidade e olhares desconfiados por parte de outros.

Na construção do objeto de pesquisa, inicialmente, ainda que de maneira bastante genérica se visto com os olhos de hoje, tinha como perspectiva entender as relações entre os jovens do Jangurussu e a política de segurança pública. A partir das vivências, dos relatos e do que podia observar em campo, percebi que aquela frágil proposta inicial estava sendo lapidada, e que o baculejo era, na prática, o principal – se não o único – momento de interação entre a juventude pobre a política de segurança. Com isso, passei a focar minha atenção e minhas iniciativas em compreender as práticas presentes durante os baculejos, bem como em que medida algumas delas poderiam ser vistas como parte de uma forma específica de abordagem policial, marcada pela violência.

A partir do desenvolvimento da pesquisa, percebi que o fenômeno do baculejo não atingia apenas a juventude. Indivíduos que estão fora do que se entende como faixa etária juvenil vivenciam as mesmas experiências. Meninos de 13, 14 anos são frequentemente alvos dessas abordagens, assim como os homens com mais de 30 anos. Aliás, os dois casos de homens negros mortos durante abordagens policiais no Ceará que abordo nesse trabalho representam isso. Nem Juan, de 14, atingido pelas costas por policiais no Vicente Pizon nem Aldicélio, de 31 anos, asfíxiado até a morte por policiais no Barroso se encontram na faixa etária oficial de juventude (15-29 anos). Também é possível constatar que quanto mais velho é o indivíduo, menor a possibilidade de suspeição sobre ele.

Seja nas entrevistas ou nos relatos informais, há diferenças na forma como os interlocutores enxergam o baculejo. Os que estão na casa dos 30 anos trazem um acúmulo das relações com várias formas de policiamento, além do fato de que viram nascer a experiência da polícia comunitária, o Ronda do Quarteirão (ARAÚJO, 2013). Naturalmente, estes acabam traçando paralelos entre o ontem e hoje, avaliando as políticas de segurança e as práticas policiais em momentos históricos diferentes. A geração seguinte, os interlocutores menores de idade ou na casa dos 20 anos, são contemporâneos do Comando de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas – RAIO, e vivenciam uma política pública de guerra contra facções criminosas. Esses dois momentos incidem sobre as formas de abordar os indivíduos, ainda que persistam a permanência de determinadas práticas durante as abordagens.

Outra ressalva importante é que essa pesquisa se dispõe a compreender unicamente os baculejos sofridos por indivíduos do sexo masculino. Esse recorte se dá principalmente pelo

fato de que aqui ou onde quer seja os homens são os principais alvos das abordagens policiais. Isso não significa dizer que mulheres não sofrem abordagens violentas, porém a necessidade da presença de uma agente feminina faz com que muitos PM's prefiram não as revistar. No Ceará, as chamadas "PFEM's" representavam em 2020 apenas 3% da corporação, sendo à época a segunda menor taxa do país (O POVO, 2020)⁹. Portanto, essa pesquisa está delimitada a compreender o baculejo a partir de um dos lados da relação, o abordado, mais especificamente os homens negros, pobres e moradores de periferias de Fortaleza. A etnografia aqui apresentada não tem a pretensão de dar conta de toda a complexidade das relações entre polícia e sociedade através das abordagens. Para torná-la viável, recorro a algumas técnicas frequentemente utilizadas nas pesquisas de antropologia urbana, sempre buscando construir uma abordagem "de perto e de dentro", ou seja,

(..) partir dos próprios arranjos desenvolvidos pelos atores sociais em seus múltiplos contextos de atuação e uso do espaço e das estruturas urbanas, este olhar vai além da fragmentação que, à primeira vista, parece caracterizar a dinâmica das grandes cidades e procura identificar as regularidades, os padrões que presidem o comportamento dos atores sociais. Supõe recortes bem delimitados que possibilitam o costumeiro exercício da cuidadosa descrição etnográfica. (MAGNANI, 2002, p. 25)

Na medida em que pessoas que conheço de longa data tomaram conhecimento de que eu estava a estudar sobre as abordagens policiais, naturalmente os relatos vinham até mim. Em qualquer lugar que eu estivesse, sempre havia um conhecido disposto a me relatar algo que havia acontecido consigo durante um baculejo, que ficara sabendo que ocorreu com um conhecido seu, ou mesmo me mandando vídeos de flagrantes de violência que haviam recebido por aplicativos de mensagens. Tudo isso compõe a teia argumentativa que tento trazer nesse trabalho visando uma compreensão ampla de como se dão as práticas policiais dentro das abordagens contra a parcela pobre e negra da população.

Quando realizamos pesquisas que abordam conflitualidades e violências e tomamos como sujeito a vítima, é preciso aceitar o fato de que assim como o pesquisador busca respostas que o ajudem a compreender aquilo que estuda, muitos interlocutores enxergam suas participações como possibilidade de expor seus pontos de vista, fazer suas denúncias ou levantar proposições de como eles entendem que as coisas deveriam ser. É inegável que isso acaba por

⁹ Disponível em: < <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2020/12/02/ceara-tem-a-2---menor-proporcao-de-mulheres-na-policia-militar-no-brasil.html>>. Acesso em 09 jan. 2022.

facilitar a coleta de dados. Assim, em todas as entrevistas em profundidade e em muitos relatos informais, há denúncias dos mais diversos crimes cometidos por policiais, desde a prática de tortura até extorsões de criminosos, além da famosa prática do “arrego”, mercadoria política (MISSE, 1999) que garante a “vista grossa” das forças policiais para determinadas práticas criminais em um território delimitado. Pelo conhecimento que só o cotidiano proporciona, muitos me relatam inclusive os nomes dos policiais envolvidos.

Justamente pelo tom de denúncia de muitas das falas e para garantir o anonimato daqueles que gentilmente contribuíram com este trabalho, os nomes de interlocutores não estão identificados no texto. Optei por colocar apenas a primeira letra, sem identificar se essa se refere ao primeiro nome ou a um “vulgo”, como aqueles mais ligados a uma cultura de rua são chamados socialmente. Juntamente com a letra, coloco o território onde esse dado foi colhido. Dentro da dinâmica das ruas, a questão territorial é marcante, diz respeito a identidade dos indivíduos e suas historicidades. Nas entrevistas fica evidente não só o pertencimento, mas que as narrativas trazem um pouco da construção histórica do local. Enquanto recorte espacial, essa pesquisa é construída a partir de três bairros.

2.1 – A periferia como campo

Fortaleza é a quinta maior capital do país, e uma das maiores cidades da América Latina, contando atualmente com cerca de três milhões de habitantes. Seu desenvolvimento durante o Brasil República ocorreu, dentre outros fatores, acompanhado pelo que ficou conhecido como êxodo rural. No caso nordestino, esse processo era representado por grandes contingentes humanos que fugiam das cidades do interior dos estados por conta da seca e da falta d’água, rumo aos emergentes centros urbanos¹⁰. Aqui estou me referindo àqueles que foram deixados de lado no processo de formação da sociedade do trabalho livre (FERNANDES, 1978), os escravizados e seus sucessores. Nessa cidade, nas primeiras décadas do século XX, o Estado manteve campos de concentração onde essas pessoas eram aglomeradas¹¹, visando um controle higienista para a tranquilidade da classe média urbana que nascia, assim como das elites já estabelecidas por aqui. A imensa maioria dessa população passou a viver nas diversas

¹⁰ Ocorreram três grandes secas marcaram esse período histórico no nordeste brasileiro, respectivamente em 1877, 1915 e 1932.

¹¹ Sobre o assunto, há o documentário *Currais*, de Sabina Colares e David Aguiar (2019).

habitações irregulares e em áreas de risco, o que formou boa parte das periferias que temos hoje em Fortaleza.

Esses territórios sempre foram o principal foco da atuação policial, fortemente incrementada desde as últimas décadas do século passado acompanhando a ampliação das cidades e das práticas que compõem a violência urbana. Nesse contexto, os agentes policiais sempre incorporaram em suas ações uma moral de “herói”, de “guerreiro”, ou como demonstra Muniz (1999), de “caçador”. A sociedade espera que a polícia combata o mal, a criminalidade, que lhe proporcione uma “sensação de segurança”. A polícia, por sua vez, entende que esse mal vive nas periferias, e que faz parte de sua missão combatê-lo de forma “eficiente”, não necessariamente legal. Aqui, dialogo com a proposta de Fassin et al (2013) de entender o funcionamento do Estado a partir de sua atuação nas margens, nesse caso, nas áreas pobres dos centros urbanos.

Não seria possível uma pesquisa aprofundada que desse conta de toda a complexidade e dimensão que são esses locais, com suas diferenciações internas e diversidade de seus moradores. Como representação, fiz essa pesquisa a partir de três territórios pobres da cidade de Fortaleza, buscando uma compreensão geral de como os policiais se relacionam com os moradores a partir da prática do baculejo. Essas periferias representam uma amostra, não sendo possível entender os resultados aqui expostos como verdades absolutas ou mesmo como generalizações. Apesar disso, entendo que não é absurdo pensar que é possível extrair desses dados uma imagem geral dos baculejos nas periferias de Fortaleza, uma vez que a escolha de ouvir sobre o mesmo fenômeno em locais diferentes possibilita verificar a abrangência dessas práticas.

Esses três territórios, separados geograficamente, possuem muitos elementos em comum quando o assunto é a relação entre polícia e população. O primeiro, é o Jangurussu, importantíssimo para a formação do objeto, conforme abordei anteriormente. Localizado na região sul de Fortaleza, o Jangurussu possui aproximadamente 55 mil habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). Sendo um dos maiores territórios da capital em termos demográficos, o bairro é constituído por um complexo de comunidades e favelas, como Gereba, Estrela, Tamandaré, Santa Filomena, Conjunto São Cristóvão, Sorriso e João Paulo II. Em termos de condições de vida dos moradores, em 2010 o bairro estava entre os dez piores da capital, ocupando a posição 111º – dentre os 119 bairros existentes naquele

período – no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Fortaleza¹². É também um território fértil em expressões culturais da juventude, conforme aponta Silva (2019), em seu trabalho sobre os poetas e os saraus do bairro.

Durante minha atuação enquanto educador social no território, onde mais estabeleci vínculos foi na favela do Estrela, comunidade situada no entorno da Lagoa da Pedra. De lá é possível avistar a “rampa do Jangurussu”, local estigmatizado no imaginário social de Fortaleza por conta do maior aterro sanitário do estado, que existiu ali durante décadas. O “Estrela”, como chamam os moradores, é onde vivem L e V, dois entrevistados nessa pesquisa. São de lá também dezenas de outros interlocutores, principalmente jovens que compartilharam comigo suas experiências com os baculejos. Portanto, quando falo do Jangurussu estou partindo de alguns territórios específicos dentro dele, não podendo dar conta da totalidade das áreas que formam o bairro. Ao mesmo tempo, pessoas de todas outras comunidades do bairro contribuíram em alguma medida com essa pesquisa.

Quando me desliguei do Cuca, saí de minha função ciente de que ela me havia aberto um campo rico em possibilidades de pesquisas. Após um hiato de alguns meses, voltei ao Jangurussu para visitar alguns amigos e já começar a pensar em como melhorar o precário projeto de pesquisa que havia apresentado para a seleção do Mestrado. Queria sentir o campo, verificar se os vínculos estabelecidos nesses dois anos de trabalho ainda eram sólidos. Nesse dia, em diversos locais do território, encontrei vários jovens os quais acompanhava enquanto educador social. Alguns sequer sabiam que eu não exercia mais a função, enquanto outros achavam que eu estava de férias e acabara de voltar. Talvez por minha forma de falar ou por conta dos assuntos que envolvem a pesquisa, era comum que associassem minha “nova atividade” com minha atividade anterior. Dessa forma, para todos os efeitos, o Thiago ainda era “dos direitos humanos”¹³. Nesse período, ensaiei juntamente com uma colega de mestrado a construção de um artigo sobre a temática do baculejo, que apesar de não ter se realizado foi de suma importância para a construção inicial dessa pesquisa.

¹² Segundo o Censo de 2010 do IBGE. Hoje, Fortaleza conta com 121 bairros.

¹³ Era comum o reconhecimento da equipe da DPDH como “o pessoal dos direitos humanos”. Entre alguns jovens, principalmente aqueles que se sentiam mais ameaçados pela violência policial, estabeleceu-se uma divisão dos funcionários do CUCA entre “quem é por nós e quem não é”. Essa demarcação existia por conta da desconfiança existente entre os jovens envolvidos de que alguns funcionários do equipamento eram “cabuetas”. Em entrevista, um deles confirmou essa visão, afirmando que acreditava haver uma rede de informação para a polícia que partia de dentro do CUCA. No terceiro capítulo desse trabalho trago os exemplos que esse interlocutor utiliza para embasar essa “acusação”.

Além dos moradores, tive o privilégio de contar ainda com a colaboração de pessoas que permaneceram trabalhando no Cuca, que me mantiveram atualizado do que acontecia no território. Durante esse período de pesquisa, sempre que possível participei de momentos de convivência dos interlocutores mais próximos, aqueles que me veem como amigo. Em um “chá de fraldas”, em um aniversário ou em um bar assistindo um jogo de futebol, estabeleci relações que facilitaram a pesquisa. Participei ainda de eventos sociais, como a famosa festa de dia das crianças, quando ocorre a distribuição de brinquedos nas periferias no dia 12 de outubro. Conheci famílias, fiz amizades, ouvi relatos dos mais diversos, de situações do crime aos dilemas da vida amorosa.

O segundo território, o bairro Serrinha, fica localizado na região central de Fortaleza. Em termos demográficos, o censo do IBGE indicava que na década passada ali vivia uma população de 28 mil moradores. Esse levantamento mostrou ainda que muitas dessas viviam em condições precárias, pois o local ocupava a posição 80º dos 119 bairros da cidade em termos de desenvolvimento humano (IDH). Geograficamente, assim como em outros locais da capital, o território é composto por um complexo de favelas que juntamente com áreas mais urbanizadas formam a grande extensão que é a Serrinha.

Aqui, o contato é mais antigo que no Jangurussu. Ainda quando era estudante de graduação na Universidade Estadual do Ceará (UECE), a Serrinha tinha se tornado um local comum para mim. Por muitas vezes o movimento estudantil da universidade promovia atividades culturais ou políticas que envolviam a comunidade. Para além disso, haviam ainda os projetos de extensões de diversos departamentos da universidade e os trabalhos de conclusão de cursos que se debruçavam sobre a comunidade, localizada bem em frente ao campus do Itaperi, o principal da UECE. Aos poucos, principalmente a partir da atuação em movimentos sociais que tinham como lócus o bairro, fui participando mais da dinâmica da Serrinha, mais especificamente de dois espaços importantes.

O primeiro é a praça da Cruz Grande, situada na entrada da comunidade e principal ponto de referência do local. A praça é o espaço de convivência, onde todos os dias centenas de pessoas se encontram, sobretudo entre o final da tarde e à noite. Muitos bares, barracas de lanches e espaços para prática de esportes e encontros fazem com que a Cruz Grande reúna de membros de torcidas organizadas à grupos protestantes para realizar seus cultos ao ar livre. Além desse poder aglutinador, a praça representa ainda uma das principais entradas para as várias favelas que compõem o bairro. O segundo é uma dessas áreas, conhecido como favela do Garibaldi, uma das partes mais pobres do território. Nela vive F, seguramente o principal

interlocutor dessa pesquisa, que me relata haver historicamente naquele espaço uma permanente e violenta atuação policial.

Estabeleci no decorrer dos anos uma relação muito próxima com a “velha guarda” do território, um conjunto de indivíduos que eram membros das chamadas “gângues” durante a década de 1990 e início dos anos 2000, quando esses grupos comandavam as principais dinâmicas criminais da violência urbana em Fortaleza, como demonstrou Diógenes (1998). Aos que sobreviveram a esse período e continuaram a morar na comunidade, resta ainda o respeito e consideração por parte de muitos – como os envolvidos nas facções, por exemplo. O vínculo com esses sujeitos além de abrir todos os espaços do bairro fornece ainda outros elementos que permitem analisar os baculejos sobre a ótica de quem tem bastante vivência as ruas de Fortaleza, e “experimentou” as mudanças na política de segurança pública das últimas décadas.

Por fim, trago para a composição do campo o bairro em que vivi boa parte da infância e juventude. A grande Bela Vista é composta por diversos territórios internos, que se apresentam de maneira desigual em vários níveis. Como em outras periferias de Fortaleza, possui várias favelas internamente, bem como áreas pobres mais bem estruturadas. Foi aqui que passei pelas primeiras abordagens policiais, onde vivenciei os baculejos de dentro. Mantendo um vínculo permanente com o local, onde possuo parentes e amigos, dessa me vez volto para compreensão dos baculejos praticados no bairro a partir de outros indivíduos que lá vivem. Aqui há uma diferença substancial para os outros dois bairros, pois ocupo uma dupla posição de ex-morador e pesquisador.

Os principais focos de atuação policial dentro do bairro são a “favela da Bela Vista”, também conhecida como “os sem terra”, e a Malvina, comunidade que vive às margens de um canal que cruza o local. Os dois locais representam as áreas mais pobres do bairro, e foram historicamente estigmatizadas pelos agentes de segurança como áreas em que viviam traficantes e ladrões. Recordo-me que no final dos anos 1990 o território era palco de várias gângues. A repressão policial dos baculejos visava seus membros, mas atingia diretamente todo um conjunto de jovens que mesmo não sendo participantes diretos partilhavam de algumas práticas em comum. Foi nesse contexto que vivenciei o baculejo pela primeira vez, aos 13 ou 14 anos, enquanto estava com mais de uma dezena de amigos na esquina da rua, quase todos membros da “galera”. No decorrer da vida tive outras dezenas de experiências com abordagens policiais, mas as primeiras, devido ao contexto social que as envolvia, deixou marcas profundas em minhas análises acerca da relação entre polícia e periferia.

Pensando a partir desses lugares físicos e morais, entendo que dentro da perspectiva de uma antropologia moral (FASSIN, 2012), toda a trajetória enquanto morador de periferias e posteriormente pesquisador influenciou em minha análise, em minhas perguntas de partida, no referencial teórico com o qual dialogo e na escolha do ângulo pelo qual analiso o fenômeno estudado. Signatário de uma noção de ciência social que não apenas lê a realidade, mas se propõe a incidir sobre ela, considero de fundamental importância exercer um olhar antropológico voltado para os problemas sociais mais latentes de cada época.

Duas ou três décadas atrás, os antropólogos não trabalhavam com violência e sofrimento, trauma e luto, prisões e campos, vítimas de guerras e desastres, humanitarismo e direitos humanos. Essas realidades existiam, mas recebiam pouca atenção da disciplina. Outros objetos, sejam parentesco ou mitos, feitiçaria ou rituais, camponeses ou desenvolvimento, foram vistos como mais relevantes para a compreensão das sociedades humanas. Esse a transformação do nosso olhar e do nosso léxico foi acompanhada pelo desenvolvimento de frequentemente um posicionamento mais engajado. Essa evolução notável levanta a questão de por que não estávamos cientes ou indiferentes ao trágico do mundo antes e, simetricamente, por que nos envolvemos tão apaixonadamente com eles. (...) A virada moral da antropologia é, portanto, um objeto de reflexão *per se* para uma antropologia moral. (FASSIN, 2012, p. 5, tradução minha)

Além desses três territórios, no decorrer da pesquisa dialoguei com pessoas das mais diferentes periferias de Fortaleza, sempre buscando apreender das suas experiências com a polícia elementos que me ajudassem a apresentar uma visão minimamente fiel do que ocorre nos baculejos. Ao fim, realizei quatro entrevistas em profundidade, uma quantidade bem abaixo do que havia planejado inicialmente. Elas se somam aos vários relatos informais que colhi em campo e a outros trabalhos sobre os assuntos que abordo no texto. Diante das dificuldades que todos aqueles que desenvolveram pesquisas de campo sentiram nos últimos anos, o contexto de pandemia inevitavelmente tem influenciado sobre este trabalho.

2.2 – Sobre o olhar o ouvir

Geralmente, nas etnografias, a observação por parte do pesquisador é previamente negociada com os membros do grupo estudado ou com os agentes que participam do fenômeno

a ser compreendido. Essa possibilidade não existe quando se trata de abordagens policiais como os baculejos, por duas questões fundamentais. Primeiro, porque diferentemente de uma blitz ou de uma operação planejada, seu acontecimento é dotado de uma certa imprevisibilidade. Teoricamente, não há como saber quando e onde irá acontecer. Segundo, porque ainda que pudesse saber onde aconteceria e fosse negociar essa observação com as partes envolvidas na ação, provavelmente obteria delas respostas diferentes. O abordado seria de acordo com a ideia, pois se já tiver experiência com a situação sabe que estará mais seguro se outras pessoas observarem. Em contrapartida, de acordo com o que observei, o policial tenderia a ser contra, pois trata qualquer observação de sua atividade como uma espécie de “fiscalização”, e não lhe interessa se quem está olhando é educador, pesquisador ou qualquer outra pessoa. Apesar dessa consideração inicial, é preciso salientar que essa pesquisa não é desenvolvida sob anonimato, e todos os interlocutores – bem como qualquer policial que por ventura quisesse perguntar – estavam cientes da minha condição de pesquisador e de minhas intenções.

Quando ainda exercia a função de educador social, pelo espaço que essa naturalmente me abria, podia chegar e “participar” diretamente da abordagem, conversando com os agentes sempre em uma posição de “garantidor de direitos” e “mediador de conflitos”. Nesse momento, minha presença não era negociada, mas de certa forma imposta por minha função e pela ideia que a equipe de direitos humanos tinha sobre o acompanhamento dos jovens durante os baculejos. Quando já na condição de pesquisador, passei a ter cautela na observação, sempre que possível, tentando não ser visto. Acreditava que caso isso ocorresse, as duas partes envolvidas na relação tenderiam a ter comportamentos que não teriam se não estivessem sendo observados.

Mas afinal, como observar um fenômeno que sua manifestação não tem tanta previsibilidade? Já havia vivenciado e percebido desde muito jovem que os espaços de lazer da população pobre, principalmente as festas que reúnem muitas pessoas, são momentos em que o baculejo é algo iminente. Se tornou comum esses eventos serem interrompidos por diligências policiais, que não só abordam os presentes, mas geralmente acabam com as atividades. Dotado dessa vivência, intensifiquei minhas idas a algumas das principais atividades que os jovens desenvolviam nas áreas externas do Cuca Jangurussu, como as batalhas de M.C’s e os bailes de reggae, assim como passei a frequentar mais assiduamente a praça da Cruz Grande na Serrinha e a praça São Pio X, na região central da Bela Vista. Em todas as vezes, mesmo quando não ocorriam baculejos, era possível conversar com interlocutores, que sempre relatavam as situações. A partir da observação desses momentos e entendendo o policial enquantopositor

de regra (BECKER, 2008), este parece ver nas festas desenvolvidas pelos pobres um foco de comportamentos desviantes.

Para além desses momentos festivos, passei a conviver de maneira mais próxima com alguns interlocutores em outras dinâmicas do dia-a-dia. Desde o início da pesquisa, tentei seguir o aprendizado de Whyte (2005) de não realizar “esforços de imersão total”, pois, segundo ele, muitas vezes o que os sujeitos estudados esperam é que o pesquisador de fato seja diferente deles, e que deixe claro qual a sua posição em campo. Porém, diferentemente do autor de *Sociedade de esquina*, não venho de um contexto sociocultural diferente de meus interlocutores, guardadas as devidas proporções espaciais e temporais. Na verdade, por ter vivido na Bela Vista, pelas atividades em movimentos sociais na Serrinha e por ter trabalhado como garantidor de direitos no Jangurussu, o que muitos desses interlocutores têm por mim está mais próximo a uma ideia de consideração.

Para um pesquisador das temáticas da violência e dos conflitos sociais, e sendo este um morador das periferias da cidade, o cotidiano é uma permanente imersão em campo. Quando se passa a desenvolver pesquisa social, não existe um botão liga-desliga. Ao visitar amigos de infância na Bela Vista, nas mesas dos bares ao redor da praça da Cruz Grande, na Serrinha, conversando com os jovens da favela do Estrela com os quais criei vínculos ou nas andanças pelas diversas favelas da cidade, se tornou automática a busca por conhecer como se davam os baculejos naquele local. Andar pelas periferias de Fortaleza com um olhar voltado aos detalhes de uma sociabilidade violenta, observar os fluxos do tráfico de drogas, das ordens feitas nos muros pelas facções, as viaturas transitando lentamente, as atividades e encontros nas praças, tudo isso aconteceu de maneira natural, ainda que intencional.

Sobretudo a partir do resgate das dezenas de abordagens que acompanhei de muito perto nos últimos anos enquanto fui profissional de Direitos Humanos, a observação permitiu notar elementos objetivos e subjetivos que ajudaram a traçar uma noção geral do que é um baculejo. Ainda que essa técnica seja a importantíssima para compreender o fenômeno na prática, dada as restrições impostas pelos policiais durante esses momentos e o contexto de conflitualidade, a fala dos interlocutores que vivenciaram o ritual de dentro tem importância crucial para este trabalho, ajudando a suprir os momentos nos quais não é possível fazer a observação direta.

Um dos objetos de reflexão quando se trata da entrevista em Ciências Sociais é sobre sua estrutura e sua condução. Beaud e Weber (2014) apontam considerações positivas e negativas acerca do uso de roteiros durante as entrevistas em profundidade. Dentre as

vantagens, observa-se que o roteiro de entrevistas agrega um aspecto de seriedade ao trabalho. Ajuda ainda o pesquisador a não se perder daquilo que se busca em uma entrevista, ou seja, a coleta de dados a partir dos sujeitos que vivenciam o fenômeno estudado. Por outro lado, a observância cega e rígida a um roteiro, além de desviar a atenção do entrevistado, de seus gestos e suas expressões, acaba imputando a este a sensação de estar sempre respondendo a um questionário. Levando em consideração esses elementos e seguindo a sugestão dos autores, opto não por um roteiro de perguntas, mas por um conjunto de temas que são construídos no processo de pesquisa, onde é possível verificar aqueles que podem avançar e aqueles que não renderão. (BEAUD; WEBER, 2014, p. 136-137).

As temáticas que tento levantar nesses momentos são extraídas da observação direta, do diálogo com os abordados, de eventos que ganharam repercussão na mídia, de músicas que abordam a temática, etc. Por exemplo, quando escuto com recorrência o relato de terminada prática, considero pertinente abordar aquilo quando estou conversando com os interlocutores, e passo a inserir tal questão aos demais pontos. Ainda assim, tentei fazer com que isso não ficasse evidente durante as entrevistas estruturadas, fazendo um esforço para garantir que tivessem um caráter mais informal possível, enquanto olhava discretamente para os pontos organizados no notebook para não me perder.

Quando falo em entrevistas, não me refiro apenas àquelas feitas com gravador, com dia e hora marcada. Aliás, em determinados contextos de conflitualidades o uso de alguns instrumentos mais atrapalha do que ajuda. Dessa forma, os momentos de informalidade foram ricos para a construção desta pesquisa. Por diversas vezes, conversas individuais sobre o baculejo viravam conversas coletivas, na medida em que aqueles que estavam próximos e ouviam o assunto sentiam-se impelidos a se aproximar e dar seus depoimentos. Muitas dessas conversas foram realizadas com indivíduos “envolvidos”, em cenários em que o conflito com a polícia e com os grupos inimigos é constante. Essa observação obriga o pesquisador a adaptar as ferramentas utilizadas na pesquisa.

Considerado uma das grandes referências da antropologia urbana, William Foote White (2005) realizou sua pesquisa no bairro ítalo-americano de North End (Cornerville), na cidade de Boston, nos Estados Unidos. Profundamente mergulhado na dinâmica do território e de seus grupos, o autor aprende no decorrer da pesquisa de campo não só a importância dos diálogos informais, mas como conduzi-los de forma com que os interlocutores se sintam à vontade para falar. Quando, décadas depois, faz uma reflexão sobre a construção desses vínculos e diálogos, aponta que “é preciso aprender quando perguntar e quando não perguntar” (WHYTE, 2005, p.

303). Essa lição é crucial para o trabalho com alguns públicos, até porque, na dinâmica das ruas, por exemplo, quem muito fala e muito quer saber é tido como “falador”.

Diante das condições individuais de cada interlocutor, busquei medir o que era cabível e o que não era, pensando não somente na busca de respostas, mas no tipo de relação construída entre pesquisador e pesquisado. Assim, entendo que cabe ao pesquisador mensurar quais questões são pertinentes ou não para cada indivíduo entrevistado e para cada situação. Dentro do Jangurussu – o território no qual pude observar mais baculejos, por exemplo, os indivíduos com os quais estabeleci vínculos mais sólidos foram os “envolvidos¹⁴”. Como já citei anteriormente, o território é de predominância da facção Comando Vermelho (CV)¹⁵. Não sei se devido a função ligada aos Direitos Humanos, às minhas experiências pessoais, ou às duas coisas, apesar de possuir um diálogo com diversos jovens do território, criei mais laços com os jovens envolvidos, os “batizados”, ou como eles mesmos se descrevem, os que são “do crime”¹⁶.

Dessa forma, não somente a maior parte dos dados que constroem esse trabalho são de relatos desses indivíduos, mas a maioria dos baculejos que observei de perto foram feitos sobre seus corpos. Entendo que, tratando-se da parte violentada da relação, é esperado que esses sujeitos transmitam em seus relatos uma série de violências físicas e simbólicas que permeiam as abordagens sofridas. Muitos desses interlocutores já passaram pelo sistema penitenciário ou socioeducativo. Apesar da relação de confiança e do fato de eu frequentar seus ambientes, inclusive os familiares, nesses casos se fazia necessário ter certa cautela e precisão quando direcionava perguntas a eles.

¹⁴ Cabe esclarecer de antemão que o fato de alguns indivíduos terem envolvimento com facções criminosas não os coloca enquanto sujeitos diferenciados neste trabalho. Aqui, o vínculo pesquisador-pesquisado foi estabelecido a partir de um acordo sobre um trabalho que aborda a temática do baculejo, não do crime. Todos aqueles que contribuíram de alguma forma com essa pesquisa o fizeram cientes de sua participação por ser um abordado, não por praticar crimes. Portanto, eles estão representados nesse trabalho simplesmente como alvos de abordagens policiais violentas, não como representantes de uma organização criminosa.

¹⁵ Para uma compreensão sobre as facções no Ceará consultar Aquino e Sá (2018) e Paiva (2019; 2022).

¹⁶ Em alguns momentos deste trabalho o termo “crime” é usado para designar os indivíduos que são membros de facções criminosas, os autodeclarados “batizados” ou “envolvidos”. Essa é uma referência feita por eles mesmos, uma afirmação de pertencimento que não tem a pretensão de englobar em si tudo aquilo que poder ser caracterizado como crime. Tal distinção precisa ser esclarecida para não contribuir com a relação estigmatizante entre pobreza e criminalidade, haja visto que o fenômeno crime é encontrado em absolutamente todas as classes sociais (MISSE, 2011). Para evitar tais questões, esse autor prefere adotar a noção de “criminalidade pobre”, para abordar determinadas práticas criminais que em sua maioria são exercidas por pobres. Portanto, não é que existam mais criminosos entre a população pauperizada, mas que os crimes cometidos por estes são os que geram maior comoção social e, consequentemente, são os mais perseguidos e punidos. No presente trabalho, todos os interlocutores “envolvidos” são ligados à facção Comando Vermelho.

Tal precaução metodológica é trazida por Aquino (2009), em sua pesquisa sobre a performance nos grandes roubos, onde faz considerações sobre a realização de entrevistas, estruturadas ou não, com pessoas envolvidas em atividades criminais. Aponta para o fato de que esses agentes estão habituados a responder perguntas em processos judiciais, diante de delegados ou outros agentes da segurança pública. Assaltantes de instituições financeiras geralmente são capturados após longas investigações com grande repercussão na mídia e sociedade, enquanto traficantes varejistas, como alguns de meus interlocutores, grande parte das vezes são presos em flagrante delito. Em outras palavras, ao optar por utilizar entrevistas como forma de interagir com sujeitos que praticam crimes, é preciso fazer com que o momento não tenha “semelhanças com as ocasiões em que eles prestam depoimentos nas delegacias e nos fóruns judiciais” (AQUINO, 2009, p. 38).

A maior parte dos diálogos que me ajudaram a formar uma leitura sobre o que ocorre durante os baculejos foram realizados em momentos informais. Percorrendo os territórios que elenquei como campo, encontrava diversas pessoas com as quais mantenho vínculos estabelecidos pela vida, na Bela Vista, pela política, na Serrinha e pelo trabalho, no Jangurussu. Nesses momentos, os assuntos são os mais diversos. Os indivíduos de cada um desses bairros me veem de maneira diferente. No primeiro, eu sou o cara “das áreas”, o ex-morador, que continua a manter vínculo com o local. No segundo, sou visto como “do movimento”, que participa das atividades políticas do bairro. No terceiro, como já citei, sou “dos Direitos Humanos”.

Sempre com essas lembranças atribuídas a cada local, as pessoas com as quais conversava me relatavam diversas situações que aconteciam nos territórios. Quem foi preso, quem morreu, quem teve filho, que atividade cultural deixou de existir, o que mudou no território, etc., além de assuntos da vida pessoais. Perguntam sobre minha família, como estão os meus filhos e o que ando fazendo da vida. Quando respondo que sou sociólogo e desenvolvo pesquisas sobre violência, naturalmente muitos se dispõem a contribuir. Entendi que não seria conveniente andar com um caderno e uma caneta, muito menos ficar anotando detalhes de algo que está sendo dito de maneira puramente informal, mesmo que quem me conte esteja ciente da minha condição de pesquisador daquele assunto. Dessa forma, busquei maneiras mais discretas de guardas as informações que me eram repassadas, geralmente utilizando o aparelho celular para tomar notas.

Com o tempo, percebi que é interessante combinar a fala espontânea dos interlocutores com algumas perguntas que faço, que podem ser oriundas de inquietações que desenvolvi no

decorrer da pesquisa, de fatos que ouvi de outras pessoas ou de situações que eu me mesmo presenciei observando os baculejos. Esses momentos informais, conversas descontraídas e “desabafos” dos dramas sofridos pelos negros e pobres durante sua relação com a polícia, proporcionam elementos para a construção de entrevistas em profundidade, bem como me indicaram quais dos meus interlocutores poderiam me fornecer as informações que precisava. Por isso, sempre prezei por me apresentar como um ouvinte atencioso, disposto a entender e levar ao mundo acadêmico os dramas vivenciados durante os baculejos.

Feitos esses breves apontamentos metodológicos, se faz necessário dizer que a presente pesquisa é conduzida inicialmente por algumas perguntas de partida. Como “o real nunca toma a iniciativa, já que só dá resposta quando é questionado” (BOURDIEU ET AL, 2015, p. 48), este trabalho se propõe a adentrar a esmiuçar algumas questões fundamentais. Quais são as práticas utilizadas por agentes de segurança durante os baculejos? De que forma os abordados percebem o controle sobre seus corpos e os lugares impostos a eles a partir da prática do baculejo? Como, durante o seu contato com as parcelas subalternas da população os agentes policiais fazem uso da discricionariedade, da fundada suspeita e da violência legítima? Como se dá a repercussão das abordagens violentas na sociedade cearense a partir dos casos que ganham visibilidade na mídia? Quais as consequências sociais da divisão moral de mundo estabelecida em um baculejo?

3 UMA ETNOGRAFIA DO BACULEJO

“Eu me formei suspeito profissional

Bacharel, pós-graduado em tomar geral”

Racionais M.C’s – Em qual mentira vou acreditar

Uma arquibancada lotada. Mais de uma centena de jovens, homens e mulheres, majoritariamente negros. Conversas, “ficas”, vinhos baratos, baseados. Ao centro do palco, dezenas dançam ao som do reggae. O baile no Jangurussu é um dos mais importantes da região sul de Fortaleza. O evento deixara de acontecer há alguns anos, desde que um jovem foi assassinado exatamente naquela arquibancada, exatamente em uma noite de reggae¹⁷. De repente, percebo chegar pela lateral da arquibancada uma diligência de guardas municipais e policiais militares. Em poucos segundos, dentre os muitos “candidatos” presentes naquela arquibancada, os agentes escolhem quem irá levar o baculejo: “Tu, tu, tu aí, ó! Bora, tu também!”. Ouve-se o engatilhamento de uma escopeta. Armas são apontadas para os corpos.

Certamente, o momento mais impactante do baculejo é seu início. A forma firme e rígida de se dirigir às pessoas com falas imperativas, típica da cultura militar, uma série de gestos bruscos, manuseio de armas como se fossem ser usadas e muita pressão psicológica são algumas características desse começo. O agente já “chega chegando”, ou, como se diz nas ruas, “chega apavorando”. Os demais, aqueles que não foram “sorteados” continuam em seus lugares, evitando olhar para o que acontece. Conforme pode-se ver na figura 1, as pessoas que não estão participando do momento reagem como se nada acontecesse. Não significa falta de empatia, mas uma estratégia para evitar também ser alvo. Levantar-se para ir embora é pedir para ser abordado. Muitos dos que estavam dançando, continuam a dançar. É como se a abordagem fizesse parte da festa, ainda que não tenha sido convidada. Segue o baile.

O paredão formado por mais de 20 indivíduos é um retrato do ritual. Todos com as mãos na cabeça, olhando para o chão, tendo que se identificar para alguém que não iria se identificar para eles. De onde observo, tento ouvir o que agentes dizem aos jovens, com dificuldade, pois a música continua a tocar em alto volume. Depois de alguns minutos sendo revistados,

¹⁷ Me refiro ao assassinato do jovem Pablo Israel de Sousa Lopes, de 18 anos, morto no dia 7 de fevereiro de 2017. Disponível em: <diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/jovem-e-executado-a-tiros-no-anfiteatro-do-cauca-jangurussu-1.1701159>. Acesso em 14 mai. 2021.

gradativamente eles vão sendo liberados. A maioria deles vai embora, poucos ficam. Os policiais e guardas municipais se retiram, mas o baculejo ainda não acabou, ao contrário, foi apenas o primeiro momento.

Figura 1: baculejo durante baile de reggae no Jangurussu.



Foto: autoria própria.

Poucos minutos depois, inicia-se uma movimentação entre os jovens. Dessa vez, os agentes chegam pelos dois lados da arquibancada, cercando quem ali estava. Dezenas de homens, de agrupamentos como Polícia Ambiental, Batalhão de Choque, RAIO¹⁸, dentre outros. Não foi preciso dizer nada, nem anunciar a abordagem. O modo como os agentes chegaram fez com que os jovens entendessem rapidamente que, caso ficassem, praticamente todos seriam abordados. Na dispersão, muitos vão para a favela, que fica a poucos metros do anfiteatro. Outros, que moram em territórios vizinhos, se dirigem às paradas de ônibus. Ninguém é abordado, pois o intuito desse segundo momento pareceu ser “apenas” acabar com

¹⁸ Sigla para Comando de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas. Criado em 2004, atualmente é o “garoto propaganda” da política de segurança pública do Ceará. Até slogan tem: “O RAIIO tá na área!”.

a festa. Os organizadores do baile são “interrogados” sobre alvarás de autorização para a realização da festa e desligam o som. Fim do baile. Nada foi apreendido, ninguém foi preso. Em muitos casos como esse, o baculejo é antes de mais nada uma demonstração de autoridade, uma demarcação de espaços sociais e morais exercida a partir de uma relação de poder.

A cena que acabo de descrever foi um dos primeiros baculejos que observei depois que iniciei a pesquisa. Ela é comum, rotineira, e pode ser observada em qualquer espaço de lazer das áreas pobres dos centros urbanos do país. Também é recorrente durante a circulação de pessoas negras e pobres pela cidade, dentro de transportes coletivos ou nos espaços culturais, geralmente em áreas nobres. Em termos técnico-jurídicos, a abordagem individual pode ser realizada por agentes de segurança que atuam em atividades policiais contra qualquer pessoa, em qualquer situação. Teoricamente, visando a garantia de direitos individuais, tal ação só poderia ser realizada mediante autorização judicial, por tratar-se de um procedimento invasivo, haja visto que alguém a serviço do Estado irá tocar o corpo de um cidadão e revistar seus pertences, algumas vezes seus bens móveis e imóveis. Porém, o procedimento “busca pessoal” encontra-se respaldado pelo Artigo 244 do Código de Processo Penal Brasileiro¹⁹, nos seguintes termos:

A busca pessoal independerá de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar. (Código de Processo Penal. Lei 3.689 de 3 de outubro de 1941)

Ainda que juridicamente respaldada, a busca pessoal constitui-se em um ato invasivo. Nesses momentos, o cidadão abordado é colocado em uma postura totalmente passiva, perdendo totalmente o controle e o poder sobre o próprio corpo. O constrangimento é inevitável, pois a ação na maior parte das vezes é feita em locais públicos. O baculejo é um ritual totalmente conduzido pelo policial, que munido da discricionariedade que o Estado lhe concedeu tem o poder de escolher como proceder. Este tem a postura ativa, determina quem vai participar ou não, quais comportamentos são permitidos durante o procedimento, o ângulo correto de

¹⁹ O fato do código de processo penal usado até hoje no Brasil ter sido escrito e promulgado durante o regime ditatorial conhecido como Estado Novo (1937-1945), no qual o Brasil vivenciava a experiência do governo Vargas, simpatizante do fascismo europeu, revela a tendência autoritária da legislação brasileira e dos aparelhos responsáveis pela execução da violência legítima. Apesar das diversas reformulações encontramos permanências questionáveis, como o caso da fundada suspeita, comprovadamente discriminatória.

abertura das pernas, a posição de cada corpo, quem e quando deve falar, e no fim, quem será liberado ou não.

Quando estão em ação nas ruas, o poder discricionário faz com que policiais norteiem suas práticas tanto nas diretrizes estabelecidas pelo Estado quanto na cultura impregnada nas corporações. Ou seja, instituições como a polícia proporcionam que seus agentes guiem suas atitudes também baseados em suas subjetividades morais (FASSIN ET AL, 2013). Um caso que contribui com essa discussão me foi relatado por L, um de meus interlocutores no Jangurussu. Ele me contava que certa vez foi com os amigos para a praia. Quando o cobrador do coletivo percebeu que ele os amigos pretendiam pular a catraca para não pagar a passagem²⁰, sugeriu ao motorista que chamasse a polícia:

Aí o cobrador já ficou naquela, aí tu se liga em frente ao reggae, no Dragão do Mar, tem uma base [da polícia] ali, na mesma hora o cobrador viu e falou “motorista, para, para, que eles aqui ou vão querer roubar ou vão querer pular”. (...) Na mesma hora arroudeou de polícia, “desce com a mão na cabeça e se tiver armado se ajoelha dentro do ônibus!”. (...) Aí nós desceu, aí o colega lá tava com a balinha, e tinha a orelha furada, aí ele pegou e “desce, desce, desce e coloca a mão na cabeça e fica ali de frente pro ônibus. Tu foi pego com a balinha, num foi? Passa ali pro lado” (...) Aí o outro também o que era mais fortinho, que tava também com outro flagrante, e ele falou “vai pro outro lado”. (...) “bora má, dischava essa maconha aí e joga no chão e tu tira esse brinco aí e repete o que eu vou falar”. Beleza, aí o colega lá pegou e disse “meu Deus, não quero mais viver nessa vida”, e puxou o brinco aqui do cara... pra mim, no meu entender veio pra mim que aquele policial era evangélico, pra tá dando essas ideias, se liga? (L, Jangurussu)

Esse policial, ao encontrar os jovens em posse de pequenas quantidades de drogas, usou da discricionariedade para “resolver” a situação. Nesse caso, o agente escolheu uma prece curta no lugar do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO). Este seria um exemplo nítido da subjetividade moral do policial influenciando na atuação de um Estado supostamente racional. Demonstra ainda que o baculejo não é só um ato punitivo, é também moralizador, uma moral presente na cultura policial e que está muito além dos interesses da segurança pública, da redução dos índices de homicídios ou dos crimes contra a propriedade, do tráfico de entorpecentes, etc. L me contou que o desfecho foi um alívio, pois acreditava que todos seriam

²⁰ A prática de pular a catraca para não pagar passagem nos coletivos urbanos é bastante difundida entre os jovens nas periferias de Fortaleza.

agredidos. Seu temor não é um exagero. É fato que em muitos baculejos a violência física é quase certa.

Enquanto era educador, em uma ocasião fui de encontro a um jovem que estava sendo abordado na quadra do Cuca. Encontrei-o rapaz com as mãos na cabeça, que fez uma expressão de alívio ao me ver chegar. Quase que imediatamente, o baculejo se desfez, e passei a conversar com ele, que depois de me agradecer, revelou: “ainda bem que tu apareceu, porque eles iam me quebrar”. Para o negro, favelado ou aquele que carrega em si marcas associadas com o crime, levar um baculejo é comum, e ser agredido, física ou psicologicamente, faz parte do ritual. Um dos entrevistados acredita que isso faz parte de uma espécie de “índole” policial: “É a maldade de polícia mesmo, má. Se ele olhar aqui e não for com a tua cara, cumpadre... pode botar a mão na cabeça e pode se preparar que um tapa tu leva, um tapa ou um chute no tornozelo” (J, Bela Vista). Sales (2013) verificou que há entre alguns agentes uma justificativa de que essa violência é consequência do que os agentes vivem dentro das corporações:

Segundo as narrativas de um policial que conversei, as pressões sofridas pelo policial militar nas rotinas militaristas, muitas vezes são descarregadas em sessões de espancamentos de civis, considerados vagabundos, principalmente, nos horários em os policiais militares estão cumprindo escalas pela madrugada e encontram pessoas indesejáveis, estigmatizadas como “vagabundos”. (SALES, 2013, p. 82)

É preciso dizer que, a rigor, todas as formas de abordagem policial geram algum constrangimento, alguma violência física ou simbólica. Bourdieu (2012) entende como violência simbólica – ou dominação simbólica – as formas de coerção impostas a partir de acordos não conscientes, e que são assimiladas por quem exerce a violência e por quem a sofre. Entre agressões e humilhações, baculejos são momentos em que o corpo é castigado e a moral é diminuída. Porém, antes de elucidar ainda mais essa forma de abordagem policial se faz necessário aprofundar a discussão sobre a formação do suspeito.

3.1 – A formação do suspeito

*“Se você anda na escuridão (sangue bom)
Forjam flagrantes e te levam pra prisão
Te mostram como é a lei tomam teu último tostão
Na academia os ensinam como é o marginal padrão
É o favelado, é o Paraíba, é o negão”*

Planet Hemp – Porcos Fardados

A identificação do suspeito é indispensável no exercício da atividade policial. É um momento por excelência em que o agente faz uso do poder discricionário que o Estado lhe garante e tenta reconhecer aqueles que supostamente representam um perigo à ordem social. Diversos estudos realizados com policiais que atuam nas capitais brasileiras discutem a prática de formação do suspeito. Pinc (2014), tendo realizado pesquisa com PM's na cidade de São Paulo, compreende que existe fundada suspeita quando três fatores se somam: o lugar, a situação e o comportamento. No mesmo sentido, na cidade de Salvador, Reis (2002) identificou entre os agentes como sendo as circunstâncias mais comuns de suspeição policial três elementos principais: o lugar suspeito, a situação suspeita e a característica suspeita. Em levantamentos feitos entre PM's de Belém do Pará, constatou-se que existem formas de identificar um suspeito partindo de “regras” não necessariamente legais, mas “sancionadas culturalmente, capazes de marcar indivíduos ou grupos tendo como base suas características específicas, independentemente de serem eles delinquentes ou não” (SOUZA; REIS; 2014, p. 130). Na cidade de Recife, em um estudo sobre a filtragem racial, “os relatos indicam que os policiais tendem a relacionar cor negra, pobreza e criminalidade”. (BARROS, 2008, p. 148).

A já citada fundada suspeita na prática é um instrumento totalmente refém da subjetividade do policial, de sua visão de mundo, de seus valores morais e da tradição de sua corporação. Na tarefa de reconhecer a olho nu um potencial criminoso, “não existem parâmetros inequivocamente claros, seja na legislação, seja na formação dos policiais, para orientá-los a identificar as características de um suspeito” (SOUZA; REIS; 2014, p. 128). Dessa forma, para dar funcionalidade a sua missão de suspeitar, perseguir e punir, Muniz (1999) aponta que inevitavelmente são elaborados historicamente estereótipos que por sua vez são associados como “suspeitos”.

Inescapável ao trabalho policial, a elaboração de estereótipos sobre indivíduos “suspeitos” tem sido, não sem fundamento, objeto de críticas sistemáticas por parte da comunidade científica e das representações das chamadas minorias sociais e políticas. Consiste em uma espécie de lugar comum acadêmico, demonstrar que as categorias policiais acionadas para identificar atores em “atividade suspeita” ou com “comportamentos duvidosos e ameaçadores” refletem, em boa medida, as estruturas de poder e as desigualdades sociais existentes na sociedade mais ampla. Sob esse recorte, os mecanismos cognitivos da suspeição policial trariam uma motivação implícita voltada para a discriminação daqueles atores que não se encontram bem posicionados no mercado da cidadania. (MUNIZ, 1999, p. 219)

Vinte anos antes desta escrita, por ocasião de um pedido de *habeas corpus*, o Supremo Tribunal Federal (STF), na figura do então ministro Ilmar Galvão, se manifestou acerca da temática. Segundo o magistrado, “a ‘fundada suspeita’, prevista no art. 244 do CPP, não pode fundar-se em parâmetros unicamente subjetivos, exigindo elementos concretos que indiquem a necessidade da revista, em face do constrangimento que causa.” (STF, 22 de fevereiro de 2002). Na prática, essa ação policial reproduz uma série de discriminações existentes na sociedade e nas corporações, sendo a suspeição “um mecanismo ativado por signos que quebram a expectativa de confiança e que ativam uma atenção seletiva culturalmente acumulativa” (MISSE, 1999, p. 74). Ainda que qualquer indivíduo seja em tese um potencial alvo de uma abordagem policial, estudos como a pesquisa realizada na cidade do Rio de Janeiro pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESEC) atestam que:

Em tese, qualquer cidadão ou cidadã que circule pelas ruas, a pé ou em qualquer meio de transporte, pode ser parado(a) e revistado(a) em uma ação policial rotineira ou especial de prevenção da criminalidade. Na prática, porém, só alguns serão escolhidos e sabe-se que essa escolha não é aleatória, mas seletiva, que depende em larga medida de critérios prévios de suspeição, sejam eles aparência física, atitude, local, horário, circunstâncias, ou alguma combinação desses e de outros fatores. (RAMOS; MUSUMECI, 2004, p. 1)

Dentro da formação policial, a construção da imagem do suspeito não é apenas fruto do pacote de preconceitos sociais que o indivíduo tem ao entrar para a corporação, mas também uma construção ligada diretamente à função policial. Dessa forma, cabe ao policial saber diferenciar a olho nu e o mais rápido possível quem são os potenciais criminosos. Para os PM’s de Salvador entrevistados por Reis (2002, p. 191) “a prática constante no serviço possibilita

reconhecer um marginal”. No mesmo sentido, Sá (2002), ao estudar a formação policial de oficiais dentro da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó (APMGEF), no Ceará, demonstrou igualmente que para alguns policiais a correta distinção entre quem é cidadão e quem é “vagabundo” é fruto da experiência profissional.

Um capitão iria me contar mais tarde que, com o tempo, o policial militar aprende a distinguir o “cidadão de bem” do “marginal”, do “vagabundo”, do “meliante”, pelo modo de vestir, pelo jeito de andar, de se portar. Esse era um aspecto importante desse conhecimento prático com poder divisor das atividades policiais militares. (SÁ, 2002, p. 35)

Essa visão, reproduzida por um oficial, seria o que supostamente dá ao policial a habilidade de olhar para uma arquibancada lotada e conseguir distinguir em poucos segundos quem deve ser abordado e quem não deve, quem é “vagabundo” e quem não é. No entanto, a partir do diálogo com esses estudos e dos dados da pesquisa de campo, entendo que na formação da suspeição policial cabe observar atentamente três discriminações que se manifestam de maneira interseccional: raça, pobreza e território.

Primeiramente, é inegável que os negros são os principais alvos das abordagens aqui ou em qualquer outro país do mundo ocidental, bem como são os mais afetados pela violência policial e sua letalidade. Barros (2008), em estudo com os PM’s de Pernambuco, demonstrou que, tanto para policiais já veteranos quanto para os que estavam na escola de formação, a filtragem racial era determinante no momento de identificar o suspeito. A noção de raça aqui está para além da cor da pele. Muitos dos policiais de Salvador entrevistados por Reis (2002, p. 192) “não tinham o menor pudor em caracterizar os negros como suspeitos em potencial. O que mais se destacava nos relatos era o cabelo rastafari como um estigma de marginalidade, [e] um jeito de andar meio gingado”.

Os negros não são considerados suspeitos apenas na cor de suas peles, mas também por um conjunto de elementos culturais associados à negritude. O cabelo rastafari, ou *dreadlock*, foi difundido mundialmente pela religiosidade jamaicana cantada em reggae. A ginga, por sua vez, constitui-se no movimento básico da Capoeira, e sua relação com a forma de andar é visível, principalmente entre jovens negros nas periferias. Conforme um entrevistado, de fato ela “contribui” para chamar a atenção da polícia. “Se o cara gingar o braço demais aqui, meu chapa, se o cara tiver andando com o braço rebolando demais, gingando demais o braço, aí pronto” (J, Bela Vista). Na mesma esteira, eventos festivos onde se ouve músicas oriundas da

cultura negra também são frequentemente interrompidos por baculejos, conforme relatei anteriormente. Outro entrevistado me contou que ao iniciar a abordagem, um policial o questionou por estar ouvindo Racionais M.C's. "Eu disse que participava da batalha de rap, daí ele 'ah tu é um desses que ficam enchendo nosso saco em dia de rap, né?' Eles odeiam!" (V, Jangurussu).

Outra manifestação clássica do racismo brasileiro é a crença de que negros não podem possuir bens sem que estes sejam produto de roubo. Em um caso tristemente "clássico", um homem negro foi espancado por seguranças de um supermercado em São Paulo, enquanto tentava abrir a porta de seu veículo. "Pelo amor de Deus, o carro é meu!", gritou o homem para os agressores, que acreditavam estar batendo em um ladrão (G1, 2009)²¹. Em outro crime que ganhou repercussão, ocorrido enquanto terminava este trabalho, um sargento da marinha executou a tiros o próprio vizinho de condomínio, um homem negro que procurava a chave de casa na mochila. O militar disse que acreditou tratar-se de um bandido (G1, 2022)²².

Essa forma de racismo é constante durante abordagens policiais contra negros. Frequentemente eles têm que prestar contas sobre seus bens, como adquiriram o dinheiro para compra-los e qual sua procedência. "*Quem é preto como eu já tá ligado qual é, nota fiscal e RG, polícia no pé*"²³, cantava Edi Rock, ainda no final dos anos 1990. F, um morador da favela do Garibaldi e negro como ele, me falou sobre um baculejo no qual os policiais insinuaram que sua moto era roubada, além de questionarem sobre a origem do dinheiro que levava.

"O que é que tem dentro da pochete?" eu peguei e abri, tinha R\$ 200,00 e pouco, eu tava indo comprar ovo da páscoa. Eu peguei o dinheiro e botei na mão (...) ele "ei, má, o que é isso aí na tua mão?" "Dinheiro". "Pra quê tu botou na mão?" "Porque aqui tá mais seguro aqui na minha mão, senhor". Aí ele, "tu é agiota, é?" "Sou não". "E essa ruma de dinheiro aqui?" "Duzentos reais, eu tô indo comprar ovo da páscoa pros meus filhos". (...) "Ei, má, e essa moto aqui? Tem a denúncia de uma XRE roubada!" "Taí a placa, cidadão, pode puxar, fique a vontade". "Tu tem documento?" "Tome, minha habilitação". Ele tava procurando as coisas e não tinha. (F, Serrinha)

²¹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL1273485-5605,00-PELO+AMOR+DE+DEUS+O+CARRO+E+MEU+DISSE+HOMEM+CONFUNDIDO+COM+CRIMINOSO.html>>. Acesso em 02 fev. 2022.

²² Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/02/03/sargento-da-marinha-mata-vizinho-negro-no-rj-e-diz-que-o-confundi-com-bandido.ghtml>>. Acesso em 11 fev. 2022.

²³ Em qual mentira vou acreditar, música do álbum Sobrevivendo no Inferno, do grupos Racionais M.C's.

O segundo aspecto que entendo influenciar na formação da suspeição policial é a pobreza, seja nas vestimentas, nos hábitos, na forma de falar, nos gostos musicais, dentre diversas outras marcas ligadas a ela. A representação do sujeito “mal vestido” não é outra coisa senão uma referência à roupas velhas ou rasgadas, socialmente vistas como símbolo de pobreza. Em outras palavras, em sua atividade de suspeitar e abordar pessoas, policiais atuam “levando em conta, como nenhum outro agente o levaria tão diretamente, os signos distintivos entre os membros das classes sociais brasileiras (BARREIRA ET AL, 1999, p. 151). Essa constatação também se faz presente nas falas dos entrevistados, que afirmam ver nessas características um dos focos de suspeita e de agressão. “A gente, digamos, mais favelado, né? A gente sofre muito mais xingamento, chute nas pernas e tal” (V, Jangurussu).

Em uma pesquisa com policiais na cidade de São Paulo, Cardia (1997) ouviu PM's dizerem tranquilamente que pessoas de condições econômicas inferiores deve sim ser tratadas de forma diferenciada, em outras palavras, mais violenta. A justificativa novamente é de que a polícia apenas reproduz as desigualdades sociais. Falas como essa desmistificam uma ideia que repousa no senso comum de que a violência policial expressa em algumas abordagens é fruto de um suposto “despreparo”, uma falta de treinamento adequado para alguns agentes que não sabem tratar bem as pessoas.

“Em todas as coisas da vida, as pessoas com mais dinheiro são mais bem tratadas. Não se pode tratar uma pessoa da favela da mesma maneira que se trata uma pessoa rica, pois mesmo que ela seja um trabalhador ela não é igual ao outro (o rico), a linguagem é diferente, as pessoas são mais rudes”. Na percepção desses entrevistados, a desigualdade econômica justifica a desigualdade no trato pessoal e nos direitos. Os grupos mais “pobres” não teriam direito a um atendimento igual àquele dispensado aos grupos mais “ricos”. O mau tratamento deixa de ser resultado de mal treinamento e passa a ser uma adaptação do policial a uma exigência do meio. (CARDIA, 1997, p. 257)

O terceiro elemento importante da suspeição é o território, mais especificamente as periferias, favelas e outras formas de ocupação onde vivem a maioria dos negros e dos pobres. Todos os moradores de uma área estigmatizada como criminal serão tratados com hostilidade pela polícia. Em sua missão de combater o mal o policial parece ver a periferia, a favela, como o local em que irá travar a guerra. “Deste modo, a segregação física dos bairros populares resulta numa discriminação social, segundo a qual dentro do bairro todos são marginais, e fora dele

todos são suspeitos” (REIS, 2002, p. 185). Em outro estudo, na cidade do Rio de Janeiro, Ramos e Musumeci (2004) ouviram de um oficial da PMERJ que “no morro, todos são suspeitos”.

Ações policiais em áreas pobres resultam em violências generalizadas contra os moradores, sendo os exemplos mais emblemáticos as invasões à morros cariocas, esses locais onde “todos são suspeitos”. Assim, operações catastróficas como a que recentemente vitimou 28 pessoas no morro do Jacarezinho (G1, 2021)²⁴ viraram rotina na cidade do Rio de Janeiro, juntamente com o assassinato de crianças que sempre comove a sociedade, como foram os casos da menina Ágata, de 8 anos, morta no complexo do Alemão e do adolescente Marcos Vinícius, atingido fardado enquanto voltava da escola.

Em Fortaleza não é diferente. Em uma das cidades mais desiguais do país, a delimitação geográfica é muito bem estabelecida na segregação urbana, estando as classes mais abastadas distantes espacialmente dos pobres e indesejados. Igualmente ao Rio de Janeiro ou a qualquer outro estado, aqui as ações policiais nas periferias e favelas, sejam baculejos ou operações, tendem a tratar todos que ali estão com violência, sendo a morte de civis uma constante. Um levantamento apontou que, somente no ano de 2020, 143 pessoas foram mortas por policiais no Ceará. (G1, 2021)²⁵

Estes seriam, em suma, três importantes fatores que atuam na formação da suspeição policial. Logicamente não são os únicos, muito menos se apresentam necessariamente de maneira separada ou linear. Ao contrário, sempre que possível essas discriminações se manifestam de forma conjunta e interseccional. Além desses pontos que considero fundamentais, os dados de campo bem como o diálogo com outros trabalhos indicam que há por parte de policiais uma suspeita ligada a elementos estéticos, indumentárias associadas historicamente à “vagabundagem” à “malandragem”. Enquadrada em suas noções de certo e errado, “a arbitrária adjetivação negativa de certos usos sociais, tais como tatuagens, modo de se vestir, tipo de corte e coloração de cabelos, para incutir a condição de suspeito, constitui um fenômeno recorrente nas polícias do Brasil” (SOUZA; REIS; 2014, p. 131).

Na ótica policial, tatuagens sempre foram associadas à criminalidade. Ainda que Pinc (2014, p. 41) afirme que “com o uso amplamente disseminado de tatuagens entre diferentes perfis, inclusive policiais, esse critério deixou de ser considerado” suspeito, o campo demonstra

²⁴ Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/06/tiroteio-deixa-feridos-no-jacarezinho.ghtml>>. Acesso em 10 fev. 2022.

²⁵ Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/04/22/monitor-da-violencia-mostra-que-143-pessoas-foram-mortas-por-policiais-em-2020-no-ceara.ghtml>>. Acesso em 10 fev. 2022)

o contrário. Os desenhos permanentes na pele continuam a ser algo que chama a atenção dos agentes. Quando o indivíduo possui muitas, todas são observadas atentamente, pois algumas são entendidas por alguns grupos sociais como representações de determinadas práticas, como os palhaços, que para aqueles envolvidos em práticas criminais significam a morte de policiais. Junto com as tatuagens, determinadas roupas e adereços são fatores de suspeição, e aqueles que os usam sabem que o olhar do policial se volta para eles. Quando entrevistei V, à época com 17 anos, este me citava estratégias para driblar o olhar policial:

Não vou mentir, tem vez que eu mudo até o andado quando passa polícia, porque eu sei que eles analisam tudo, boné, vestimenta, cor e andado, se liga? (...) Às vezes eu evito até de andar com boné... pronto, quando eu tô andando com minha namorada eu prefiro andar sem boné, porque ela não gosta quando sou abordado. Daí eu prefiro andar sem boné já pra não ser abordado e não ser um constrangimento tanto pra mim quanto pra ela, se liga? (V, Jangurussu)

Além das tatuagens e de determinadas vestimentas, adornos como brincos, anéis, pulseiras e correntes metálicas fazem parte do que os policiais entendem como sendo “coisa de vagabundo”. F, que além de diversas tatuagens possui esses adereços, conta que em determinada abordagem o agente o perguntou: “Tu é uma árvore de natal, é? O que é isso aí no teu queixo!? (...) Não é nem mulher pra tá usando brinco!” (F, Serrinha). Um jovem, que chegara poucos minutos antes e escutava a entrevista, declarou: “Já arrancaram meu piercing, perguntando se eu era ‘viado’”. Quando cruzam com indivíduos como F, negro, favelado e com diversas tatuagens, brincos e piercings, encontram em um único ser todas as marcas que associam como sendo de um vagabundo.

Eu tava na esquina, um dia de sábado, eu trabalhava no Metrofor, eu era fiscal no Metrofor, e era um sábado assim umas nove horas da manhã, eu trabalhava de segunda a sexta. O ronda passou e não fez nada, e eu conversando com o camarada e com a mulher do cara (...) aí quando dé fé lá vem o Cotam: “bora, vagabundo, bota a mão na cabeça! O ronda num para não porque são sem vergonha, mas nós para! Bora, bota a mão na cabeça!” Aí quando eu fui botar a mão na cabeça ele deu um chutão nas minhas costas, má, “Bora, vagabundo, num sei o quê! Como é que uma mulher dessa fica com uns vagabundos que nem vocês?” Aí eu, “ei senhor, não sou vagabundo não, sou trabalhador”. “Trabalhador uma hora dessas no meio da rua? (...) que trabalho é esse?” “Tá aqui minha carteira de trabalho, olhe aí”. Aí ele começou a olhar as assinaturas. “Macho, como é que essas empresas aceita um vagabundo que nem

tu? Toma! Agora só te aviso um negócio, se eu te pegar de madrugada eu arranco esses teus brincos” (F, Serrinha)

Esse tipo social, dotado dessas características que acionam vários dispositivos da suspeição policial, é nomeado nas ruas de Fortaleza como “flagrantoso”, ou simplesmente, “flagrante”. Além da fundada suspeita, o já citado Código de Processo Penal Brasileiro (CPP) tipifica também o chamado “flagrante delito”²⁶, entendido como a condição em que se encontra aquele que está cometendo ou cometeu alguma infração penal dentro do período das 24 horas anteriores. Se do ponto vista legal existem os objetos e situações que são de fato flagrantes no stricto sensu do termo, existem aqueles indivíduos que carregam em si um ou diversos signos que são associados pelos agentes como sendo características de bandido, de “vagabundo”.

Dentro desse julgamento obviamente discriminatório realizado pelo policial, transitam desde as características raciais do indivíduo, ou seja, as marcas que ele traz consigo involuntariamente desde que nasceu, até aquilo que ele, por pertencer a um determinado grupo ou fazer parte de uma “cultura de rua”, optou por ter, como tatuagens, cordões e pulseiras, certos cortes de cabelo, vestimentas, etc. Assim, o flagrantoso é aquele que está em um alto grau de suspeição. Em outras palavras, ainda que não tenha feito nada que o incrimine legalmente, pela ótica discriminatória da fundada suspeita ele próprio é o flagrante. Tudo isso tem consequências práticas no convívio com as pessoas, pois, como me relatou um interlocutor, quando se é muito flagrantoso, outras pessoas evitam andar ao lado para evitar baculejos.

É preciso salientar, que mesmo sujeitos que não façam uso das indumentárias reconhecidas como flagrantes podem ser considerados flagrantosos, a partir de características físicas. Me foi relatado que um forte elemento de suspeição, principalmente quando se trata de negros e pobres, é o tipo físico. Segundo vários relatos, o fato de um sujeito ser muito magro pode chamar a atenção dos policiais, pois esses tendem a associá-lo com um viciado em drogas, haja visto o efeito que substâncias como a cocaína e o crack causam no corpo.

Todo esse conjunto de elementos, que engloba fenótipos, indumentárias e outras marcas que são acionadas pela suspeição policial, podem ser interpretadas como estigmas. Goffman (2008) considera que o estigma deve ser compreendido como um atributo, uma característica

²⁶ Em seu artigo 302, o CPP subdivide em quatro situações o flagrante delito: “quem: I - está cometendo a infração penal; II - acaba de cometê-la; III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração; IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

que descredibiliza o indivíduo perante o todo da sociedade. O autor argumenta que historicamente essa noção passou por dois momentos importantes. Primeiramente, na Grécia antiga, o estigma era entendido como uma marca, utilizada para diferenciar criminosos, escravos, traidores e outras pessoas indesejadas. Com o advento da Era Cristã, os estigmas em formas de chagas nas mãos de algumas pessoas eram vistos como sagrados pela Igreja, devido a uma suposta relação direta com as chagas de Jesus Cristo. Seria assim, uma dádiva, ainda que os médicos da época atribuíssem o fato a doenças.

Em sua perspectiva, Goffman estabelece ainda uma distinção entre os indivíduos considerados estigmatizados e aquele que seriam os “normais”. Estes últimos são todos os que não se afastam das expectativas sociais, dos estereótipos definidos como aceitáveis. Ainda que essa dualidade entre estigmatizados e normais – assim como outras terminologias da obra – seja hoje refutada pelas ciências sociais, é possível considerar que o indivíduo “flagrante” é exatamente aquele que reúne em si um ou mais atributos descredibilizados socialmente. No contexto sociocultural brasileiro, esses são principalmente os negros, com suas expressões estéticas e culturais assim como os pobres.

Existe ainda uma outra situação que incide diretamente tanto na suspeição como nos rumos de um baculejo: a condição de cada indivíduo em relação à justiça. Assim, o egresso do sistema penitenciário, o ex-presidiário, também chamado de “fichado”, aquele que “tem passagem”, o que “responde” alguma coisa, o que “tem antecedentes”, compõe um grupo mais propenso a sofrer violência nas abordagens. Aquele que já passou pelo “sistema” carrega em si um flagrante eterno, independente se já cumpriu sua pena ou até mesmo se foi inocentado. Para aqueles que já foram presos, a violência do baculejo vai até os seus limites. J, que é recém egresso, relata sobre uma dessas situações com um conhecido.

Já aconteceu com um colega meu, na pracinha. O filho dele brincando, ele sentado lá conversando com outro chapa, e os ‘homi’ chegaram e abordaram, aí pronto. Só porque ele tinha passagem, meu filho, aí foi peia. No meio da pracinha. O filho dele saiu correndo dos brinquedos e foi lá, aí os policiais só pararam porque viram o filho dele chorando lá. (J, Bela Vista)

Se antes não era possível identificar esse tipo social antes de aborda-lo, nos dias de hoje, o uso amplamente difundido das tornozeleiras eletrônicas como cumprimento de pena é outro forte atrativo para um baculejo. Nessa trajetória, tive contato com diversos indivíduos que

faziam uso da “pulseira”, como muitos chamam, e estes me relataram baculejos praticamente diários. Para evita-los, alguns usam calça, outros, tensores comprados em farmácia, ambas formas de cobrir o equipamento. Há ainda aqueles que simplesmente evitam sair de casa para não serem parados.

Nas páginas anteriores, tentei levantar algumas discussões que julgo pertinentes para a compreensão da suspeição policial, aquilo que supostamente leva os agentes a abordarem alguém. A seguir, pretendo adentrar um pouco mais nas práticas que ocorrem durante os baculejos, começando pelas diversas técnicas utilizadas pelo agente policial para conhecer e se fazer conhecido.

3.2 – Conhecer e ser conhecido

Em uma noite de shows no anfiteatro do Cuca Jangurussu, algumas bandas de rock se apresentavam. Como em todas as atividades desenvolvidas na área externa, uma equipe de funcionários acompanhava o evento como forma de suporte. Em determinado momento, uma diligência da guarda municipal de Fortaleza chegou ao local e abordou alguns jovens que estavam sentados na arquibancada. Durante o baculejo, um dos guardas chutou a perna de um rapaz, ordenando-lhe que “abrisse as pernas direito”.²⁷ Uma das funcionárias, na condição de coordenadora, então cargo mais alto ali presente, se incomodou com a atitude e questionou a conduta do agente. Como resposta, bradou aquele que parecia ser o comandante do grupo: “a gente só ia abordar esses três, mas, como tem plateia, nós vamos abordar todo mundo”.

A fala do agente, uma evidente demonstração de autoridade, de mostrar quem manda, não foi suficiente para evitar que observássemos atentamente a ação, o que fez iniciar um conflito. Os abordados foram liberados, e a composição partiu para cima dos funcionários. A essa altura, o evento já estava paralisado, e dezenas de jovens assistiam ao confronto dos guardas municipais com “o pessoal dos direitos humanos”, como alguns moradores do território nos chamavam. Sempre em tom de ordem, os agentes solicitaram que nos identificássemos, e apresentamos nossos crachás, tecnicamente, a identificação oficial quando se está em ambiente de trabalho. Porém, os mesmos queriam documentos emitidos pelo Estado. Em meio a tudo

²⁷ O chute dado pelo policial nas pernas dos jovens para abri-las é uma das formas de violência que mais se repetem nos relatos.

isso, um fato chamou a atenção. Nenhum dos agentes possuía no fardamento, conforme prevê o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza²⁸, a identificação padrão, a tarjeta na qual deve constar seus nomes e patentes.

A coordenadora, que testemunhou a agressão, afirmou que não iríamos nos identificar sem que os guardas fizessem o mesmo. As diversas recusas acabaram por colocar os guardas em uma situação constrangedora diante de todos. Como servidores públicos municipais recusariam a se identificar para funcionários de outro órgão municipal, estando estes nas dependências dele? Diante da tensão, o chefe do grupo se apresentou falando “meu nome é sub inspetor da guarda municipal de Fortaleza”. Após diversas ameaças de prisão, com um claro intuito retórico-intimidador, uma das funcionárias entrou em contato com a gestão superior do Instituto, que por sua vez telefonou para uma autoridade da GMF. Ao falar por telefone com seu superior, imediatamente o momento foi desfeito.

O ato dos guardas de não se identificar não foi uma particularidade desse momento. Para além das dezenas de abordagens observadas, nas quais constatei o não uso das tarjetas, são inúmeros os relatos que comprovam a prática dos agentes de segurança de retirar as identificações dos fardamentos, além do uso – nesse caso “legal” – de balaclavas, o que impossibilita, ou no mínimo dificulta, a identificação dos mesmos. Ao relatar um baculejo sofrido por toda sua família, um dos entrevistados conta que os “canas que chegaram estavam tudo de balaclava, se liga? E nenhum estava com a tarjeta de identificação” (V, Jangurussu). Tal como fizeram os guardas naquela noite, é comum que PM’s retirem suas identificações durante sua atuação nas periferias. Tal conduta é vedada pelo Código Disciplinar da Polícia Militar (CDP), que em seu artigo 13, parágrafo LV, aponta como transgressão, “deixar de identificar-se quando solicitado, ou quando as circunstâncias o exigirem” (CEARÁ, 2003)²⁹.

Essa busca por anonimato é uma característica marcante da atuação policial nas periferias urbanas. No mesmo sentido, presenciei diversas abordagens em que, ao perceber que era filmado, o policial também sacava seu celular e passava a filmar as pessoas. Enquanto educador social, juntamente com outros colegas, por diversas vezes fui filmado pelos agentes durante intervenções em suas abordagens. Segundo eles, se ali, com aqueles jovens, fosse

²⁸ O regulamento em questão, ao tratar das infrações disciplinares, aponta em seu artigo 25, parágrafo IV, como sendo ato infracional “suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar a identificação” (FORTALEZA, 2007: 3). Disponível em: <https://legislacao.pgm.fortaleza.ce.gov.br/images/5/5d/LeiComp0037-07.pdf>. Acesso em 23 jun. 2021.

²⁹ Disponível em: <<https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/6268-lei-n-13-407-de-21-11-03-d-o-de-02-12-03>>. Acesso em 23 jun. 2021.

encontrado algo que configurasse flagrante e estivéssemos filmando, poderíamos ser convocados a prestar depoimento da condição de testemunhas. Com o tempo, a partir de falas dos próprios policiais, compreendi que o problema em ser conhecido, e sobretudo em ter seu trabalho filmado, não era somente o risco de ser denunciado devido as práticas ilegais, mas que sua atuação fosse de alguma forma “fiscalizada” pela sociedade ou por outras instituições.

Se por um lado muitos agentes de segurança zelam por atuar de forma anônima em algumas ocasiões, quem está sendo abordado tem que se identificar e responder a uma série de perguntas. Percebi que uma das características peculiares dos baculejos é que estes se tornam uma espécie de interrogatório, um momento de conhecer aquele corpo que se quer disciplinar. “Mora onde?”; “vem de onde?”; “vai pra onde?”; “tá fazendo o quê aqui?”; “responde alguma coisa?”; “já foi preso?”; “usa droga?” “Conhece fulano?”. Essas são algumas das perguntas mais recorrentes. Muitos abordados, sobretudo os jovens, não portam documentos. Os que possuem pendências com a justiça se identificam usando outros nomes, geralmente de parentes que possuam a mesma faixa etária e características semelhantes, muitas vezes irmãos. F. me conta sobre sua indignação com a maneira que os policiais fazem as perguntas:

Uma coisa que eu fico indignado é quando o policial pega meu documento e fica “tu responde o quê?” Nada. “Tu tem certeza? Má, se eu puxar aqui e tu responder”. Ta aí o documento na sua mão, senhor, pode puxar. “Nem quando era de menor?” Não. (F., Serrinha)

Para ele, não haveria necessidade de tantas perguntas, primeiro porque essas informações podem ser checadas rapidamente; segundo porque, dentro das periferias, “a polícia sabe quem é quem” (F., Serrinha). Os agentes parecem sempre querer saber um “algo mais”. Percebe-se isso quando, na maior parte dos baculejos, os indivíduos não são “liberados” imediatamente ao verificar-se que eles não possuem drogas ou armas, não são foragidos da justiça, nem possuem antecedentes criminais. Em outras palavras, após a revista pessoal e uma rápida consulta ao nome ou a um documento, é possível avaliar se aquela abordagem precisa ou não continuar. Porém, por diversas vezes, não aceitando que sua fundada suspeita tenha falhado em identificar naquele indivíduo um potencial criminoso, o policial transforma o baculejo em uma investigação. No mesmo sentido, outro interlocutor confirma a fala de F:

(...) sempre a mesma pergunta. Se eu respondo, querendo tipo entrar na minha mente pra ver se eu digo alguma coisa. Tipo isso. O foda é que eles ficam tipo pressionando, batendo sempre

na mesma tecla e eu “não, não, não”. “Tem certeza que você não responde” e eu “não”. Tava com meus documentos, tudo direito, e eles sempre daquela mesma forma.” (L, Jangurussu)

Também é comum os policiais perguntarem por alguém especificamente, geralmente devido à denúncias ou “cabuetagem”.³⁰ Esses baculejos, realizados quando os policiais estão na caçada de um suspeito, costumam ser muito mais violentos do que aqueles ocorridos durante o patrulhamento ostensivo, quando os agentes estão em busca de ilicitudes e revistam as pessoas que consideram suspeitas. Um jovem relata que certa vez foi sequestrado por policiais civis que procuravam um indivíduo:

(...) foi logo botando a arma na minha cara, dizendo que eu já tinha perdido. “Eu perdi o quê, senhor”? Dizendo “cadê a droga”, se eu conhecia fulano de tal, e eu “não, não, não conheço ninguém, cheguei agora, tô fazendo meu curso, tô só no intervalo, conhecendo”. E eles não quiseram saber disso, me agrediram lá. (...) me colocaram dentro do carro, levaram na minha casa, arrombaram minha casa, mesmo eu dizendo que tava com a chave no meu bolso, eles não quiseram saber, tacaram um chute na porta, entraram lá dentro e não acharam nada. Nessa hora que eu tava lá na porta da minha casa eu comecei a gritar dentro do carro, lá eu comecei a gritar “socorro, socorro, eles vão me matar! Chama a minha mãe! Pega a placa!”. (...) mandaram eu ficar calado, senão eu levava um tiro nas minhas pernas. (L, Jangurussu)

Juntamente com as perguntas, tornou-se comum por parte de policiais fazer registros fotográficos das pessoas abordadas. As imagens são produzidas pelos aparelhos particulares dos próprios agentes. Essa prática não é recente, faz parte da inserção de tecnologias na atividade policial. Uma década atrás já era possível visualizar essa prática como “uma das estratégias criadas pela polícia para identificar determinados sujeitos e combater o crime” (SANTIAGO NETO; SÁ, 2011, p. 156). Meu interlocutor afirma já ter sido fotografado mais de uma vez: “(...) eu tenho tanta foto aí nas mãos de tantos policiais. Tatuagens, quantas tatuagens tem. Faz um relatório do cara. Tipo um currículo. Se usa droga, se já passou por alguma instituição.” (L, Jangurussu). Em outro relato, o entrevistado também afirma ter sido fotografado, e que o policial autor da foto teria lhe ameaçado: “já mandei no grupo da PM, quando te verem por aí já podem te pegar pra dar uma voltinha na viatura até o saco preto” (V, Jangurussu).

³⁰ Em determinadas abordagens em que são flagrados com pequenas quantidades de drogas, alguns são obrigados, muitas vezes sob tortura, a dizer o nome de quem os vendeu.

De acordo com L., certa vez, após uma situação na qual ocorrera um roubo de equipamentos do Cuca Jangurussu, nos dias seguintes policiais abordaram vários jovens do território munidos das fotografias dos supostos autores do crime. Igualmente, F. afirma que os policiais “dão uma geral no cara [e] tira logo a foto. Porque eles já batem a foto pra se acontecer alguma coisa eles quererem mostrar, ‘ó, foi esse aqui?’. Às vezes rola um roubo, o policial mostra, a mulher nervosa pode até dizer que foi, num é?” (F, Serrinha)

Considero, a partir da observação direta e dos relatos de interlocutores, a hipótese de que os policiais agregaram a prática de fotografar os abordados à sua rotina de controle social, e que exista um banco de dados informal, uma forma de comunicação alternativa na qual os agentes que atuam no policiamento ostensivo de cada região compartilham entre si imagens dos suspeitos de delitos. Curiosamente, pude presenciar por duas vezes, em campo, jovens envolvidos utilizarem prática semelhante para detectar possíveis membros de facções rivais.³¹

Para além desses registros fotográficos alimentarem redes de comunicação informais, Lins (2020) demonstra que a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) em parceria com a Universidade Federal do Ceará (UFC) desenvolveu um aplicativo para smartphone ligado a um banco de dados, no qual os policiais fazem uso de tecnologia de reconhecimento biométrico. Nesse cenário, o direito de imagem, inviolável de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, não se aplica quando falamos de abordagens policiais contra pobres, negros e moradores de periferias. Já o contrário, ou seja, tentar filmar uma abordagem policial, pode ser motivo para agressões, conforme ocorreu recentemente durante uma ação policial no bairro Benfica, em Fortaleza. De acordo com uma matéria, “policiais teriam se irritado com jovem que estava gravando a ação, quebrado o celular dele e o espancado” (DIÁRIO DO NORTESTE, 2021).³²

Esse agente de segurança, que faz perguntas e que tira fotos, tem ainda outra fonte de informações sobre as pessoas que aborda: o aparelho celular. No bolso de praticamente todas as pessoas, trata-se de um dispositivo capaz de dizer muito sobre quem somos. Geralmente, envolvidos em facções criminosas expõem sua filiação nas redes sociais com músicas, imagens e fotos em que fazem gestos ligados às organizações. Também se faz muito presente a utilização

³¹ Nas duas situações esses jovens “batizados” abordaram outros jovens que estavam em seu território para verificar se eram membros de facções rivais. Os jovens são abordados, fotografados e obrigados a mostrar o conteúdo de seus aparelhos celulares. Em ambas as vezes que presenciei a cena, ficou constatado que não havia envolvimento, e aqueles que os abordaram pediram desculpas. Se a forma de conhecer o outro é semelhante entre criminosos e policiais, o desfecho da abordagem é bastante diferente.

³² Disponível em: < <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/bar-denuncia-agressao-e-homofobia-em-abordagem-da-pm-no-benfica-corporacao-nega-1.3148822>>. Acesso em: 15 jan. 2022.

de aplicativos de mensagens por esses grupos criminais, onde os membros compartilham informações e planejam ações. Tudo isso faz dos smartphones atrativos para os agentes, pois pensam poder encontrar ali a prova de algum crime. A informação que muitas vezes era tirada com tapas e chutes agora vem com o simples desbloqueio da tela. Quando os policiais dão a ordem e são questionados, ameaçam: “Eles pedem pra botar a senha, e tal, aí uma vez eu interroguei ‘pô, mas por quê?’ Aí ameaçaram até de quebrar [o celular] (...) aí o cara faz o quê? Eu vou perder um celular?” (J, Bela Vista).

Muitos relatos apontam que nesses momentos não ocorre apenas uma “investigação” sobre supostas condutas criminosas do abordado, mas uma verdadeira invasão de privacidade. “Eles costumam dizer que a gente é obrigado a desbloquear o celular pra olhar as nossas conversas, sendo que eles olham até mesmo as conversas mais íntimas na maior cara de pau, olham a galeria [de fotos]” (V, Jangurussu). De maneira igual, J afirma que um amigo passou por uma situação semelhante durante um baculejo:

“Teve um caso com um chapa aí, que ele levou uma abordagem e os “homi” pegaram e mandaram ele desbloquear o celular, ele desbloqueou o celular, má, e os “homi” foram em cima da conversa dele e da namorada dele, pegaram as fotos íntimas do cara e tudo, e começaram a tirar onda com o cara. Mete fé? Pilantragem, né não?” (J, Bela Vista)

A retirada proposital das tarjetas de identificação, as inúmeras perguntas feitas em um momento que deveria ser apenas uma revista, os registros fotográficos e a violação da privacidade a partir da invasão dos aparelhos celulares são características que fazem do baculejo uma espécie de “investigação informal”, na medida em que não compete à polícia militar, tampouco às guardas municipais nenhuma atribuição investigativa, conforme previsto no texto constitucional³³. A pressão é maior ainda sobre aqueles que os agentes acreditam serem membros de facções ou “conhecidos” de alguém que seja. Entendo, a partir de Adorno (1993), que essas práticas fazem parte da descrença dos agentes de segurança em relação aos processos legais em conformidade com o Estado de direito.

³³ A Constituição de 1988 é taxativa nas atribuições das forças de segurança pública. Em seu artigo 144, respectivamente nos parágrafos 4º e 5º, estabelece as competências das corporações. Dessa forma, “às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares”, enquanto “às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”. (BRASIL, 2007, p. 101)

Trata-se de uma “lógica em uso” nos meios policiais que consiste em um conjunto de categorizações dos possíveis delinquentes e das modalidades de ação delinquencial, de métodos dedicados a colocar em destaques evidências, que implicam o estabelecimento de uma rede de informantes para operacionalizar a investigação policial. O resultado desse confronto entre a organização formal e a cultura organizacional é a desqualificação do império da lei, uma vez que essa é frequentemente para o agente policial antes um obstáculo do que uma garantia efetiva de controle social. Auto representados como purificadores da sociedade, os agentes policiais contribuem para rotinizar os métodos ilegais de investigação, apelando não raramente a torturas ou mesmo a execuções sumárias. (ADORNO, 1993, p. 6-7)

A forma como se organiza territorialmente a segurança pública no Ceará contribui para esse conhecimento dos policiais sobre os moradores de periferias. No estado, essa política se divide em Áreas Integradas de Segurança (AIS). Os agentes são lotados em determinada área, em um território, e é ali que atuam sempre. Isso contribui para que eles conheçam os indivíduos e sejam também conhecidos. Isso parece ser o motivo deles quererem sempre saber esse algo mais, o sentimento de que é o xerife do local, quem faz as investigações e, ainda que não seja sua atribuição funcional, executa penas que não estão previstas na legislação contra corpos de indivíduos que são pegues em “flagrante” ou que tem “passagem”, ou que simplesmente estão no lugar que não deveriam estar segundo a ótica policial, ou ouvindo uma música que não deveriam ouvir, ou usando uma substância que não deveriam usar, ou simplesmente possuem a cor “errada”.

Se é grande tentativa dos policiais em não serem identificados, maior ainda é a perspicácia dos moradores em traçar estratégias para conhecer aqueles que os controlam. Se faltam os nomes, observa-se atentamente as características que possibilitem identificar os agentes. A altura, a voz, a cor dos olhos ou quaisquer outros elementos são suficientes para isso. Pela convivência constante, até pelo ruído dos motores é possível identificar quando se aproximam as motos do RAIIO, a pick-up *Hilux* do batalhão de Choque ou da Força tática, ou os SUV’s da *Renault* usados por alguns agrupamentos. Pude identificar no Jangurussu que, nesse reconhecimento, a juventude renomeia alguns grupos. Nesse território, devido às listras pretas em carros brancos, os que patrulham nos SUV’s são chamados de “zebrinhas”, enquanto os policiais do Comando Tático Motorizado (COTAM)³⁴ são apelidados de “cocotas”.

³⁴ O COTAM é um dos agrupamentos que compõem o Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE). No Ceará, grupos como COTAM e o Regimento de Polícia Montada (RPMON), conhecido como “Cavalaria”, que

Nesse mapeamento que os moradores fazem dos agentes de segurança, surgem também as classificações e avaliações de suas atividades. Apontam quais grupos são mais ou menos violentos, quem aborda “direito”, quem “gosta de bater”, quem está em busca de dinheiro, etc. Por exemplo, um interlocutor me relatou que “os caras do RAIO trabalham direito”, pois muitas vezes costumam ser pragmáticos nas abordagens, liberando os indivíduos ao constatar que não possuem nada. Já para F, “o RAIO é mais jogo doido. Eles querem prender mesmo”. Na mesma direção, J confessa que, se pudesse escolher, sempre seria abordado pelo grupo. “Macho, eu não vou mentir não, de todas as polícias o melhor pra mim é o RAIO, pra levar abordagem” (J, Bela Vista). Compreendo que tais afirmações não necessariamente representam uma atuação padrão desse agrupamento. Também é possível afirmar que essa fala não implica em uma visão positiva da atividade policial, mas uma observação inevitável, na medida em que alguns baculejos feitos por outros grupos possuem um nível de violência muito maior.

Em um sentido totalmente oposto, praticamente todos os interlocutores apontam as abordagens realizadas pelos agrupamentos “menores” como as mais truculentas. Nessa classificação diminutiva entram tanto os grupos de polícia “comum”, quanto a Guarda Municipal de Fortaleza. Esta última, aliás, é apontada por alguns como mais agressiva do que a própria polícia militar. Um jovem do Jangurussu afirma que “eles apavoram mais do que a polícia”. Longe dali, na Bela Vista, J concorda com ele: “a pior, que quer ser a maior é a ronda, a ronda e a [guarda] municipal, é os soldadinhos, os menores” (J, Bela Vista). Outra reincidência, principalmente nos relatos informais, é associação desses policiais de grupos “menores” com práticas de extorsão e arrego³⁵. Não aprofundei sobre denúncias de corrupção policial, mas verifiquei que a maioria das falas indica que essa prática é mais recorrente entre os policiais “comuns”, não tendo chegado até mim, em campo, denúncias desse tipo contra agrupamentos especializados³⁶.

Outro agrupamento frequentemente avaliado pelos interlocutores é o COTAM. Enquanto parte do chamado Contenção de Distúrbios Civis (CDC), especificamente do Batalhão de Choque (BPCHOQUE), teoricamente seria utilizado em situações específicas, como aquelas em que a polícia se lança ao controle de grandes contingentes de pessoas. No Ceará, porém, esses grupos são frequentemente vistos exercendo atividades do policiamento

teoricamente só seriam “necessários” em momentos de contenção de distúrbios civis, têm sido usados para o patrulhamento da cidade durante o policiamento ostensivo.

³⁵ Mercadoria política que consiste no pagamento frequente feito por criminosos à policiais visando garantir tranquilidade durante as práticas criminais.

³⁶ Por agrupamentos especializados aqui me refiro a grupos como RAIO, COTAM, Cavalaria, etc.

ostensivo, realizando abordagens e atuando no atendimento de ocorrências nos bairros. Conhecidos como “Boinas Vermelhas”, por mais de uma vez chegaram até mim relatos de envolvimento do grupo em práticas de tortura. “Os tal boina vermelha, eles gostam, eles aí são ‘foda’, viu (...) saco na cabeça, é estilo BOPE³⁷.” (J, Bela Vista)

Essa avaliação não diz respeito somente aos agrupamentos, mas também as formas de atuação de acordo com as patentes. Para alguns, o tempo de experiência do policial é fator determinante de sua conduta durante baculejos. “Os mais gueludos são os soldados. É o que quer ser mais bichão, é o mais vibrador, os que tem a patente mais baixa. Os mais altos, eles já são mais vividos, má, aí são mais sossegados nas abordagens” (F., Serrinha). Aqui, mais uma vez se apresenta a narrativa de que a violência praticada por alguns policiais é fruto de um despreparo, nesse caso, supostamente por pertencer a corporação a pouco tempo ou por ainda não ter se preparado o suficiente para uma promoção.

Alguns policiais se tornam bastante conhecidos dos moradores, sobretudo pelo emprego da violência. F me contara que certa vez a polícia havia invadido a casa de sua irmã, à época uma jovem de 18 anos que já respondia um processo por tráfico de drogas. Quando agentes de segurança invadem a residência de alguém que eles sabem já responder por tráfico, esperam encontrar drogas, seja para extorsão ou para fazer uma prisão considerada relevante. Quando não encontram, duas coisas podem acontecer. A primeira é a tortura e o espancamento visando uma confissão. Em segundo lugar, quando a vítima “segura o tombo³⁸” ou simplesmente não tem o que confessar, entra em cena o famigerado “flagrante forjado”. “Os policiais que prenderam a minha irmã, eles deformaram o rosto dela de peia. Eles implantaram cinco balinhas de maconha, dizendo que ela era traficante.” (F., Serrinha).

Segundo ele, o policial que havia comandado a abordagem e espancamento de sua irmã se tornara famoso na Serrinha porque não extorquia e de fato prendia muitos traficantes. Talvez a prática de implantar drogas em quem ele abordava – como fez com essa jovem – tenha contribuído para obtenção desse “título”. Diversos relatos me levam ao entendimento de que o flagrante forjado com drogas é o mais comum. Um outro interlocutor do bairro Serrinha relatou-me que alguns policiais, ao apreenderem alguém com pequena quantidade de droga, a levam no bolso, para posteriormente poder implantá-las durante outro baculejo. Para alguém que já é

³⁷ A emblemática cena de tortura conduzida pelo capitão Nascimento, personagem do ator Wagner Moura no longa metragem *Tropa de Elite* ficou famosa no cinema nacional. Nela, o agente do BOPE tortura um traficante para que entregue o paradeiro de outro.

³⁸ “Segurar o tombo” significa aguentar a sessão de tortura durante um “interrogatório” sem entregar a si próprio ou outro membro do grupo.

fichada por tráfico, como a irmã de F., ser apreendido com qualquer quantidade de entorpecente tem um peso maior. Juntamente com esse episódio envolvendo sua irmã, ele me relatou uma das abordagens mais violentas que presenciou, e que ajudaram a criar a fama de que M. era o policial “terrorista” do bairro.

Bem novinho, má, era o terrorista. (...) Macho, o bicho era ruim (...) eu vi ele desmaiando uma mulher com oito meses de grávida, chutando as costas da mulher e todo mundo gritando no meio da rua e ele chutando as costas da mulher, por causa que ele encontrou droga dentro da casa da mulher. O marido da mulher cheio de ferro nas pernas, que tinha caído da moto, ele amassou os ferros tudinho da perna do cara. Espirrando sangue, o cara chorando, gritando no chão, e ele aqui com as botonas, amassando os ferros. Na frente de todo mundo, e a mulher do cara desmaiada, com o buchão bem grandão. (F., Serrinha)

Além do policial que ganha fama de “batedor”, há diversos relatos de outros que são conhecidos pela corrupção. Popularmente, o termo “arrego” designa a prática policial de recebimento de propina para garantir que mercados ilegais permaneçam funcionando. “hoje em dia os policiais tão focando mais é em dinheiro, em extorquir o pessoal. Aqui na Serrinha eles rezam pra pegar um cara com muita droga, mas só pra extorquir” (F., Serrinha). L. também fala sobre dois policiais civis que também extorquem indivíduos “envolvidos”. “M. e C., tão por essa região ainda. Tavam afastados porque tavam fazendo umas bagunças por aí, pegando dinheiro de traficante, eu não sei” (L, Jangurussu).

Quando nesse processo de conhecimento do outro os policiais identificam ilicitudes ou simplesmente quando entendem que o abordado reúne todas as características do que é um suspeito para a polícia, entram em cena as práticas de punição dos corpos.

3.3 – Práticas extrajurídicas de punição

Em uma tarde qualquer, enquanto ainda exercia a função de educador social, alguns jovens foram em busca da equipe de direitos humanos do CUCA. Queriam que alguém fosse à parte externa do equipamento, pois um dos jovens que acompanhávamos estava sendo abordado pelo RAI0. Durante o baculejo, a diligência encontrou em sua posse seis “balinhas” de maconha, juntamente com uma determinada quantia em dinheiro trocado. Apesar da tentativa de mediação, a situação era muito nítida e poderia encaminhá-lo para a delegacia, onde seria

lavrado o flagrante delito por tráfico de drogas de acordo com o artigo 33º do Código Penal. De minha parte, havia ciência de que o jovem era “envolvido”. Por alguma razão, o policial que conduzia o baculejo decide por não levar o jovem à delegacia, apresenta-lo à autoridade policial e dar prosseguimento aos trâmites legais. Abriu os pequenos pacotes da droga um a um, colocou-os no chão e ordenou que o jovem os destruísse com a sola de seu calçado.

Talvez em sua forma de enxergar a situação, o sermão, a ameaça de fazer isso ou aquilo com o jovem se o pegasse traficando de novo, e o prejuízo financeiro por tê-lo feito destruir a maconha, seja mais pedagógico do que confiná-lo em uma penitenciária. Ao fim da história, pela nossa presença, por valores humanistas ou por não dar credibilidade à legalidade estabelecida pelo Estado, legalidade esta que ele próprio é o representante naquela situação, o policial militar “aliviou” para abordado. Trago esse evento como exemplo de casos em que os agentes resolvem situações de flagrantes³⁹ se guiando por códigos próprios, autônomos aos preceitos legais. Porém, as situações que pretendo tratar a seguir são aquelas em que não apenas os indivíduos deixam de ser encaminhados para os devidos processos legais, mas as que os policiais investigam, julgam e aplicam a pena ali mesmo, durante o baculejo.

Esse tipo de situação só é possível graças à discricionariedade inerente à algumas atividades do serviço público, nesse caso, a policial. Essa noção supostamente faz com que o agente possa escolher “uma entre o conjunto de alternativas legais disponíveis para uma dada circunstância” (PINC, 2007, p. 13). Porém, o estudo de abordagens como os baculejos nos mostra que toda uma série de práticas ilegais também se apresentam como opções nesse momento. Esses procedimentos extralegais, uma marca da cultura militar brasileira, podem também ser entendidos como uma resposta a um anseio presente na sociedade de que a polícia seja firme contra a criminalidade, assim como uma “alternativa” frente à uma suposta “brandura das leis”. Assim, os agentes de segurança atuam num limiar entre a norma escrita e o conjunto de procedimentos que as corporações policiais se habituaram a adotar no dia-a-dia do trabalho de patrulhamento. Em outras palavras, “na sua rotina, os policiais fazem, então, uso do poder discricionário para equilibrar-se na tênue fronteira entre a legalidade e a legitimidade exigidas em suas intervenções” (MUNIZ, 1999, p. 198). Não se trata, porém, de uma dualidade, uma contradição entre o certo e o errado, o justo e o arbitrário. Pelo contrário, trata-se da coexistência dos dois.

³⁹ Aqui considero todas as situações que poderiam gerar Boletim de ocorrência (B.O) ou Termo circunstanciado de ocorrência (TCO).

Esse poder de escolha se torna nítido principalmente nos casos em que os abordados são encontrados em posse de pequenas quantidades de drogas. Conforme já venho apontando, na maior parte dos baculejos que já acompanhei e dos que me foram relatados, a temática da droga aparece como principal motivadora da ação policial, quando este acredita que o abordado é um traficante ou mesmo um simples usuário. Essa ação policial mais enérgica em relação às drogas pode ser compreendida, dentre outros fatores, a partir do fato de que “a mídia estilizou, nos últimos anos, a relação drogas/violência de tal modo que a opinião pública sente-se atraída mais uma vez a buscar o culpado na vítima” (MISSE, 2011, p. 109). Portanto, há uma cobrança da sociedade de que todas as atividades relacionadas às drogas ilícitas sejam exemplarmente perseguidas e reprimidas. Dessa forma, muitas das situações em que há punições sobre os corpos dos abordados são aquelas relacionadas ao consumo ou a posse de pequenas quantidades de substâncias ilegais.

O Brasil possui legislação específica sobre drogas, materializada na Lei 11.343 de 2006. Em seu artigo 28, a referida lei fala sobre “quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”, e das sanções que o ato infracional implica, sendo elas: “I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo” (BRASIL, 2006). Desde então, a orientação oficial é que, ao encontrar um indivíduo em posse de pequenas quantidades de drogas, este deve ser encaminhado ao distrito policial para lavrar Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), e adotar as medidas supracitadas.

Porém, diversos interlocutores relatam baculejos em que esses procedimentos são substituídos por outros, de caráter extralegal. De acordo com os relatos, naqueles casos em que não é feito o TCO, além das agressões físicas, o policial pode apreender e levar consigo a substância, ordenar sua destruição ou obrigar o usuário a come-la. Os vários relatos que falavam de indivíduos forçados a ingerir por via oral as drogas me levaram a buscar saber mais sobre essa prática policial. Passei a consultar interlocutores que tenho em diversos territórios⁴⁰, que afirmam já terem presenciado ou conhecido alguém que já vivenciou essa situação. No mesmo sentido, Oberling (2011), em pesquisa realizada com policiais no Rio de Janeiro também constatou a presença dessa prática naquela cidade.

⁴⁰ Especificamente: Pirambu, Montese, Praia de Iracema, Bom Jardim, Monte Castelo, Quintino Cunha e Benfica.

A partir da constatação do exercício dessa prática de forma bastante difundida em vários cantos da cidade, acredito que seja possível considerar a hipótese de que há uma espécie de “código de penas alternativas”, não escrito, não debatido, que não se sabe quem inventou, que não se discute a respeito, mas que é amplamente aplicado pelas corporações responsáveis pelo policiamento contra corpos de pobres, à revelia das escassas tentativas de padronização e humanização da abordagem policial. Uma espécie de direito consuetudinário, que diz como o agente deve se apresentar, – sem identificação – quais procedimentos deve adotar para conhecer o abordado – tirar fotos, abrir o celular, etc. – e quais punições deve aplicar quando constatar determinadas infrações. Em uma pesquisa a partir de denúncias de violência policial em Fortaleza, Pinheiro (2013) constatou que:

Nas denúncias apresentadas à Corregedoria, os conflitos entre policiais e moradores dos bairros, em Fortaleza, sugerem a este estudo que o uso da violência, longe de seguir os parâmetros estabelecidos pelos códigos formalizados de conduta policial, orienta-se por códigos de comportamento que não são, propriamente, os que garantem o devido controle e autocontrole no uso da violência. (PINHEIRO, 2013, p. 327)

Na cidade de Fortaleza, a existência desse tipo de código é antiga. Recordo-me, quando adolescente, no bairro Bela Vista, de ver amigos voltarem para casa completamente pintados de tinta. A polícia, ao pegar qualquer pessoa pichando em flagrante, usa o próprio spray para pintar o corpo do infrator. Havia relatos dessa medida punitiva nos mais diferentes bairros da cidade. Da mesma forma, existiam as estratégias para evitar a pintura, saindo da abordagem “apenas” com o tapa na cara, como mastigar o “pito” do spray de forma a deixá-lo inutilizável, ou simplesmente jogá-lo fora e torcer para o agente não encontrasse.⁴¹ Este outro exemplo, puxado da memória de duas décadas atrás, demonstra que, se esse código informal de fato existe, está sempre aberto a novas penas.

Também faz parte desse conjunto de práticas o ato de destruir pertences das pessoas abordadas. Na comunidade em que moro durante a escrita deste trabalho, em uma madrugada, testemunhei pela janela uma tentativa de abordagem. Dois jovens, que aparentemente faziam o

⁴¹ Entre as décadas de 1980 e os anos 2000, período de predominância das gangues no que entendemos como criminalidade urbana, a pichação era usada para demarcação de território e demonstração de poder. Cada membro do grupo tinha seu “xarpi”, como eram chamados os “vulgos” dentro das galeras. Diógenes (1998) aponta a preocupação das forças policiais em combater a prática: “A pichação passou a ser enfrentada pela polícia com fortes esquemas repressivos. Ela passou a ser entrecortada pela dimensão da violência; era necessário estar pronto para ela, para topar pichar (...)” (DIÓGENES, 1998, p. 224).

tráfico varejista, corriam de três policiais, que atiravam contra eles visivelmente na intenção acertá-los. Um dos jovens estava de bicicleta, que foi abandonada na fuga. O policial, que poderia confisca-la como algo apreendido, achou pertinente destruí-la com diversos chutes, deixando-a ao final completamente inutilizável. No mesmo sentido, um interlocutor revelou que durante um baculejo na frente de sua casa, no bairro Jangurussu, os agentes destruíram vários objetos de quem estava na abordagem:

(...) tal hora um policial puxou, não lembro se era uma tesoura ou uma faca, sei que era afiada, e ele quebrou o relógio de um dos caras com esse objeto, tacou várias vezes, não sei como não pegou na mão do cara, mas se pegasse tinha furado. Daí eles começaram a tirar nossas chinelas e cortaram nossa chinela, tá ligado? Cortaram meu boné. (V, Jangurussu)

Durante a realização de minha pesquisa, veio à tona um vídeo feito por policiais no ano de 2018, onde é possível ver três homens já rendidos por uma diligência. Um dos policiais está com a própria foto na mão. Segundo ele afirma na gravação, um dos homens estava com ela no bolso para que pudesse identifica-lo e mata-lo. Além dos xingamentos e das agressões, ele ordena que outro PM corte a blusa de um dos homens com uma faca. O fato ocorre no município de Cascavel, interior do Ceará, o que demonstra que a prática da humilhação mediante destruição de pertences dos abordados é amplamente difundida na corporação em todo o Estado⁴². Esse tipo de prática, ainda que não seja entendida diretamente como agressão física, possui um forte sentido desmoralizante. O que representa, no âmbito de uma violência simbólica, um agente do Estado cortar as chinelas de um adolescente pobre, ou rasgar as roupas de um indivíduo já rendido?

Mais do que buscar ilicitudes e criminosos, o baculejo se revela como um momento de demonstração de autoridade das forças policiais, de mostrar quem manda, pois “a polícia insiste, sem admitir publicamente, em se fazer temida e para isso utiliza de recursos extrajurídicos de punição social.” (BARREIRA ET AL, 1999, p. 153). Nessa intenção, o uso da força se apresenta não de maneira instrumental visando a manutenção da ordem pública, mas como castigo físico. Para o policial, este parece ser encarado como uma pena alternativa, no seu entender, mais

⁴² Também chama a atenção o fato de os agentes não terem sido punidos até 2021, mesmo o Ministério Público do Ceará tendo apresentado a denúncia à Controladoria Geral de Disciplina em dezembro do mesmo ano em que o vídeo foi feito, o que demonstra a morosidade do Estado para com os crimes cometidos por policiais. Disponível em: < <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/pms-que-agridem-ameacam-e-rasgam-roupa-de-suspeitos-em-video-ha-3-anos-ainda-nao-foram-punidos-1.3136643>>. Acesso em 16 set 2021.

célere e mais moralizante do que o sistema judiciário, muitas vezes visto com um empecilho ao estabelecimento da ordem. De acordo com Muniz e Paes Machado (2010),

Muitos desses excessos implicam o uso da força como castigo, e não como recurso instrumental para individualizar, identificar o autor, restringir ou prevenir condutas consideráveis como juridicamente inaceitáveis. As condições de possibilidade para isso são os juízos morais de culpabilidade dos suspeitos, a desconfiança no sistema formal de justiça penal, como entidade à qual se reserva a imposição do castigo legal, e a existência de uma demanda social para que os policiais atuem como executores de castigo contra determinadas “clientelas”. (MUNIZ; PAES-MACHADO, 2010, p. 445)

A maior parte desses castigos são aplicados em abordagens nas quais não existem espectadores, ou que estes não ofereçam risco de denúncia aos agentes envolvidos. Dentre as agressões mais relatadas estão o tapa na cara e o chute nas pernas e nas costelas. Pelo fato de muitos policiais serem praticantes de artes marciais, sabem onde bater. Isso significa dizer que “estas técnicas que agridem sem deixar marcas são transmitidas entre os policiais para que não causem problemas que coloquem em risco o pelotão e a corporação” (SANTIAGO NETO; SÁ; 2011, p. 158). Tal atitude é reveladora, na medida em que demonstra haver por parte do agente policial um entendimento de que suas práticas, por mais enraizadas que sejam na cultura de sua corporação, constituem graves violações aos direitos humanos e são passíveis de medidas disciplinares.

Ser castigado por policiais durante um baculejo não é exclusividade daqueles indivíduos que carregam ilícitos. Quando se está enquadrado em alguns estereótipos de suspeição policial, a possibilidade de receber uma punição é alta. Punição por ser pobre, por ser negro, por ser usuário de drogas, por estar no lugar errado, na hora errada, ao lado da pessoa errada, ouvindo a música errada ou fazendo uso do conjunto de práticas que os empreendedores morais de plantão elegeram como desviantes (BECKER, 2008). A aparência física, o fato de possuir tatuagens ou usar brincos pode ser motivo de punição. Por vezes, nesses momentos, policiais reproduzem as mesmas práticas punitivas que são conhecidas nos trotes militares em quartéis, ou mesmo em penitenciárias. Um interlocutor revela que em determinada situação e eles os amigos foram submetidos ao que se conhece como “corredor polonês”:

Tava eu, os meninos tudinho, bebendo no posto de gasolina, aí parou duas viaturas do COTAM (...) foi a abordagem mais desrespeitosa que eu tive na minha vida (...) eles pararam nós tudinho aí começaram. “Quem tiver tatuagem e brinco vai apanhar”. E nós tirando os brincos assim, ó, fazendo um H, né, e eu escondendo a tatuagem, eu só tinha essa aqui e essa aqui. (...) ele pegava nossa mão aqui, ele não pegava na roupa, ele botava a mão dentro da nossa cueca e subia assim, ó, deixava o cara de ponta de pé assim, com a cueca fazendo assim, só pra machucar. “Ó, tudinho de mão dada, passar naquele corredor ali”. Tudo de cabeça baixa, o primeiro que passou, eles deram um chute nas costelas do pivete que quebrou, má, que o pivete “ai!, quebrou minhas costelas!” O pivete caiu no chão eles começaram a bater, o pivete correu com a mão aqui (...) e o outro que passou, eles batendo, e chegando perto de nós, aí o pivete que tava assim disse, “ei, vamo correr”, e eu pois vamo. Corremos pra dentro da favela, eles botaram a viatura atrás de nós, ficamos dentro de um barraco aí na favela até o dia clarear e ele rodando atrás de pegar nós, e nós intocado dentro do barraco. (F., Serrinha)

Em momentos como esse, em que a força é usada para castigar e humilhar pessoas, ocorre o uso da violência ilegítima (TAVARES DOS SANTOS, 1997), na medida em que esta não está amparada juridicamente. A partir da consolidação do Estado Democrático de Direito, o uso legítimo da violência física está submetido às “regras” republicanas. Por isso, teoricamente, agentes policiais só deveriam utilizá-la em “circunstâncias determinadas em obediência ao império da lei, isto é, aos constrangimentos impostos pelo ordenamento jurídico. Legitimidade identifica-se, por conseguinte, com legalidade”. (ADORNO, 2002, p. 276)

O que se pode perceber é que durante abordagens como os baculejos, nessas práticas de punição policial contra os corpos, violência legítima e violência ilegítima coexistem. Mais do que coexistir, ainda que elas sejam apresentadas discursivamente enquanto oposições, se constituem na realidade social como duas faces de uma mesma moeda, ou a “ordem e seu avesso”, componentes de uma mesma engrenagem. Portanto, quando o assunto é violência policial “não se trata propriamente de porosidade do legal-ilegal, nem de fronteiras incertas entre o informal, o ilegal, o ilícito, mas da suspensão dessas fronteiras na própria medida em que fica desativada a diferença entre o cumprimento e a transgressão da lei.” (TELLES; HIRATA, 2010, p. 43)

3.4 – A tortura, a humilhação, o extermínio: a violência policial na mídia cearense

A pesquisa aqui apresentada é desenvolvida em um momento no qual a violência policial está no debate público brasileiro. Os diversos casos de flagrantes de graves violações de direitos humanos praticadas por agentes a serviço do Estado se tornaram manchete constante nos principais meios de comunicação do país. Com maior frequência, passou-se a questionar os limites da ação policial, sobretudo o uso desproporcional da força durante as operações e abordagens. Não significa dizer que o fenômeno das práticas policiais violentas contra cidadãos seja recente, mas que a problemática tomou uma maior visibilidade nos últimos anos por conta de diversos fatores, dentre os quais entendo ser importante ressaltar alguns, especificamente três.

Primeiramente, como demonstra Mattos (2017), os recentes casos de assassinatos de negros pela polícia dos Estados Unidos que repercutiram mundialmente, causando revoltas internas com grandes mobilizações de massa e confrontos abertos entre manifestantes e o Estado. Um dos casos mais repercutidos foi o de George Floyd⁴³, assassinado por sufocamento em maio de 2020. O peso político e cultural dos EUA sobre o mundo faz com que as notícias criem uma comoção internacional. A sociedade civil como um todo, as entidades de direitos humanos e as instituições ligadas a segurança pública, tendem a estar mais atentas e aceitar menos as violações que ocorrem nas abordagens. É preciso salientar ainda que a violência policial ocorrida nos Estados Unidos parece comover muito mais a sociedade brasileira – em especial a classe média – do que os corriqueiros assassinatos cometidos pelas polícias brasileiras. A repercussão no Brasil do que ficou conhecido como *Black Lives Matter*, em muitos momentos gerou mais reações do que, por exemplo, os vários casos de crianças mortas pela polícia em ações desastrosas nas favelas cariocas. Nesses casos, as mobilizações mais organizadas são as dos próprios moradores das comunidades atingidas.

Um segundo fator que deve ser considerado é a expansão dos contingentes policiais no Brasil, sobretudo a partir das últimas décadas do século XX, período em que há um aumento exponencial do conjunto de práticas criminais que compõem o que se convencionou chamar de violência urbana (SILVA, 2004; ADORNO, 1996; 2002). No caso cearense, ocorreu na última

⁴³ Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/05/27/caso-george-floyd-morte-de-homem-negro-filmado-com-policial-branco-com-joelhos-em-seu-pescoco-causa-indignacao-nos-eua.ghtml>>. Acesso em 11 dez. 2021.

década a consolidação e uma permanente guerra entre facções criminosas, (AQUINO; SÁ, 2018; PAIVA, 2019; 2022), impulsionando uma narrativa em torno da necessidade de um maior policiamento nas ruas. Inevitavelmente, tem-se o contexto propício para uma maior quantidade de abordagens policiais e o recrudescimento das mesmas.

O terceiro fator diz respeito à popularização dos aparelhos celulares com câmeras, da internet e das redes sociais. A rápida circulação dos flagrantes de violência policial rompeu todas as blindagens editoriais dos grandes meios de comunicação de massa, historicamente propensos a uma narrativa conservadora que justificava as ações violentas, sobretudo nos chamados “programas policiais”. Em uma breve pesquisa de matérias jornalísticas disponíveis na internet é possível verificar que nos últimos anos essas imagens tornaram-se cada vez mais comuns. Vimos que espancar pessoas durante abordagens, situação tratada insistentemente como “casos isolados” por todas as corporações policiais do país, tem-se demonstrado na verdade uma regra. Não é possível afirmar com precisão se os casos de violência policial aumentaram ou se apenas teria aumentado a exposição dos mesmos. O fato inegável é que esses eventos levaram a uma maior discussão da temática, seja no âmbito acadêmico, político ou no dia a dia da população.

Muitos dos casos de violência policial que repercutiram na sociedade cearense nos últimos anos são justamente aqueles ocorridos durante abordagens violentas, tal como os baculejos aqui estudados. Nesse sentido, pretendo em seguida refletir sobre alguns fatos que ganharam visibilidade, a partir da exposição que estes tiveram na mídia local. Tal análise se torna um importante complemento aos relatos dos interlocutores e às observações feitas em campo. Além disso, cabe considerar a importância dos meios de comunicação na construção da chamada opinião pública, bem como ressaltar seu poder de suscitar debates e influenciar politicamente. As reportagens escolhidas fazem parte de uma imensa quantidade de casos ocorridos no Ceará, os quais não haveria páginas suficientes para relata-los. Busquei algumas situações recentes, que acredito fornecerem elementos para compreender a tortura, a humilhação e o extermínio como consequência das abordagens policiais.

3.4.1 – A tortura como procedimento

As práticas de torturas relatadas por diversos de meus interlocutores não fazem parte somente da narrativa de sujeitos violentados por policiais, mas são corriqueiras durante o patrulhamento ostensivo nos bairros pobres. Em um caso emblemático, no ano de 2018, um adolescente foi torturado no bairro Bela Vista, um dos campos deste trabalho. A gravação, feita por um morador, mostra o jovem sendo submetido a tortura por afogamento, “técnica” bastante utilizada por não deixar marcas no corpo. Rapidamente a imagem chegou aos meios de comunicação:

No vídeo, de 1 minuto e 21 segundos, um suposto policial segura a vítima, um adolescente de 15 anos, enquanto o outro faz a prática do afogamento simulado (tortura na qual a água despejada sobre o pano na face inunda os pulmões e a vítima sufoca lentamente). O terceiro observa o crime de perto e outros dois aparecem no entorno. A vítima agita as pernas desesperadamente para tentar se livrar da situação. As imagens se encerram, no entanto, com o rapaz imóvel, ainda com um dos supostos agentes por cima dele com o rosto coberto por balaclava. Os demais estão armados. (O POVO, 28 de agosto de 2018)⁴⁴

Interessante observar o cuidado do jornal ao se referir aos agentes. Ainda que as imagens não deixem dúvidas de que se tratam de policiais militares, a matéria opta por mencionar os autores da tortura enquanto “supostos policiais”. No vídeo, que à época circulou amplamente, chama a atenção a tranquilidade com a qual os demais policiais presentes na ação observam a cena. Conversam entre si enquanto o adolescente se debate no chão, demonstrando uma normalidade que só teria quem está familiarizado com aquela forma de atuação, e mais do que isso, quem a legitima como prática de sua atividade profissional. Nas imagens é possível ver mais uma vez a figura do “boina vermelha”, uma referência à COTAM, apontada pelos interlocutores como grupo que pratica tortura com frequência.

⁴⁴ Disponível em: < <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2018/08/pm-e-cgd-investigarao-policiais-que-aparecem-em-video-torturando.html>>. Acesso em 11 dez. 2021.

Figura 2: Adolescente é torturado por policiais no bairro Bela Vista.



Fonte: O Povo (2018).

A violência não termina após a tortura. Em março do ano seguinte, sete meses após o crime, os PM's envolvidos são afastados⁴⁵. Durante esse período, a família da vítima foi ameaçada, recebendo “visitas” do tenente acusado de ter comandado a ação. Tal fato foi comprovado pela denúncia do Ministério Público do Ceará (MPCE), que solicitou a prisão preventiva do policial em julho de 2019. No documento o órgão afirma que o militar intimidou “uma testemunha que foi à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará (...) O acusado esteve em frente ao prédio da CGD no mesmo dia que a testemunha foi ao local para depor.” (DIÁRIO DO NORDESTE, 31 de julho de 2019)⁴⁶.

Flagrantes de tortura policial não são novidade no Ceará. Um dos casos mais conhecidos ocorreu no ano de 1993, quando, após uma denúncia anônima, o pedreiro “Antônio Ferreira Braga é encontrado por parlamentares e membros da Comissão de Direitos Humanos no chão da delegacia de Furtos e Roubos, enrolado num tapete ao lado de instrumentos de tortura” (BRASIL, 2003, p. 205). O operário era suspeito de ter roubado um televisor, e a tortura se dava

⁴⁵ Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2019/03/27/policiais-militares-acusados-de-torturar-adolescente-sao-afastados.html>>. Acesso em 11 dez. 2021.

⁴⁶ Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/justica-determina-prisao-preventiva-de-pm-suspeito-de-torturar-adolescente-na-bela-vista-1.2130066>>. Acesso em 11 dez. 2021.

em busca de uma confissão, como apontou Barreira (2004), que ressalta ainda que à época o fato teve repercussão internacional, gerando uma crise interna no governo Cid Gomes (1991-1994) que levou à exoneração do então secretário de Segurança Pública.

Nem mesmo as iniciativas de policiamento comunitário, como foi o caso do programa Ronda do Quarteirão – principal política do governo Cid Gomes (2007-2014) – serviram para retirar a tortura do conjunto de práticas policiais cearenses. Apresentado para a sociedade como a “polícia da boa vizinhança”, uma das inovações que trazia era o videomonitoramento das atividades policiais. Araújo (2013), a partir de relatos dos próprios policiais militares, demonstrou que uma das resistências dos agentes em não aceitar as filmagens era a impossibilidade de dar o “acocho” nos “vagabundos”, termo utilizado para se referir a torturas e outras agressões contra pessoas previamente mapeadas. Revela ainda que alguns policiais ficavam “de olho” no sistema das câmeras instaladas nas viaturas, esperando momentos de falhas em que o equipamento desligava para “fazer a festa na área”, ou “fazer o que é pra fazer” (ARAÚJO, 2013, p. 96-97).

Além da função prática de arrancar confissões através do flagelo e de alimentar o sadismo de alguns agentes, a tortura enquanto componente das práticas policiais possui ainda uma terceira dimensão: obter vantagens financeiras. Em setembro de 2021, o MPCE apresentou denúncia que revelou haver uma organização criminosa instalada na Polícia Civil. O grupo, que envolvia agentes de todos os tipos – delegados, inspetores e escrivães – se articulavam em rede para mapear investigados por tráfico de drogas, se utilizando dos próprios sistemas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) para localizar e roubar traficantes (O POVO, 2021)⁴⁷. Em uma das gravações que vieram a público, um policial comenta com outro que ainda está “trabalhando” no traficante, ou seja, torturando-o para extorqui-lo. O fato de um agente do Estado se referir à prática de tortura como “trabalho” é revelador de como esta de fato é entendida como um procedimento válido, seja para conseguir uma prova, seja para roubar um criminoso.

Tudo isso não diz respeito apenas ao Ceará, sendo a tortura uma marca na cultura das forças policiais brasileiras. A história demonstra que essa prática pode ser verificada desde o período colonial. Durante a ditadura militar (1964-1985) foi utilizada principalmente contra

⁴⁷ Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2021/09/24/saiba-como-policiais-civis-extorquiam-trafficantes-e-tinham-vantagem-financeira-segundo-denuncia-do-mpce.html>>. Acesso em 17 dez. 2021.

presos “políticos⁴⁸”, com o objetivo de desarticular as organizações que lutavam contra o regime. Muitos militares das forças armadas se referiam às práticas de tortura como “técnicas de investigação”, aplicadas em “terroristas subversivos”. O processo da Anistia acabou por jogar panos quentes nos diversos crimes cometidos pelas Forças Armadas, ainda que a tortura tenha sido colocada na Constituição de 1988 enquanto crime imprescritível.

Sempre que casos de tortura são noticiados nas redes sociais através de matérias jornalísticas, é possível ver comentários de diversas pessoas que relativizam as agressões por estarem sendo feitas contra supostos criminosos. De fato, é difícil imaginar que uma ação de tamanha violência se perpetue por tanto tempo e de forma tão capilarizada sem que haja uma mínima aceitação por parte da sociedade. Dito de outra forma, dentro da atividade policial de investigar e punir crimes, “a necessidade de descobrir a verdade através da confissão torna-se responsável pelo uso socialmente legitimado da tortura como técnica de investigação” (KANT DE LIMA, 1995, p. 84).

Os casos analisados, as denúncias, as falas dos próprios policiais e a rotinização dessa forma de violência leva ao entendimento de que a tortura é compreendida dentro das práticas policiais enquanto procedimento de trabalho aceitável na área de segurança pública. Ou seja, é naturalizada como algo que faz parte do conjunto de técnicas disponíveis para realização da atividade policial, seja ostensiva ou investigativa. Pode-se concluir ainda que os policiais que adotam tal prática temem as consequências dessas ações. Reforça esse entendimento o fato desses mesmos agentes historicamente terem desenvolvido formas de agredir sem deixar marcas. Assim, “eles geralmente batem em locais do corpo onde causam muitas dores, mas que não serão percebidas em laudos médicos” (SANTIAGO NETO; SÁ. 2011: 157). Não por acaso, a “técnica” escolhida para violentar o adolescente citado anteriormente foi o afogamento.

⁴⁸ Michel Misse traz elementos importantes que apontam para uma discussão sobre a noção de “preso político”. De acordo com o autor, “todo crime é, sociologicamente, político, pois o que define uma ação como criminal é um conjunto de dispositivos eminentemente políticos: pacto, constituição, código penal, código de processo penal, aparato policial, administração pública da segurança, poder judiciário, penitenciárias. Todo prisioneiro é um prisioneiro político. Mas sua ação, criminalizada, não é necessariamente uma ação política, apenas produz efeitos políticos”. (MISSE, 2008, p. 24)

3.4.2 – O açoite como humilhação

Outro caso que gerou bastante discussão da sociedade cearense, não só pela violência mas pelo método utilizado para exercê-la, foi o episódio no qual policiais militares chicotearam as costas de uma jovem na favela do Lagamar, localizada no bairro São João do Tauape, em Fortaleza. De acordo com as informações veiculadas à época, a mulher havia sido abordada com um homem dentro de um veículo. Na imagem, já rendidos, os dois aparecem de joelhos enquanto são agredidos em uma das principais ruas da comunidade. A reportagem ressalta ainda que, tal como na tortura analisada no ponto anterior, um policial agride enquanto os outros observam tranquilamente.

A gravação, feita da janela de uma residência na Rua do Canal, revela que a jovem estava ajoelhada, junto a um homem, perto da nova passarela do Lagamar. Um PM assiste a ocorrência enquanto outro PM dá, pelo menos, duas chicotadas nas costas da mulher. O caso teria acontecido na noite desse domingo, 3, segundo a Polícia, após festa de Pré-Carnaval na comunidade. (O POVO, 04 de fevereiro de 2019)⁴⁹

"Pararam a gente e mandaram sair do carro. Depois mandaram ficar de joelhos e começaram a me chamar de vagabunda. Puxaram meu cabelo e disseram que eu não prestava para nada" (G1, 05 de fevereiro de 2019)⁵⁰, disse a jovem no dia seguinte, ao exibir as marcas da violência, as costas cortadas ainda em carne viva. A denúncia do MPCE afirma que um dos agredidos não realizou o exame de corpo de delito porque, tal como aconteceu no caso da Bela Vista, teria sido ameaçado pelos policiais envolvidos. Os agentes que participaram diretamente da agressão viraram réus quase três anos após o ocorrido, no momento de finalização deste trabalho (O POVO, 18 de janeiro de 2022)⁵¹.

⁴⁹ Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2019/02/29628-video-mostra-policia-militar-chicoteando-mulher-no-lagamar--cgd-investiga.html>>. Acesso em 16 dez. 2021.

⁵⁰ Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/02/05/garota-chicoteada-por-policiais-em-fortaleza-exibe-marcas-de-ferimento-ataque-covarde.ghtml>>. Acesso em 16 dez. 2021.

⁵¹ Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2022/01/18/tres-pms-se-tornam-reus-por-agressao-com-socos-chutes-e-chicotadas-no-lagamar.html>>. Acesso em: 18 jan. 2022.

Figura 3: jovem é chicoteada por PM no bairro Lagamar



Fonte: Youtube (2019).

Ao que se sabe, o único agrupamento policial no Ceará que utiliza algo semelhante a um chicote é o Regimento de Polícia Montada (RPMON), conhecido como Cavalaria. Teoricamente usado para dar comandos aos animais, já observei por diversas vezes, nos arredores de estádios de futebol em dias de jogo, policiais montados agredindo pessoas com o instrumento, principalmente para dispersar aglomerações ou conflitos de torcedores. Nas imagens produzidas no Lagamar, é possível ver que entre uma agressão e outra o policial conversa com a jovem, porém as diversas reportagens sobre o caso não tratam do que ocorre no “diálogo”. Independente do conteúdo, parece mais esclarecedor questionar: o que representa, em pleno século XXI, um agente do Estado chicotear as costas de uma pessoa por julgá-la suspeita ou culpada de algo? Por mais impactante que seja a cena, é preciso dizer que o ato de açoitar alguém como forma de punição é uma prática secular no Brasil.

De acordo com Holloway (1997), o que se tem como registro de ser o primeiro código penal do Brasil é o Código Criminal de 1830, elaborado pelo então parlamento nacional, a Assembleia Geral. O documento estipulava o “açoite” como uma das penas disponíveis às autoridades. A prática de chicotear alguém que infringisse uma regra, que era comum desde o regime anterior – o período colonial – agora era institucionalizada como punição. Importante pontuar, é verdade, que o referido código fazia distinção entre escravizados e pessoas livres, de forma que a pena de açoites era direcionada exclusivamente aos primeiros. Nesse sentido, a

legislação entendia que “as pessoas livres, inclusive ex-escravizados, não deveriam sofrer açoite ou qualquer outro castigo ou suplício corporal” (HOLLOWAY, 1997, p. 69). No período republicano, o açoite é retirado do conjunto de penas aplicáveis, com exceção de agrupamentos militares como a Marinha, que manteve a punição para os marinheiros até 1910⁵².

Não há como desconsiderar o açoite como forma de suplício, de punir o corpo através da dor e da exposição. Foucault (1999; 2016) demonstra que o suplício era por excelência uma das formas de punição juridicamente preponderantes durante a idade clássica, no período de predominância da soberania como forma de governo. Enquanto instrumento legal, tinha como característica fazer impor a vontade do rei ao mesmo tempo que possibilitava obter uma confissão e um arrependimento a partir da produção da dor. Com a passagem para sociedade disciplinar, a prisão torna-se o principal instrumento de punição. Agora, “o corpo já não precisava ser mutilado, mas sim educado e reeducado; seu tempo precisava ser medido e plenamente utilizado; suas forças precisavam ser continuamente aplicadas ao trabalho” (FOUCAULT, 2016, p. 328). Entretanto, os casos aqui estudados assim como os demais que compõem a representação da violência policial no Brasil apontam para uma confluência entre suplício e disciplina, ou em outras palavras, para o castigo corporal como instrumento para aplicação da disciplina.

Afinal, como compreender o fato de uma prática como essa se perpetuar no Brasil do começo do século XIX ao começo do século XXI, à revelia de todos os tratados internacionais de direitos humanos aos quais o país é signatário e dos diversos modelos de policiamento que tivemos nesses mais de duzentos anos de instituições policiais? Me parece que, não sendo mais uma pena aplicável juridicamente, um policial açoitar as costas de alguém, especialmente como na situação analisada, tem o único intuito de humilhar. Em outras palavras, diante de todo o arsenal extralegal de punições policiais, a chicotada foi a escolhida por ser uma das mais humilhantes. Práticas que geram humilhação constituem-se em um elemento diferenciador dos baculejos diante de outras formas de abordagem policial, como as blitzes, por exemplo. Diminuir o outro, coloca-lo “em seu lugar”, mostrar “quem manda”, dar exemplo a todos aqueles que acompanham a cena. Não à toa, o tapa na cara está entre as formas de agressão mais relatadas por interlocutores.

Se faz óbvio dizer que humilhar pobres em abordagens é reflexo da cultura violenta e discriminatória presente nas forças policiais brasileiras. Quando lidam com setores da classe

⁵² Sobre o episódio, consultar o clássico “A Revolta da Chibata”, do cearense Edmar Morel.

média alta, por vezes ocorre o contrário, como o famoso caso dos policiais xingados enquanto atendiam a uma ocorrência de violência doméstica em um condomínio de luxo em São Paulo. Sem mentir, o empresário gritou para um dos PM's: "Você pode ser macho na periferia, mas aqui você é um bosta! Aqui é Alphaville, mano!"⁵³

3.4.3 – O extermínio

A tortura, a humilhação, e as diversas formas de violências físicas e simbólicas presentes em um baculejo fazem parte de uma lógica de atuação do Estado que, não poucas vezes, culmina na eliminação física. Logo que assume a Secretária de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS) em 2017, o jovem delegado André Costa crava seu lema "justiça ou cemitério". O novo secretário, que politicamente representava a alternativa do governador Camilo Santana e dos irmãos Ferreira Gomes ao seu opositor Capitão Wagner (LINS, 2020), parecia não considerar que essa política já estava em curso no Ceará há muitas décadas. A melhor representação das consequências práticas dessa linha foi o dado apresentado pelo próprio órgão no ano seguinte, indicando que entre os anos de 2013 e 2018 a letalidade policial no Ceará aumentou 439%⁵⁴.

Ainda que no ano seguinte tenha havido uma redução das mortes provocadas por policiais no Ceará, entre os meses de janeiro e setembro os agentes foram responsáveis por 108 óbitos em todo o estado, conforme apontou o relatório "*Retratos da Violência – Cinco meses de monitoramento, análises e descobertas*" (RAMOS, 2019). Uma dessas mortes foi a do adolescente Juan Ferreira dos Santos, de apenas 14 anos, morador do bairro Vicente Pinzon. Juan foi morto em uma situação bastante comum em Fortaleza, de intervenções policiais durante momentos de lazer da juventude pobre.

⁵³ Particularmente, considero esse caso um exemplo escancarado do que é a polícia brasileira, de seu papel de serviço das classes possuidoras e de sua violência ilegítima inegavelmente classista e racista. O episódio rendeu ainda outras sínteses sobre o Brasil, como "Não pisa na minha calçada. Não pisa na minha rua. Eu vou te chutar na cara, fudido.", "Eu quero ver se não tenho uns 50 caras pra enfrentar você." e "você é um merda de um PM que ganha R\$ 1 mil. Eu ganho R\$ 300 mil por mês". Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/31/morador-de-condominio-de-luxo-de-sp-suspeito-de-violencia-domestica-e-detido-apos-ameacar-e-xingar-pm-de-lixo-veja-video.ghtml>>. Acesso em 18 dez. 2021.

⁵⁴ Bastante acima da média nacional, que no mesmo período registrou um aumento de 178,4%. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/05/30/numero-de-mortes-por-policiais-no-ceara-cresce-439percent-em-seis-anos.ghtml>>. Acesso em 10 jan. 2022.

Conforme testemunhas que aceitaram conversar com O POVO Online em ruas mais distante ao local dos tiros, o grupo de adolescentes teria se assustado com a abordagem policial e correu. Em resposta, o militar teria disparado. "Eles (os adolescentes) sempre ficam ali, toda noite. Ontem, a praça estava cheia, tinha uma festa, umas danças, estava só a molecada de 14, 15 anos. Foi quando chegaram os policiais de moto mandando que se retirassem. Enquanto eles estavam saindo, houve tiro. Claro que quem escuta tiro sai correndo, então eles correram. Foi aí que Juan caiu, nessa hora ele já estava alvejado", disse uma testemunha sob condição de anonimato. (O POVO, 14 de setembro de 2019)⁵⁵

Na época o caso teve ampla repercussão nos meios de comunicação, sobretudo pela baixa idade da vítima. Seguindo o padrão, os policiais envolvidos apresentaram uma versão diferentes das demais pessoas que testemunharam a ação, alegando que os tiros haviam sido disparados contra o chão, enquanto a família e os amigos de Juan que estavam com ele no momento afirmavam que o adolescente havia sido atingido pelas costas, levando um tiro na nuca. Tudo isso não foi suficiente para que o inquérito caminhasse rapidamente. Ainda que o MPCE tenha solicitado a reconstituição do crime no mês seguinte ao ocorrido, o pedido só foi realizado em junho de 2021, quase dois anos após o fato (G1, 2021)⁵⁶.

Bem distante dali poucos meses depois, especificamente no primeiro dia de 2020, morreu na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro José Walter o cabeleireiro Aldicélio da Silva Frazão, de 31 anos. O morador do Barroso ficou quatro dias internado após uma abordagem da PM no salão onde trabalhava, em sua própria casa. Segundo seus familiares, o homem foi torturado pelos agentes e depois morto. (DIÁRIO DO NORDESTE, 2020)⁵⁷. Assim como ocorreu após a morte de Juan, nesse caso também não havia a filmagem e novamente os policiais criaram uma versão para se isentar do crime, que no mês seguinte foi desmentida pelo laudo pericial. Tal qual George Floyd, Aldicélio foi asfixiado até a morte:

Dois peritos ouvidos pela reportagem, que preferiram não se identificar, analisaram o laudo e informaram que a asfixia se deu por uma força feita no pescoço, possivelmente com o braço, o que se classificaria como enforcamento. E isso ocasionou uma hemorragia na garganta. (...) Para a Polícia Civil, os PMs contaram outra versão, de acordo com o depoimento prestado

⁵⁵ Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2019/09/14/adolescente-de-14-anos-morre-apos-ser-baleado-por-policial-militar-durante-abordagem-no-vicente-pinzon.html>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

⁵⁶ Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/06/25/apos-quase-dois-anos-policia-faz-reconstituicao-da-morte-de-adolescente-de-14-anos-em-fortaleza.ghtml>>. Acesso em 10 jan. 2022.

⁵⁷ Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/controladoria-investiga-morte-de-cabeleireiro-apos-acao-da-pm-1.2194109>>. Acesso em 10 jan. 2022.

ao 13º DP (Cidade dos Funcionários). Desta vez, a história era que o cabeleireiro passou mal, tossindo e apresentando sinais de engasgo, momento em que os agentes de segurança tentaram realizar "manobras de desengasgo" e depois o levaram à UPA. (DIÁRIO DO NORDESTE, 03 de fevereiro de 2020)⁵⁸

Durante o velório do cabeleireiro, moradores de sua comunidade realizaram um protesto, interditando algumas vias do bairro com faixas, cartazes e fogo, até receberem novamente a força do Estado sobre seus corpos, dessa vez em forma de balas de borracha e spray de pimenta (DIÁRIO DO NORDESTE, 2020). Segundo a matéria, um dos cartazes dizia “pai de família morto pela COTAM”. Novamente, a associação entre o agrupamento e a prática de tortura como “procedimento” de interrogatório. Nesse e em todos outros os casos tratados aqui, até o momento de conclusão deste trabalho os agentes envolvidos ainda não haviam sido punidos.

Figura 4: Moradores realizam protesto após morte do cabeleireiro Aldicélio Silva Frazão



Fonte: Diário do Nordeste. Foto: Thiago Gadelha (2020).

Separados por vários quilômetros dentro da cidade e por dezessete anos de diferença, Juan e Aldicélio tinham em comum os atributos necessários para tornar-se vítima de letalidade policial não só no Ceará, mas no Brasil como um todo: eram negros, pobres e moravam em

⁵⁸ Disponível em: < <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/laudo-pericial-aponta-que-cabeleireiro-alvo-de-acao-da-pm-foi-morto-por-asfixia-mecanica-1.2206323>>. Acesso em 10 jan. 2022.

periferias. Não é em sem razão que diversos grupos ligados aos direitos humanos e ao movimento negro utilizam o termo extermínio para designar as consequências práticas da política de segurança pública e da atuação policial. Em pesquisa recente, Ramos et al (2021) indica que absolutamente todos os mortos pela polícia em Fortaleza no ano de 2020 eram negros. Esse dado se soma a outros eventos marcantes, como a Chacina da Messejana, quando policiais se organizaram e mataram em uma mesma noite onze pessoas em territórios da região sul de Fortaleza.

Toda essa política de segurança que produz cadáveres com o mesmo fenótipo em todo o país encontra respaldo em “brechas” da legislação brasileira, como o conhecido excludente de ilicitude. Previsto no artigo 23 do Código Penal Brasileiro, a noção jurídica prevê que inexistente crime quando o agente pratica o fato devido à: “I - em estado de necessidade; II - em legítima defesa; III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito” (BRASIL, 1940). Misse et al (2011) demonstrou que grande parte das mortes por intervenção policial registradas no Rio Janeiro entre 2001 e 2011 foram registradas como “autos de resistência”, amparadas justamente do artigo supracitado. Não à toa, o relatório da Anistia Internacional publicado em 2015 coloca a polícia brasileira como a que mais mata e a que mais morre entre todas do mundo.

As altas taxas de letalidade policial que sempre existiram no Brasil acompanham os momentos políticos que o país vive. A ascensão em nível nacional de um pensamento conservador, visível nos últimos processos eleitorais e nas narrativas sociais, influencia diretamente nesses números. Os cinco anos que se passaram entre as grandes mobilizações de junho de 2013 e as eleições de 2018 representam bem esse processo. No Estado do Ceará, nesse período, houve um aumento de 439% nas mortes provocadas por policiais⁵⁹. Isto significa que, enquanto em 2013 41 pessoas foram mortas pelos agentes, esse número subiu para 221 em 2018. Hirata (2021) demonstra que no Rio de Janeiro, em 2013, a intervenção policial foi responsável por 13% do total de mortes no Estado, quantidade que saltou para 28% em 2018 e para quase 40% no ano seguinte, o primeiro com os novos governos eleitos. Outro exemplo gritante vindo do Rio e que mostra as consequências das operações policiais no Brasil foi a Chacina do Jacarezinho. Ocorrida durante a escrita deste trabalho, em maio de 2021, em pleno

⁵⁹ Disponível em: < <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/05/30/numero-de-mortes-por-policiais-no-ceara-cresce-439percent-em-seis-anos.ghtml>>. Acesso em 18 fev 2022.

contexto de pandemia, a “operação” policial foi responsável pela morte de 28 pessoas. (LYRA ET AL, 2021)

Certamente o Rio de Janeiro é o maior exemplo do nível que pode alcançar a letalidade das ações policiais. As operações quase sempre deixam mortos nos morros cariocas repercutem nacionalmente. Em dois exemplos recentes, ficou demonstrado como iniciativas impulsionadas pela sociedade civil e aplicadas pelo Estado têm poder de reduzir os danos dessas operações. A primeira foi a Ação Civil Pública (ACP) movida pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro a partir da mobilização dos moradores da Favela da Maré, que foi responsável direta pela redução do número de mortos e feridos entre os anos de 2017 e 2018. Nessa mesma linha, em 2019 foi encaminhado ao STF a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)⁶⁰ nº 635, que apesar de inicialmente ter sua votação suspensa, foi aplicada em 2020, já no contexto de pandemia, a partir de uma decisão do Ministro Edison Fachin. Tal como a primeira, essa decisão impactou na redução de mortes por policiais nas comunidades (HIRATA ET AL, 2021). Esses dois exemplos concretos demonstram que o Estado tem poder de intervir diretamente nas ações policiais no sentido de prevenir mortes, a partir do controle e da regulação da atividade policial.

Outra constatação que se pode extrair de todos esses eventos é a morosidade com a qual o Estado dá encaminhamento aos inquéritos e punições de seus agentes. Em muitos casos, a identificação dos autores das agressões é feita de maneira rápida, seja porque há imagens ou porque há testemunhas. Ainda assim, é comum que os processos se arrastem por anos, muitas vezes sobrando como punição para os policiais o “afastamento das suas funções”. Esse fator precisa ser ressaltado, pois como se sabe, existe no senso comum – muitas vezes alimentado por discursos policiais – a narrativa de que uma das causas da violência no Brasil seria a impunidade, uma suposta brandura das leis.

⁶⁰ Dispositivo constitucional que permite recorrer ao STF para evitar ou reparar de preceitos fundamentais por parte do poder público.

4 CIDADÃOS E VAGABUNDOS

*A minha babilaque era um lápis e papel no bolso da jaqueta
Uma touca de meia na minha cabeça
Uma fita cassete gravada na mão
E toda vez que descia o meu Morro do Galo
Eu tomava uma dura
Os homens voavam na minha cintura
Pensando encontrar aquele três oitão
Mas como não achavam
Ficavam mordidos não me dispensavam
Abriam a caçapa e lá me jogavam
Mais uma vez na tranca dura pra averiguação
Batiam meu boletim
O nada consta dizia: ele é um bom cidadão
O cana-dura ficava muito injuriado
Porque era obrigado a me tirar da prisão*
Bezerra da Silva – Se não fosse o samba

Amplamente difundido na cultura ocidental, o mito judaico sobre a criação do mundo, representado no livro bíblico “Gênesis”, conta que Deus fez absolutamente tudo em um período de seis dias, utilizando apenas o poder do “verbo”, sua palavra criadora. Para a última de suas criações, o homem, aquele criado à sua “imagem e semelhança”, entregou o dom da linguagem, e delegou-lhe a tarefa de dar nome a todos os animais. Benjamin (2011), interpreta o texto sagrado como o momento em que Deus transfere para o homem o seu poder criador⁶¹. Ao nomear, o homem designa, classifica, cria. Socialmente, dotados de suas morais e visões de mundo, os homens nomeiam uns aos outros a partir de categorias que classificam a condição e a posição de cada indivíduo na sociedade.

Observando os baculejos e ouvindo os relatos dos interlocutores, percebo a recorrência de duas nomeações apresentadas como oposições: cidadão e vagabundo. Que policiais tem a

⁶¹ “Deus não criou o homem a partir da palavra, e ele não o nomeou. Deus não quis submetê-lo à linguagem, mas liberou no homem a linguagem que lhe havia servido, a *ele*, como *meio* da Criação. Deus descansou após depositar no homem seu poder criador. (...) Dentre todos os seres, o homem é o único que dá ele mesmo um nome aos seus semelhantes, assim como ele é o único a quem Deus não nomeou.” (BENJAMIN, 2011, p. 62)

expressão “vagabundo” como a preferida para ofender pessoas em situações de submissão, é um fato reconhecido. Em um momento no qual a sociedade brasileira passa por uma disputa moral que tem entre suas caricaturas a imagem do “cidadão de bem”, o termo cidadão se apresenta não como referência àquele que tem direitos, mas para designar uma “pessoa de bem”, que trabalha, que não comete crimes, que não possui condutas que desviem da norma estabelecida. Para o agente de segurança, o oposto do cidadão é o vagabundo, aquele que mora na favela, que é usuário de drogas, que escuta funk, reggae, que anda de skate, que compõe torcida organizada, e mais uma série de comportamentos desviantes e locais sociais que entram nessa classificação policial. Assim, ao definir socialmente o que significa ser um vagabundo, se determina todos os desvios e traços característicos ligados ao conceito, para que sejam postos em prática quando necessário.

Conforme notei em muitas falas, aquele que é alvo do baculejo, mesmo sendo chamado frequentemente de vagabundo, geralmente se refere ao policial como “cidadão” ou, conforme outros relatam, “senhor”. “Eu não gosto de chamar de cidadão não, que eu também sou cidadão e eles não me chamam de cidadão. Eu num gosto não de tá chamando de cidadão. Às vezes sai, de tanto a gente tá ouvindo” (F, Serrinha). O policial parece esperar esse tipo de tratamento do abordado como parte da maneira correta deste se portar durante uma abordagem. Enquanto demonstração de autoridade, os rótulos presentes nos baculejos fazem parte de sua essência violenta, dominadora e classificadora. Em outras palavras, ao já dividir previamente a sociedade entre “cidadãos” e “vagabundos” e ao colocar o abordado como vagabundo, automaticamente se coloca em posição de cidadão, e assim é chamado sobretudo por aqueles que mais temem uma agressão física ou os que simplesmente querem que aquele momento termine o mais rápido possível.

O termo cidadão carrega em si uma positividade, a partir de uma associação idealizada sobre como essa noção era representada no contexto clássico da Grécia Antiga e de Roma,⁶² assim como devido sua importância para a consolidação do Estado Democrático de Direito. Por outro lado, aos vagabundos sempre restou o espaço da escoria social. Em *História da Loucura na Idade Clássica*, Foucault (2005), aponta que nas sociedades europeias durante esse período, sempre coube àqueles tidos como vagabundos o mesmo lugar dos demais indesejados, ou seja, os manicômios, as casas de correção e as prisões. Com o advento da industrialização e a consolidação do capitalismo como modo de produção hegemônico, Castel (2008) demonstra

⁶² Enquanto dois importantes berços da cultura branca e ocidental, as referências da noção de cidadania greco-romana são tomadas como ponto de partida para como está se apresenta no discurso do Estado moderno.

que a imagem do vagabundo passa a representar aquele que não está inserido na sociedade através do trabalho, o que por consequência o coloca em uma condição de “desfiliação”. Assim, na sociedade salarial, ser cidadão, em outras palavras, ter direitos, é um privilégio daqueles que participam do mundo do trabalho. Os que são classificados como vagabundos, bem como os demais desfiliaados, conseqüentemente, não têm direitos.

É possível compreender inicialmente que em diversos processos históricos houve uma preocupação com a perseguição e punição daqueles que eram julgados desviantes ou perigosos. No mundo moderno, as forças policiais possuem a responsabilidade da manutenção da “ordem pública”, enquanto braço do Estado detentor da violência legítima. Os agentes de segurança sentem-se incumbidos de extirpar a vagabundagem, como condição necessária para cumprimento de sua missão, que é proteger os cidadãos. No contexto brasileiro, Misse (1999) demonstra que há uma repetição histórica do discurso de que a sociedade está mais violenta que antes. Essa narrativa influencia diretamente nos fluxos da repressão policial, juntamente com a formação de um senso comum que pensa a sociedade a partir da oposição entre “bem” e “mal”. Os diversos tipos sociais criados em cada época representam a prática desse discurso.

A ideia de que no passado a cidade era pacífica também se repete ciclicamente, desde meados do século passado, alternando-se com os fluxos e refluxos da repressão policial e das sucessivas “pacificações” e “restabelecimentos da ordem pública” na cidade. Mesmo a ideia de que antes só havia gatunos, e agora há mais violência, se repetiu em pelo menos três ou quatro conjunturas, neste século, acumulando-se a apreensão de que a cada nova conjuntura a coisa piorasse. A oposição entre “malandros” e trabalhadores ou homens “sérios”, que marcou o início do século, transferiu-se, com novas dimensões, para a oposição entre trabalhadores pobres e humildes e bandidos ou “marginais” e, atualmente, para a oposição entre trabalhadores honestos e bandidos, traficantes ou “vagabundos”. (MISSE, 1999, p. 246)

Dentro de abordagens violentas tal como os baculejos, quando policiais utilizam o termo vagabundo, este parece condensar em si todos os tipos sociais julgados desviantes pela sociedade. Portanto, durante a ação policial, a oposição entre cidadãos e vagabundos está além de um debate sobre linguagem, representando na verdade a reprodução de fronteiras e posições no mundo, do local de cada um, de quem tem direitos e quem não tem, de quem deve viver e quem deve morrer. Trata-se de uma divisão moral do mundo, “porque o conflito também é construído pelos protagonistas, como sabemos, como um conflito de emoções e valores no qual

a desqualificação do inimigo procede pela invenção de comunidades morais.” (FASSIN, 2009, p. 28, tradução minha.)

Pinheiro (2008) demonstra que na maior parte das denúncias envolvendo policiais civis e militares que foram enviadas à época para a então Corregedoria de Polícias Militar e Civil (COGE), as vítimas afirmavam que, além das agressões, eram xingadas, principalmente, de vagabundos e vagabundas. Devido ao modo como se deu historicamente a formação das forças policiais, estas acabam por reproduzir o conjunto de preconceitos e discriminações presentes na sociedade. Nessa empreitada, o policial delega um tratamento totalmente diferenciado para as classes médias e para a elite, e outro para os pobres.

A classificação seletiva nas abordagens policiais ocorre geralmente, com base nas diferenças entre aqueles que respeitam os códigos “pacíficos” de convivência e os bandidos e marginais, considerados não cidadãos. É comum, particularmente, nas rondas rotineiras, realizadas nos bairros pobres, os policiais estabelecerem diferenças que possibilitem distinções entre categorias sociais de indivíduos. Pude registrar um destes momentos em que a abordagem policial obedece a uma ordem classificatória entre “bandido” e “cidadão”. (PINHEIRO, 2008, p. 164-165)

Na perspectiva de combate ao mal, de luta contra a criminalidade e manutenção da ordem, é possível deduzir que se trata respectivamente daqueles que devem ser protegidos e de quem eles devem ser protegidos. Quando essas demarcações são feitas, não se define apenas as nomenclaturas. Conforme apontei anteriormente, saber discernir entre quem é cidadão e quem é vagabundo torna-se uma função importante na atividade policial. Ainda que seja subjetivo e discriminatório, esse “olhar clínico” (REIS, 2002) cumpre um papel instrumental durante o patrulhamento. Na lógica reproduzida pela cultura policial, cidadãos e vagabundos possuem cores diferentes, se vestem de maneira diferente, moram em locais diferentes, escutam músicas diferentes.

Um dos momentos em que mais se pode observar os baculejos é justamente durante as atividades culturais que agregam negros e pobres. No Brasil, historicamente as expressões culturais dos subalternos, principalmente os negros, foram objeto de repressão policial. Ao contrário do que disseminou no pensamento social o já refutado mito da democracia racial, tanto durante o período imperial quanto no republicano essas diversas manifestações promovidas nos cortiços e favelas foram duramente reprimidas, fossem elas momentos

religiosos ou festas. Talvez uma das maiores demonstrações da continuidade desse processo é a figura do *Delegado Chico Palha*, imortalizado em 1938 pelo samba de Tio Hélio e Nilton Campolino⁶³.

No Brasil contemporâneo, os estilos musicais ligados à negritude continuam a ser perseguidos pelas forças policiais. Especialmente as atividades festivas promovidas por jovens nas praças das periferias são cotidianamente interrompidas por baculejos, como já foi relatado nesse texto. No Ceará, há cerca de três décadas atrás, a repressão policial se voltava aos bailes funks, que ocorriam semanalmente em locais diferentes de Fortaleza e reuniam jovens de todos os bairros pobres da cidade. Posteriormente, a swingueira, ritmo baiano que aqui se popularizou no início dos 2000 era o alvo da vez. As festas onde centenas de jovens dançavam em sincronia geralmente contava com a “visita” de diligências. Nos dias de hoje, é praticamente impossível frequentar um baile de reggae ou uma batalha de M.C’s nas periferias da capital cearense e não notar a presença da vigilância policial.

Outro direito negado àqueles que são identificados pelos policiais como vagabundos é o de ir e vir. Estes, por não serem cidadãos, não têm direito à cidade. J me contou que certa vez foi à praia com outro amigo, negro como ele. Pegaram as bicicletas e pedalarão oito quilômetros da Bela Vista à Praia de Iracema, bairro nobre que concentra boa parte dos espaços turísticos e equipamentos culturais de Fortaleza. Ao final da tarde, enquanto caminhavam pelo calçadão, foram alvos de um baculejo. Segundo ele, uma das primeiras perguntas que o agente fez foi de onde eles eram. Ao responderem que moravam na Bela Vista, o policial teria se espantado: “você vieram de longe pra cá, fazer o quê aqui?”. Não é preciso um grande esforço para compreender que essa fala na verdade significa “esse lugar aqui não é para vocês”. Para as forças policiais, não basta apenas reprimir aquele que é visto como vagabundo onde ele reside, é preciso também controlar todos os seus passos dentro do urbano, de modo que ele não tenha acesso aos cidadãos.

Assim como não têm direito à livre circulação pela cidade, os que carregam os estereótipos estigmatizados como de um vagabundo também não podem ser possuidores de nada. Além do caso envolvendo a moto de F, em diversos baculejos pessoas negras e pobres

⁶³ Contam os compositores que o agente perseguia e agredia os moradores do Morro da Serrinha durante esses eventos: “*Delegado chico palha, sem alma, sem coração, não quer samba nem curimba na sua jurisdição. Ele não prendia, só batia. Era um homem muito forte, com um gênio violento, acabava a festa à pau, ainda quebrava os instrumentos. Ele não prendia, só batia. Os malandros da portela, da Serrinha e da Congonha, pra ele eram vagabundos e as mulheres sem-vergonhas. Ele não prendia, só batia. A curimba ganhou terreiro, o samba ganhou escola, ele expulso da polícia vivia pedindo esmola*”.

são questionadas sobre suas posses. Ao não acreditar que elas possam ser detentoras de carros, motos, imóveis, celulares, etc., o agente coloca em xeque uma premissa sacralizada pelo pensamento liberal e reproduzida discursivamente pelo Estado: o direito inalienável à propriedade. Essa constatação leva a uma reflexão sobre dois aspectos aos quais se dedicaram historicamente as polícias no Brasil.

É possível afirmar, a partir da leitura de Holloway (1997) que desde seus primórdios a polícia brasileira cumpria dois papéis fundamentais: a segurança da propriedade privada e a manutenção da ordem pública⁶⁴. Frequentemente, os agentes eram convocados por grandes proprietários para garantir a segurança de suas posses, conter rebeliões de seus escravizados, caçar os que fugiam, dentre outros serviços de jagunços. Ao mesmo tempo, eram responsáveis pelo patrulhamento das ruas de um Brasil que aos poucos se urbanizava. Em outras palavras, a garantia da ordem pública era na verdade a garantia de que escravizados, os pobres e os demais despossuídos não roubariam aqueles que possuíam alguma coisa. Pensando nesses processos de maneira histórica e acumulativa, entendo que quando, durante os baculejos, policiais encontram coisas de valor com um “suspeito”, nomeado “vagabundo”, ou seja, um “não-cidadão”, sua primeira suspeita é de que aquilo fora roubado de um “cidadão”.

Além de todas essas considerações do que significa dentro da lógica policial ser um cidadão ou um vagabundo, cabe ainda ressaltar que assim como a linguagem tem um caráter criador, a ressignificação e apropriação dos termos por aqueles que são nomeados também é visível. Na linguagem cotidiana e nas práticas, essas categorizações estigmatizantes são incorporadas pelos indivíduos. É possível verificar essa “aceitação” em diversas manifestações, como as pichações feitas pelas facções nas comunidades, com os dizeres “proibido roubar cidadão”. Aqui, os grupos criminais se referem aos demais moradores daquela comunidade que não são envolvidos em suas práticas criminais. Ao mesmo tempo, é comum se referirem uns aos outros como vagabundos, utilizando o termo como tratamento entre aqueles do grupo ou os que compartilham do que podemos chamar genericamente de uma “cultura de rua”. Em sua pesquisa sobre as “gangues, galeras e o movimento hip hop” de Fortaleza nos anos 1990, Diógenes (1998) aponta que entre participantes de gangues essa autoafirmação era comum:

⁶⁴ Dentro da missão de garantir uma ordem pública que não pusesse em risco nem as grandes propriedades nem o sistema político e social estabelecido, também cabia às forças policiais o importante papel de conter as diversas revoltas populares que ocorreram no Brasil durante o período imperial.

Falam “na moral” acerca dos vagabundos como modo de tecer uma rede discursiva de caráter normativo; passam o tempo a julgar o certo e o errado, quem é bom ou mau elemento. Pude verificar que o discurso dos participantes das gangues é, em muitas situações, semelhante à natureza do discurso construído pela polícia e a sociedade em geral acerca da figura do “jovem pobre e marginal”. (DIÓGENES, 1998, p. 346-347)

Atualmente, da mesma forma, essa oposição é constante. Em determinada ocasião conversava com um jovem envolvido, no Jangurussu. Ao notar que ele vestia uma camisa de botão bastante formal e havia retirado as correntes e brincos que utilizava, este me respondeu em tom de brincadeira: “é, agora eu tô cidadão”. Logo em seguida, me confessou que na verdade tratava-se de uma estratégia para fugir dos baculejos, pois já havia percebido que era menos parado pela polícia quando estava vestido daquela forma. Fora esses momentos, em outras afirmações frequentes como “o cara ali não tem nada a ver, ele é cidadão” ou “é nós, vagabundo!” fica evidente que a demarcação feita por policiais durante os baculejos é de fato compartilhada por aqueles que são seus alvos.

4.1 – “Vocês são coniventes!” A polícia brasileira e os direitos humanos

Com o fim da segunda guerra mundial, a comoção gerada em torno de eventos como o Holocausto e a destruição das cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki e a nova divisão geopolítica do mundo levaram à formulação de importantes tratados e acordo internacionais voltados às garantidas da pessoa humana⁶⁵. No período em que vivemos, marcado pela popularização das tecnologias de informação, os diversos debates em torno do assassinato de negros pelas forças policiais, das calamidades vivenciadas pelos imigrantes e refugiados na Europa, das violências contra civis dos conflitos no Oriente Médio, dentre outros problemas sociais de escala mundial, mantêm o tema dos Direitos Humanos sempre em voga. O termo entrou em uma disputa narrativa nos últimos anos. Não se trata, porém, de uma disputa pelo significado do conceito, mas entre a sua existência e sua negação. A ascensão de figuras

⁶⁵ Para uma compreensão histórica desses acordos internacionais consultar BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

políticas de uma direita conservadora e partidos ultranacionalistas em todo o mundo é uma das consequências desse conflito. Nas eleições de 2018 no Brasil, venceu a negação.

O Estado brasileiro é signatário dos principais tratados internacionais sobre a temática. Além da Declaração Internacional dos Direitos Humanos (ONU, 1948), o país assinou outros importantes documentos internacionais. Porém, a garantia desses direitos encontra limites na sociedade como um todo e nas culturas organizacionais das instituições, sobretudo quando falamos em forças de segurança, aquelas responsáveis pela garantia da ordem, os impositores de regra (Becker, 2008). A abordagem policial é certamente o evento mais corriqueiro na relação do Estado com uma parte da sociedade, principalmente voltada àqueles que pertencem a grupos sociais já dominados. Dialogando com Fassin et al (2013), se é possível compreender uma verdade do Estado contemporâneo a partir de como atuam as instituições nas suas margens e de quais são as práticas de seus agentes, se faz correto afirmar que, no Brasil, esse Estado viola frequentemente os vários acordos aos quais é signatário, bem como suas próprias legislações internas.

Abordagens policiais de uma maneira em geral são momentos em que o Estado viola direitos, muitas vezes estabelecidos por ele próprio. Esse fato é de conhecimento público, amplamente debatido na academia e difundido na sociedade através das imagens feitas por testemunhas que são compartilhadas na rede de computadores e exibidas pelos meios de comunicação. O baculejo, a dura, o enquadro, a batida, o esculacho e outros, por serem voltados às populações já violentadas historicamente, como moradores de favelas, negros, usuários de drogas, pessoas em situação de rua, etc., possui a tendência de ser um momento no qual os chamados Direitos Humanos praticamente inexistem. Em nível nacional, instrumentos federais responsáveis pelas forças policiais sempre tiveram ciência dos diversos abusos cometidos durante essas abordagens. Houveram importantes iniciativas que buscaram “orientar” e “padronizar” a prática da abordagem policial contra algumas populações, às quais gostaria de destacar três.

A primeira é o “*Guia de Direitos Humanos: Conduta Ética, Técnica e Legal para Instituições Policiais Militares*” (BRASIL, 2008), criada e divulgada pela hoje extinta Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República⁶⁶. Consistia em um pequeno texto de orientações, que no fundo espelhava uma nova postura política anunciada pelo

⁶⁶ As Secretarias Especiais, criadas durante o governo Lula (2003-2010) eram instrumentos ligados diretamente à presidência da república que tratavam de temáticas específicas. Na época, havia ainda o Programa de Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário, responsável pela elaboração da cartilha.

governo recém eleito, tendo Lula (2003-2010) como chefe do executivo. Em seu último ano de mandato, surge a segunda iniciativa, a cartilha “*Atuação Policial na Proteção dos Direitos Humanos*” (BRASIL, 2010), criada pela Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP –, órgão ligado ao Ministério da Justiça. Tal como o primeiro, o conteúdo é direcionado para os agentes da ponta, e tenta sistematizar de maneira didática os procedimentos corretos a serem adotados durante uma abordagem. Uma série de situações são simuladas visando deixar o policial ciente dos direitos do cidadão abordado, os limites de sua atuação e a garantia dos direitos constitucionais⁶⁷. O terceiro documento, que é apresentado como uma continuação do segundo, é intitulado “*Abordagem Policial sob a Ótica dos Direitos Humanos*” (BRASIL, 2018). Dessa vez a publicação é realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos⁶⁸. Cabe ressaltar que todos esses textos têm um caráter de orientação, cabendo a elaboração dos estatutos e códigos disciplinares das corporações a seus gestores locais.

Durante um período, F atuou como um dos assessores comunitários da Serrinha em um programa público voltado à promoção de Direitos Humanos. Certa vez, enquanto ia para um jogo de futebol – um “racha” – foi abordado com os amigos pela polícia. Em determinado momento, ao se apresentar como alguém ligado ao assunto, foi motivo de piada por parte dos policiais, que intensificaram a violência contra os jovens:

Eu trabalhei na R, eu era assessor comunitário, aí tava de recesso, as polícias tudinha tava de greve. Aí eu tava indo bater um racha com os pivetes. Só que no meio da gente tinha um pivete, que ele já faleceu, que tava com mais de 10 chip na mão, só que esse pivete era ladrão mesmo, só que ele vinha caminhando e nós tava tudo sentado esperando o resto da galera, só que quando a viatura veio ele foi e colou lá com nós. (...) “bota a mão na cabeça, todo mundo”. Ei, má, ele começou a espancar, tudinho, o primeiro foi o pivete que tava com os chips (...) macho, encheu de gente a rua. Pá, pá, pá, chega dava pra estalar (...). Aí quando vai chegando na minha vez, “e tu, negão, no meio dessa ruma de pivete aí?”. “Ei, senhor, nós vamos jogar bola”. “Jogar bola? Tu se faz de doido, é, má, vocês tavam tudo era roubando”. (...) Eu falei, “senhor, eu trabalho na secretaria dos direitos humanos” (risos). Pra quê que eu disse isso. Eu não sabia não, má, eu não sabia que era B.O (...) foi a pior coisa que eu fiz na minha vida. Ele falou “como é? Fala aí de novo”. “Eu trabalho na secretaria dos direitos humanos”. “Olha aí, o negão aqui é dos direitos humanos!” Chamou o outro. “Olha aqui, ele é dos direitos humanos, tu acredita? (...) Negão, eu dou maior valor os direitos humanos. Olha aqui, negão,

⁶⁷ O documento é demasiado didático ao ponto de gerar a reflexão: se tratando de profissionais submetidos a concurso público (pelo menos a maioria) e que passam por um rigoroso treinamento, parece estranho que estes precisem ser orientados sobre direitos básicos dos cidadãos, bem como de procedimentos rotineiros de sua atividade.

⁶⁸ Hoje Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

olha aqui teu amigo”. Pá, pá, pá. “Olha aqui, negão, num tira o olho não”. Macho, ele saiu batendo nos caras tudinho, depois que eu falei que era dos direitos humanos foi que ele bateu com mais vontade. (F, Serrinha)

Muitos policiais não apenas violam acordos internacionais sobre as garantias do indivíduo, mas executam uma verdadeira luta político-ideológica contra qualquer manifestação em favor delas. As dezenas de militares que exercem mandatos parlamentares no Brasil frequentemente utilizam seus púlpitos para atacar quaisquer iniciativas e pessoas ligadas à temática dos Direitos Humanos. A narrativa autoritária e violenta mantém mobilizadas bases sociais através das mídias digitais. Frequentemente é possível notar que esses conteúdos são compartilhados principalmente por outros militares, seus familiares ou por muitos daqueles que almejam ingressar nas forças de segurança.

O que a observação da realidade permite observar é que “os policiais militares possuem um vocabulário de difamação dirigido aos cientistas sociais e militantes de Direitos Humanos, apesar de esconderem a sete chaves e negar que isso seja fato” (SÁ, 2002, p. 46). Realmente, percebi a partir das abordagens que acompanhei enquanto era educador social que policiais no geral veem nos profissionais de Direitos Humanos pessoas que exercem uma espécie de fiscalização sobre sua atividade. Essa postura não se manifestava apenas nos olhares, mas era dita em alto e bom som: “não queremos fiscais!”. A maior parte das tentativas de diálogos eram suprimidas em as frases que compõem um senso comum conservador sobre o assunto, como “você dos direitos humanos são coniventes com o crime”. Nesse mesmo sentido, Barreira (2004), afirma que:

O embate entre direitos humanos e segurança pública tem sido um dos pontos cruciais na efetiva instauração do Estado de Direito. É preocupante, entretanto, o fato de que, para uma boa parcela da população e dos responsáveis pela segurança pública, os defensores dos direitos humanos preservam, em última instância, a impunidade do “criminoso” e se opõem, sistematicamente, a todo esforço de contenção da criminalidade. Por outro lado, estes representantes tentam mostrar que não defendem a impunidade, mas sim que o sistema de segurança seja competente, use a força segundo as necessidades e trabalhe dentro dos princípios da lei. (BARREIRA, 2004, p. 25)

Diante de todos os elementos trazidos neste e em outros trabalhos, não parece errado afirmar que as práticas policiais indicam que esses agentes enxergam nas leis, nas regras, nas

instruções ou quaisquer formas de regulação de sua atividade, empecilhos que atrapalham no cumprimento de sua missão: eliminar a criminalidade, manter a ordem e proteger o cidadão. É aqui que os Direitos Humanos se apresentam, na visão policial, como algo conivente com o crime, como um conjunto de medidas que “passam a mão na cabeça de vagabundo” ou, como afirmam pejorativamente, o “direito dos manos”. Os que ainda tentam de certa forma disputar a ideia presente no conceito, cunham outro jargão famoso: “direitos humanos para humanos direitos”.

Em um interessante estudo sobre a relação entre Direitos Humanos e a cultura militar a partir da PM do Estado do Paraná, Lopes et al (2016) constatou que 56% dos entrevistados concordavam que “a abordagem policial não é eficiente quando observa todos os princípios teóricos dos direitos humanos”. A afirmação seguinte, “as normas de direitos humanos prejudicam a aplicação da lei penal” foi seguida por 66% dos agentes. 67% acreditam que “os direitos humanos são um obstáculo na luta contra a violência criminal”. Por fim, 84% dos PMs afirmaram que “os bandidos usam os direitos humanos para se esquivarem da aplicação da lei penal”, pois “os direitos humanos protegem os bandidos” (LOPES ET AL, 2016, p. 337).

No Ceará, o Estado tem nas últimas décadas tomado iniciativas que demonstram um reconhecimento acerca das graves violações cometidas por policiais em serviço. De acordo com Pinheiro (2008) o estado – juntamente com o Espírito Santo – foi o pioneiro na implementação de uma proposta de policiamento comunitário, através do programa Ronda do Quarteirão. Essa foi uma etapa importante de um processo no qual se tentava reverter a má imagem das forças policiais na sociedade cearense, iniciado ainda no chamado “governo das mudanças”, no final dos anos 1980. Na década seguinte, diversos “escândalos” envolvendo agentes policiais reforçaram essas transformações, como o caso já citado da tortura contra o pedreiro Antônio Ferreira Braga, em 1993, o cerco à ocupação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) na Secretária de Desenvolvimento Agrário (SDA) e o chamado “Caso França”, onde um policial civil preso por envolvimento em crimes denunciou diversos esquemas existentes na instituição (BRASIL, 2003; BARREIRA, 2004). Esses dois últimos eventos ocorreram no ano 1997, dez anos antes do lançamento do Ronda.

O Ronda foi uma das principais propostas da campanha que levou à eleição de Cid Gomes (2007-2014), no pleito estadual de 2006. Na época, o governo fez uma grande divulgação midiática do programa. Havia uma necessidade de mostrar que o Ronda era inovador tanto nas práticas quanto nos equipamentos, prova disso foi o grande debate na sociedade cearense que se deu em torno da compra de viaturas modelo *Hilux*, da empresa

japonesa Toyota, considerado um “carro de luxo”. Araújo (2013) demonstra que a proposta era desenvolver um policiamento mais próximo das comunidades, desde o fardamento azul claro, que tirava o peso das fardas cinzentas, até a tentativa de desenvolver um conjunto de práticas que representassem a imagem de uma corporação menos violenta. O programa representava uma tentativa de disseminar práticas “modernas” no policiamento ostensivo, em detrimento das práticas “tradicionais” (PINHEIRO, 2008).

A iniciativa encontrou resistências tanto entre outros agrupamentos da PMCE – tal como o membro da COTAM citado por F, que chamou o Ronda de “sem vergonha” – quanto em parcelas da população que defendiam um tratamento mais duro da polícia contra a criminalidade. Assim, muitos viam a proposta de policiamento comunitário como uma forma da política de segurança fazer “corpo mole”. Uma das iniciativas mais importantes dessa experiência foi a implementação da temática dos Direitos Humanos na formação dos agentes:

O Ronda do Quarteirão buscava, assim, priorizar aspectos como a polícia de proximidade, a integração com a comunidade por meio de visitas comunitárias (em residências, escolas, praças, etc.) e a formação de seus agentes policiais voltada, sobretudo, para a garantia dos direitos individuais a partir da elaboração de uma grade curricular específica na qual foram incorporadas as disciplinas de Policiamento Comunitário, Direitos Humanos e Mediação de Conflitos, sugerida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. (ARAÚJO, 2013, p. 24)

Não há dúvidas de que as temáticas que englobam os Direitos Humanos são indispensáveis e fundamentais na formação daqueles que são responsáveis pela manutenção da “ordem”. Esse debate dialoga com a ideia bastante difundida na sociedade de que a violência policial é fruto de uma suposta falta de preparo. As próprias vítimas acabam por reproduzir esse discurso, como a jovem chicoteada no Lagamar, que dias depois da agressão, declarou à imprensa que os agentes “foram totalmente despreparados⁶⁹”. A História e os diversos estudos sobre a atuação policial no Brasil demonstram que a violência ilegítima praticada de maneira generalizada pelas corporações não se dá por falta de conhecimento ou treinamento inadequado, mas devido à processos de violência existentes na sociedade e dentro das corporações, que de maneira acumulativa se perpetuaram até os dias de hoje. Por trás da afirmação do despreparo

⁶⁹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/02/05/garota-chicoteada-por-policiais-em-fortaleza-exibe-marcas-de-ferimento-ataque-covarde.ghtml>>. Acesso em: 16 dez 2021.

parece haver uma tentativa de individualizar processos coletivos, os quais a literatura existente e uma análise histórica minimamente rigorosa apontam como presentes nas práticas policiais desde o surgimento das primeiras corporações no Brasil.

Justamente por isso, com o passar dos anos os policiais do programa foram reproduzindo as mesmas práticas que os demais agrupamentos mais antigos, se afastando de suas pretensões iniciais. O Ronda do Quarteirão vai aos poucos desaparecendo, sendo substituído pelo RAIO. Tal como o Ronda foi para Cid Gomes o carro chefe da política de segurança pública, seu sucessor, Camilo Santana (2015-2022), fez o mesmo com o RAIO, apresentando o grupo como a principal aposta de sua gestão no combate à criminalidade. É possível ver a presença do RAIO nas principais propagandas governamentais, assim como nos letreiros presentes no transporte coletivo. Ocorre uma transição também no âmbito discursivo, como demonstram os diferentes slogans das duas polícias. Observa-se a passagem da “polícia da boa vizinhança” para “o RAIO tá na área!”

Independente dos modelos de policiamento adotados nas diversas conjunturas, historicamente as forças policiais no Brasil se constituíram a partir do uso da violência fora de parâmetros legais. Ao mesmo tempo e em decorrência disso, preservou uma má imagem perante a maior parte da sociedade. Ainda que a população de maneira geral não tenha uma compreensão do que são os Direitos Humanos conceitualmente, sabem reconhecer quando eles são violados. Apesar disso, muitos policiais, quando são questionados sobre violências e abusos durante abordagens, argumentam que na verdade apenas refletem a violência existente na sociedade, que no fundo espera essa postura de sua parte. Aqui há uma inversão no discurso do despreparo policial como causador dessa violência. Se nesse primeiro caso se individualiza a responsabilidade pela ação, agora ocorre o contrário, e a polícia se torna um mero espelho de uma estrutura social mais ampla, marcada pela violência enraizada na sociedade.

Ao fazerem essa leitura, muitos policiais acreditam que a violência deve ser usada como uma reafirmação de sua posição, ou uma busca por valorização diante da má imagem da corporação. Em um estudo sobre as representações sociais das elites policiais no Distrito Federal, Porto (2014) conclui que a maior parte dos policiais pesquisados reconhecia que há por parte da sociedade uma representação negativa sobre a sua atividade, e que esta influi diretamente nas suas práticas, especificamente as violentas:

Ou seja, nessa avaliação, o policial conviveria com um alter, a sociedade, que não representa de forma positiva a atuação policial, fato que, ao contribuir para um déficit de reconhecimento social poderia desencadear práticas de caráter mais violento. O argumento é simples: a melhor forma de encontrar valorização e reconhecimento ainda é tratar transgressor com energia, dureza e mesmo violência. Além do que, agindo dentro ou fora da lei, a sociedade acaba por identifica-lo ao bandido. Leitura não explícita, mas que pode ser deduzida das representações que supões que a sociedade vê a polícia como ameaça, mal necessário ou representante armado do Estado. (PORTO, 2014, p. 465)

Por fim, não há dúvidas de que todas as iniciativas, sejam cartilhas de instruções ou conteúdos voltados à temática dos Direitos Humanos, devem constar nas grades curriculares das escolas de formação militar. Porém, parece ser muito mais complexo e demorado que ocorram mudanças dentro de uma cultura militar que existe há dois séculos. A seguir, faço algumas considerações sob o controle da atividade policial por parte do Estado.

4.2 – O controle do controle

É bem verdade que em diversas esferas do funcionalismo público se torna impossível que o Estado tenha total controle sobre as práticas de seus agentes. Porém, quando se trata das forças policiais esse processo é bem mais profundo, pelo fato de que durante o exercício de sua atividade estes estão autorizados a fazer uso da violência de maneira instrumental, violência essa que é direcionada à corpos que, sejam criminais ou não as suas condutas, possuem direitos garantidos por esse mesmo Estado. Dessa forma, diante do poder de escolha que possui ao desempenhar sua função, a norma existe como balizadora da discricionariedade da atividade policial.

Por normatividade, nesse caso, me refiro a todo o conjunto de lei, regras, códigos de conduta, regulamentos, instruções e as demais formas de tentativa de padronização e controle das ações policiais. Ao mesmo tempo em que essa atividade é a mais corriqueira forma de relação do Estado para com a sociedade, os policiais – sobretudo os militares – parecem ser, dentre o conjunto de agentes públicos, aqueles sobre os quais esse Estado tem menor controle, que suas regras são menos seguidas, e que as consequências dessa postura têm muito mais impacto negativo do que outras atividades do serviço público. Um policial entrevistado por Porto (2004, p. 136) compreendia que a necessidade de cumprir sua missão faz com que o

agente se coloque acima da lei. Segundo ele, “não há limite de lei, mesmo porque o inimigo não está subordinado a nenhuma legislação”. Essa ideia dialoga diretamente com a afirmação citada anteriormente de que, para polícias de maneira geral, as leis do Estado Democrático de Direito muitas vezes o atrapalham na execução de sua atividade de combater o crime.

Em nível federal, as atribuições das polícias militares e judiciárias – civis – estão dispostas no texto constitucional promulgado em 1988. A carta magna deixa claro ainda que a responsabilidade pela implementação e controle das corporações – à exceção da Polícia Federal – é dos estados. No Ceara existem dois documentos importantes quando se trata de regulação do aparato policial, especificamente o militar. O primeiro é o *Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará*, (CEARA, 2003)⁷⁰, que aborda questões relacionadas ao comportamento ético dos agentes durante o desempenho de suas atividades, bem como os procedimentos administrativos a serem seguidos no caso de infrações. O segundo é *Estatuto dos Militares do Estado do Ceará* (CEARA, 2006)⁷¹, que representa a legislação geral voltada ao aparato militar do estado, abrangendo tanto a PM quanto o Corpo de Bombeiros. Ambos os textos trazem questões relativas à forma como os agentes devem se portar em serviço, condutas e procedimentos que dizem respeito ao seu relacionamento com a população.

Apesar das regras, orientações, códigos e tudo aquilo que remete a uma normatividade, diante do contexto de uma corporação historicamente e comprovadamente reconhecida por suas práticas autoritárias e ilegais, durante suas ações contra as classes pobres e os negros, os policiais parecem se comportar acima do Estado que supostamente rege suas ações. Conforme demonstro a seguir, existem situações em que o agente faz questão de deixar explícito que, em sua visão, a polícia não está acima da lei. No cotidiano das periferias, ela é a própria lei.

Há cerca de dois anos, acompanhava uma batalha de M.C’s na comunidade da Conquista, localizada no bairro Bom Jardim, um dos mais estigmatizados da periferia de Fortaleza, conforme demonstrou Paiva (2007). Em determinado momento, o evento foi interrompido por uma diligência do Comando Tático, um dos agrupamentos da PMCE. Bastante hostis como de costume, um deles – que depois descobrimos tratar-se de um capitão – questionou se havia autorização para realização do evento. O jovem que “comandava” a batalha

⁷⁰ Disponível em: < <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/6268-lei-n-13-407-de-21-11-03-d-o-de-02-12-03>>. Acesso em 13 fev 2022.

⁷¹ Disponível em: < <https://www.pm.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/25/2018/01/EstatutoMilitares.pdf> >. Acesso em 13 fev 2022.

respondeu que não, mas que ainda assim, não estávamos fazendo nada de errado, visto que a atividade era bastante simples e sequer tinha muitas pessoas. Quando esse mesmo PM foi questionado por ele se havíamos infringido alguma lei, o agente respondeu de maneira imponente: “a lei aqui sou eu!”. Para além do autoritarismo evidente, tem-se aqui a manifestação de uma “síndrome de Louis XIV⁷²”, que entrou para a história com a famosa frase atribuída a ele, “*l’etat c’est moi*”.

Para além da questão normativa, outra inquietação que surgiu no desenvolvimento da pesquisa diz respeito ao registro das abordagens policiais no Ceará. Até o momento de escrita desse trabalho, a SSPDS não disponibiliza em sua página oficial dados referentes às abordagens policiais. A parte de estatísticas fornece ao público apenas indicadores criminais, como homicídios, roubos e furtos, ao contrário de secretarias de segurança de outros estados, como São Paulo⁷³, que fornecem também dados sobre a produtividade policial, onde se pode observar a quantidade de abordagens feitas. Ainda assim, a SSPDS coloca à disposição um mecanismo para que os cidadãos possam solicitar outros dados que não constam no portal: “qualquer outro indicador poderá ser obtido através de solicitação de informação feita no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no Sistema de Ouvidoria (SOU)⁷⁴”. Segui o rito e solicitei os dados formalmente. Através de meu nome e matrícula, me identifiquei como pesquisador, e deixei claro do que se tratava meu pedido:

⁷² Monarca francês que reinou entre 1638 e 1715.

⁷³ Há de se ressaltar que ao apresentar esses dados, a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP) não faz distinção entre as formas de abordagens policiais. Dessa forma, os dados representam todo o conjunto de abordagens realizadas, sendo a maior parte delas provenientes de registros feitos durante blitzes de trânsito.

⁷⁴ Disponível em: <<https://www.sspds.ce.gov.br/estatisticas-2-3/>>. Acesso em 10 fev 2022.

“Boa tarde,

Gostaria de solicitar dados estatísticos sobre a quantidade de abordagens realizadas por policiais, se possível, por Área Integrada de Segurança. Refiro-me à ‘Busca Pessoal’, caracterizada no artigo 244 do Código de Processo Penal. Essas informações não estão disponibilizadas na aba de ‘estatísticas’ do site da SSPDS, porém acredito que os dados existam, já que são essenciais para avaliação interna de desempenho e projeções de melhoras na atuação policial.

Os dados são para fins de investigação científica.

Desde já, agradeço.

Thiago do Nascimento Silva – Pesquisador no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará. Matrícula: 434915.”

Minha solicitação foi enviada para a Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (SUPESP/CE). O órgão foi criado no ano de 2018, e a ele compete “produzir, analisar e disponibilizar estatísticas e informações relacionadas à Segurança Pública do Estado, realizar estudos para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de prevenção à violência (...)” (CEARA, 2018)⁷⁵. Ao contrário do que diz tal atribuição, alguns dias depois recebi de maneira curta e direta a resposta de minha solicitação:

“Prezado Cidadão Thiago do Nascimento Silva,

Informamos que a Supesp não dispõe destes dados, consoante informações da Gerência de Estatística e Geoprocessamento (Geesp) da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp/CE).

[SUPESP - Operador Setorial Ouvidor] Ricardo Rodrigues Catanho de Sena.”

No fundo, quando fiz a solicitação já imaginava que a resposta seria essa. Aliás, é difícil acreditar que agentes que esperam não estarem sendo vigiados para “fazer a festa”, como

⁷⁵ Disponível em: <<https://www.supesp.ce.gov.br/institucional/>>. Acesso em 12 fev 2022.

mostrou Araújo (2013), registrem em seus diários de bordo abordagens nas quais violam leis, direitos e corpos. A resposta, porém, serviu para demonstrar que no Estado do Ceará os órgãos responsáveis pela segurança pública não produzem dados sobre a atuação mais rotineira de seus agentes. Os únicos registros existentes são daquelas abordagens que geraram alguma consequência jurídica, ou seja, os casos que viraram Boletins de Ocorrência (B.O) e Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO).

Como a imensa maioria das abordagens não são registradas, conseqüentemente, presume-se que elas não são avaliadas por aqueles que pensam as corporações, muito menos são levadas em conta na formulação das políticas de segurança. Tudo isso leva à pergunta: como o Estado se dispõe a controlar uma atividade rotineira que sequer é registrada, analisada em suas ações e práticas? Sem essas informações e avaliações, não parece possível mensurar se no decorrer dos anos, diante dos diferentes modelos de policiamento e das mudanças na área de segurança pública, se as abordagens policiais aumentaram ou diminuíram, se surtiram mais ou menos efeito, se de fato são eficientes para o controle da criminalidade e a manutenção da ordem. A impossibilidade de quantificar algo que acontece com tanta recorrência parece ser um dos obstáculos para aqueles que precisam pensar a ação policial de uma forma que proteja o indivíduo ao invés de puni-lo e castiga-lo ilegalmente.

A ausência de protocolos claros sobre quais procedimentos devem ser adotados durante uma abordagem policial e a não produção de dados sobre essa atividade representam uma não disposição do Estado em reduzir o impacto violento e letal da ação de uma das suas principais instituições, ao mesmo tempo em que produz uma determinada invisibilidade da ação policial. Isto, aliado ao corporativismo auto protetor presente no interior das forças militares reforça o descrédito já existente por parte da população em relação à polícia e ajuda a perpetuar formas de violência contra segmentos sociais historicamente dominados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Baculejo é o nome dado pelos moradores das periferias de Fortaleza e de outras cidades nordestinas para descrever a abordagem policial violenta praticada contra seus corpos. Esses momentos se diferenciam das abordagens de maneira geral por se voltarem a determinados públicos e grupos já discriminados socialmente, principalmente os negros, os pobres e moradores de periferias, pela predominância de procedimentos extrajurídicos e pela utilização e utilização de práticas de humilhação. Muito além de uma mera revista pessoal em busca de ilícitudes ou pessoas foragidas, o baculejo e todo o seu conjunto de violências físicas e simbólicas representam um momento no qual o poder é exercido como forma de demarcação do mundo, reforçando lugares físicos e morais, fronteiras entre bem e mal, certo e errado. Através da autoridade e da violência ilegítima, o policial mostra quem manda, determina quem é cidadão e quem é vagabundo, quem tem direito e quem não tem e quais os lugares permitidos ao indivíduo dentro do espaço urbano.

A partir da proposta de Fassin et al (2013), compreendo o Estado não de forma abstrata, mas como se dá de forma prática a atuação de suas instituições nas margens da sociedade, no contato com aqueles já subjugados socialmente. Essa leitura se faz a partir das práticas dos seus agentes, no caso aqui estudado, através da atividade policial. Partindo dessa premissa, observando-se os baculejos é possível confirmar o que já se sabe há bastante tempo: que esse Estado trata as populações de maneira desigual, tomando como demarcação as diferenças raciais e as condições econômicas. Assim, da mesma forma que um flagrante de tortura na periferia é revelador de como o estado brasileiro trata os despossuídos, o caso do policial humilhado por um empresário em um condomínio de luxo é igualmente revelador, nesse caso, de como o Estado se porta perante as classes médias e altas.

Entendo que, dentro do policiamento ostensivo, a discricionariedade não é utilizada de maneira instrumental para definir os procedimentos mais adequados para cada situação, mas sim como uma maneira do agente escolher quando vai atuar dentro das regras estabelecidas ou fora delas. Essa escolha, conforme busquei demonstrar durante o trabalho, leva em conta a cor dos indivíduos, sua condição econômica e o território ao qual ele faz parte. A noção de fundada suspeita, respaldada juridicamente pelo CPP, não possui em si elementos concretos que auxiliem o policial na detecção daqueles que supostamente representam um risco pra sociedade, o que contribui para que seu julgamento priorize suas subjetividades morais e as discriminações

presentes na sociedade e na corporação no momento de abordar os indivíduos. Em seguida, entra em jogo o uso da força, que ao não se basear nos parâmetros legais estabelecidos pelo Estado, se manifesta em forma de violência ilegítima. (TAVARES DOS SANTOS, 1997)

Baculejos são, por excelência, momentos em que se manifestam o que acho pertinente chamar de práticas policiais tradicionais. Quando faz uma análise do programa Ronda do Quarteirão, Pinheiro (2008) traça diferenças entre as práticas tradicionais e as práticas de policiamento comunitário, apontadas como modernas e alinhadas com os Direitos Humanos. Partindo dessa reflexão, convém dialogar com a noção de política tradicional, ou seja, práticas políticas que remetem ao passado e que hoje são condenadas no plano discursivo, ainda que exercidas no plano concreto. A partir disso, entendo que seja coerente falar em práticas policiais tradicionais, ou seja, condutas que existem desde os primórdios dessas corporações, e que mesmo sendo julgadas como antigas ou “ultrapassadas”, são perpetuadas a partir de uma cultura interna das instituições e da sociedade como um todo.

Não se imagina, por exemplo, que um policial do século XIX que desvendasse um crime utilizando-se de tortura contra um acusado fosse julgado socialmente ou juridicamente por isso. Nota-se que a tortura enquanto prática policial utilizada para produzir confissões sempre existiu nas corporações policiais brasileiras, com a diferença de que agora é condenada pelos aparatos jurídicos do Estado, gerando consequências, pelo menos aquelas que são flagradas. Mesmo que as instituições policiam vivam hoje tecnicamente sobre os princípios do Estado democrático de direito, essas práticas coexistem com todas as iniciativas de trazer para o mundo policial a temática dos Direitos Humanos e o respeito às liberdades individuais. Nessa perspectiva, o velho e o novo se embricam, se manifestando na realidade social não de maneira antagônica, mas complementar.

Expresso em diversas falas conforme já citei no decorrer do trabalho, existe no senso comum um entendimento de que violência policial existe por conta de um suposto “despreparo” dos agentes, a falta de um treinamento adequado para lidar com a população. Diversos trabalhos como os de Kant de Lima (1995), Holloway (1997), Cardia (1997), Porto (2014) dentre outros já citados, baseados no estudo da realidade concreta, demonstram que na verdade essa violência se dá de maneira acumulativa, fruto de uma cultura militar existente no Brasil há mais de dois séculos. Já entre policiais é comum justificarem suas práticas de violência ilegítima como sendo reflexos de uma sociedade igualmente violenta, na qual o agente é um mero reproduzidor dos anseios sociais em relação à polícia. Essas duas visões sobre a mesma questão representam

respectivamente a individualização de uma questão coletiva de um lado e a isenção de responsabilidade individual de outro.

Outra conclusão que se pode tirar deste e de outros trabalhos sobre o assunto é que a normatividade criada pelo Estado coexiste com o conjunto de economias morais presentes no interior das instituições e nas subjetividades dos policiais (FASSIN ET AL, 2013). Os agentes de segurança pública atuam em rede, uma rede muito mais ampla e poderosa do que a cúpula das corporações que imaginam controlá-los. Se comunicam entre si informalmente, mapeiam os territórios e sujeitos que devem ser mais abordados, compartilham imagens de indivíduos que acreditam serem criminosos. Realizam investigações, condenam e aplicam as penas ali mesmo, quando julgam necessário e da maneira que acham mais conveniente e moralizante, à revelia dos procedimentos estabelecidos oficialmente. Uma série de práticas e condutas que parecem indicar uma lógica de atuação policial paralela que convive com a normatividade, representando na verdade, duas faces de uma mesma moeda.

Pelo que se pode verificar, não restam dúvidas de que a tortura segue sendo encarada como um procedimento válido, uma forma legítima de obtenção de provas via confissão. A partir dos relatos de dezenas de interlocutores, da análise das matérias jornalísticas, do diálogo com outros estudos e da observação direta da realidade, é possível afirmar que a tortura, física ou psicológica, é rotinizada nas práticas policiais durante as abordagens contra negros e pobres. Portanto, essa violência condenada mundialmente não é uma particularidade de regimes ou momentos autoritários, mas algo que existe na vigência do Estado Democrático de Direito. O suplício e a disciplina podem coexistir.

No contato cotidiano com as forças policiais através de abordagens violentas como os baculejos, os sujeitos reprimidos não apenas são mapeados pelos agentes, mas elaboram suas estratégias para conhece-los e evitá-los. Produzem classificações sobre a atuação dos diversos grupos, nomeando quais são os mais violentos, os mais “profissionais”. Nessas diferenciações surgidas a partir de experiências concretas, os diversos agrupamentos são julgados a partir de suas ações.

Pelo que pude captar através dos diálogos, o RAIIO é apontado por vários interlocutores como o grupo que melhor procede durante as abordagens, o mais pragmático. A COTAM – os “boinas vermelhas” – por outro lado, são frequentemente citados como praticantes de torturas. Aos agrupamentos “menores”, os “rondinhas”, os “guardinhas”, os “zebrinhas”, como são chamados, sobra a alcunha de serem os “vibradores”, os que querem ser mais “bichões”. Além

disse, os relatos indicam ser estes os que mais se envolvem com a prática do “arrego”, mercadoria política que garante a manutenção de mercados ilegais e outras atividades ilícitas (MISSE, 2007). São ainda, segundo interlocutores, os que mais extorquem criminosos.

Dialogando com Misse (2008), entendo que as abordagens policiais que reproduzem a violência ilegítima, tal como os baculejos, contribuem para uma acumulação social da violência no Ceará, juntamente com todo o conjunto de práticas e dinâmicas criminais que se reproduzem nesse processo histórico. Apesar de não ter sido objeto de análise no presente trabalho, é possível ainda pensar na hipótese de que essa violência disseminada pelas forças policiais tenha relação também com as mortes dos próprios agentes, fato frequente no Ceará e no Brasil como um todo.

Por fim, entendo que os resultados e as conclusões advindos de uma pesquisa de campo bastante delimitada teórico e metodologicamente não representam verdades absolutas sobre a realidade social, representando apenas um ponto de vista, sendo este ancorado também nas vivências daquele que observa e analisa o fenômeno, o pesquisador. Acredito que ainda há muito o que se “descobrir” sobre as tensas relações entre o Estado e a maior parte da população que se manifestam através das práticas policiais.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. **O monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea.** In: MICELI, Sérgio (Org.). *O que ler na ciência social brasileira (1970-2002)*. São Paulo: ANPOCS; Brasília, DF: Capes, 2002.
- ADORNO, Sérgio. **A criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático.** BID, Rio de Janeiro, n.35, p.3-24, 1º sem. 1993.
- ARAÚJO, Letícia de Sousa. **Entre vigilâncias e ilegalismos: cotidiano e práticas policiais do Ronda do Quarteirão no Ceará.** 2013. 121f. – Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Fortaleza (CE), 2013.
- AQUINO, Jania Perla Diógenes. **Príncipes e castelos de areia: liminaridade e performance nos grandes roubos.** 2009. 230 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- AQUINO, Jania Perla Diógenes de; HIRATA, Daniel. (2018). **Inserções etnográficas ao universo do crime: algumas considerações sobre pesquisas realizadas no Brasil entre 2000 e 2017,** São Paulo n.84, 2.
- AQUINO, Jania Perla Diógenes de; SÁ, Leonardo Damasceno de. **A "guerra das facções" no Ceará (2013-2018): socialidade armada e disposição viril para matar ou morrer.** In: *ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 42., 2018, Caxambu. Anais [...].* ANPOCS, 2018.
- BARBOSA, Wendell de Freitas; SÁ, Leonardo Damasceno de. **A gestão policial do cotidiano: intersubjetividade, informalidade e conflito nas práticas policiais do Programa de Policiamento Ronda do Quarteirão no Ceará.** In: *ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 38., 2014, Anais [...].* ANPOCS, 2014.
- BARREIRA, Cesar. *et. al.* **Juventude, violência e cidadania na cidade de Fortaleza.** Brasília: UNESCO, 1999.
- BARREIRA, Cesar; ADORNO, Sérgio. **A violência na sociedade brasileira.** In: MARTINS, C.B.; MARTINS, H. H. T. S. (orgs.). **Horizontes das Ciências Sociais no Brasil: Sociologia.** São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2010.

BARREIRA, Cesar. **Crueldade: a face inesperada da violência difusa**. *Sociedade e Estado*, v.30, p. 55-74, 2015.

BARREIRA, Cesar. **Questão de política, questões de polícia: a segurança pública no Ceará. O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 4, p. 9-28, jul./dez, 2004.

Barros, J. P. P., Paiva, L. F. S., Rodrigues, J. S., da Silva, D. B., & Leonardo, C. dos S. **“Pacificação” nas periferias: discursos sobre as violências e o cotidiano de juventudes em Fortaleza**. *Revista de Psicologia*, v. 9, n. 1, p. 117-128.

BARROS, Geová da Silva. **Filtragem Racial: a cor na seleção do suspeito**. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. A. 2, 3 ed. jul/ago. 2008.

BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. **Guia para a pesquisa de campo: produzir e analisar dados etnográficos**. 2 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

BECKER, Howard Saul. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BENJAMIN, Walter. **Escritos sobre mito e linguagem (1915-1921)**. São Paulo: Duas Cidades;Editora 34, 2011.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **Ofício de Sociólogo: Metodologia da pesquisa na sociologia**. 8ª ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRASIL, Maria Glaucéria Mota. **A segurança pública e os direitos humanos no governo das mudanças. O público e o privado**, n. 1. 197-220 - Jan/Jun – 2003.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 16 out. 2022.

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Decreto lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Regulamenta o código de processo penal brasileiro. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em 22 mai. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **HC nº 81305**. Relator: MIN. ILMAR GALVÃO. Coordenação de Análise de Jurisprudência. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=78693>.

Acesso em: 25 dez. 2021.

BRASIL. **Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso em: 08 jun. 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade.** Cartilha: Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasília, DF: SENASP/MJ, 2010.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Guia de direitos humanos: conduta ética, técnica e legal para instituições policiais militares.** Programa de Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário, Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Abordagem Policial sob a Ótica dos Direitos Humanos.** Brasília, DF. 2018.

BRITO, Janaína Carneiro Americano de. **Cidade Competitiva e Apavorada: uma análise sobre segurança pública e planejamento urbano em Fortaleza - CE.** In: *Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional.* Anais [...] Natal, 2019.

CALDEIRA, Teresa. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo.** São Paulo: Editora 34, 2000.

CARDIA, Nancy. **O medo da polícia e as graves violações dos direitos humanos.** *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo: 1997, ano 9, n.1, p. 249-265.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário.** 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

CAZE, Ledervan Vieira. **A heterogeneidade da condição policial: uma análise de experiências, vivências e distintas percepções do ser "agente da lei"**. (2020). Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza – CE: 2020.

CEARÁ. Assembleia Legislativa do Ceará. **Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Cada Vida Importa: relatório do primeiro semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência**. Fortaleza, 2017. Disponível em: https://www.al.ce.gov.br/phocadownload/relatorio_primeiro_semestre.pdf. Acesso em: 02 abr. 2021.

COELHO, Mônica de Almeida. **Polícia e comunidade: um estudo das relações sociais em uma delegacia do interior do Estado do Ceará**. (2021). Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza – CE: 2021.

DIOGENES, Glória Maria dos Santos. **Cartografias da cultura e da violência: gangues, galerase o movimento hip hop**. 1998. 384f. Tese de Doutorado em Sociologia. Universidade Federal do Ceará, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza, 1998.

EL PAÍS. **Rebeliões sinalizam o fim do pacto entre PCC e CV e espalham tensão em presídios**. El País, São Paulo, 20/10/2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/17/politica/1476734977_178370.html. Acesso em: 02 set. 2021.

FASSIN, Didier; BOUAGGA, Yasmine; COUTANT, Isabelle; EIDELIMAN, Jean-Sébastien; FERNANDEZ, Fabrice; FISCHER, Nicolas; KOBELINSKY, Carolina; MAKAREMI, Chowra; MAZOUZ, Sarah; ROUX, Sébastien. **Juger, réprimer, accompagner: essai sur la morale de l'État**. Paris: Éditions du Seuil, 2013.

FASSIN, Didier. **Les économies morales revisitées**. *Annales: Histoire, Sciences Sociales*, année 64, n. 6, p. 1237-1266, 2009.

FASSIN, Didier. **Towards a Critical Moral Anthropology**. *In: Moral Anthropology*. Ed., Malden: Wiley-Blackwell, 2012.

FELTRAN, G. S. **Fronteiras de tensão: política e violência na periferia de São Paulo**. 2006. 336f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2021.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na idade clássica**. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

FOUCAULT, Michel. **A sociedade punitiva**. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

FOUCAULT, Michel. **O Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, Vozes, 1999.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

JUNIOR, Almir de Oliveira; ALENCAR, Joana Luiza Oliveira. **Novas polícias? Guardas municipais, isomorfismo institucional e participação no campo da segurança pública**. In: *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo v. 10, n. 2, 24-34, ago-set. 2016.

HIRATA, Daniel. **Regulações pela violência: impacto das operações policiais e as ações das milícias**. Conferência ministrada no Instituto Humanitas Unisinos – IHU. 2021. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/159-entrevistas/611522-preservacao-das-instituicoes-depender-do-controle-democratico-das-policias-entrevista-especial-com-daniel-hirata>. Acesso em 17 out. 2022.

HIRATA, Daniel; SANTOS, Shyrlei Rosendo dos; GRILLO, Carolina Cristoph; MORAES, Camilo Barros; DIRK, Renato; MALANQUINI, Lidiane. **Impactos de Ações Judiciais na Preservação de Vidas Negras nas Favelas: ACP da Maré e ADPF das Favelas**. In: *Boletim de Análise Político-Institucional: Pandemia e Políticas Públicas: a questão étnico-racial no centro do debate*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Rio de Janeiro, 2021.

KANT DE LIMA, Roberto. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**. Seus dilemas e paradoxos. 2 ed. rev. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

LINS, Ana Letícia Costa. **Entre pactos, projetos e programas: as dinâmicas de governo no**

campo da segurança pública no Ceará. Orientador: Luiz Fábio Silva Paiva. 2020. 107 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-graduação em Sociologia, Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

LYRA, Diogo; HIRATA, Daniel; GRILLO, Carolina Christoph; DIRK, Renato. **Um olhar sobre o Jacarezinho.** *Le Monde Diplomatique*, acervo online, 17 de maio de 2021. **Operações policiais e chacinas.** Disponível em: <https://diplomatique.org.br/um-olhar-sobre-o-jacarezinho/>. Acesso em 18 fev 2022.

LOPES, Cleber da Silva; RIBEIRO, Edinaldo Aparecido; TORDORO, Marcos Antônio. **Direitos Humanos e Cultura Policial na Polícia Militar do Estado do Paraná.** *Sociologias*, PortoAlegre, ano 18, n. 41, jan/abr 2016, p. 320-353.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. **De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana.** *Revista brasileira de ciências sociais*: v. 17, n. 49, p.11-29, junho de 2002.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila. **PCC: sistema prisional e gestão do novo mundo do crimeno Brasil.** *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v.11, n.2, p.10-29, ago/set 2017.

MARINHO. C. **Viúvas de gangues: o universo interdito da violência urbana juvenil.** 2004. 166f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Fortaleza, Fortaleza, 2004.

MATTOS, Geísa. **Flagrantes de racismo: imagens da violência policial e as conexões entre o ativismo no Brasil e nos Estados Unidos.** *Revista de Ciências Sociais*: v. 48 n. 2 (2017): Raça e Racismo em uma perspectiva global.

MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Riode Janeiro,** 1999. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Iuperj.

MISSE, Michel. **Crime e violência no Brasil Contemporâneo**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2011.

MISSE, Michel. **Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro**. *Estudos Avançados*, v. 21, n. 61, p. 139-157, 2007.

MISSE, Michel. **Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. *Civitas*. Porto Alegre, V. 8, n. 3, p. 371-385, set-dez 2008.

MISSE, Michel. (coord.) **“Autos de resistência”: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011)**. Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU) / Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.

MUNIZ, Jacqueline. **Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser. Cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Iuperj, 1999.

MUNIZ, Jacqueline Oliveira; PAES-MACHADO, Eduardo. **Polícia para quem precisa de polícia: contribuições aos estudos sobre policiamento**. *Caderno CRH*, vol. 23, n. 60, setembro-dezembro, 2010, p. 437-447.

OBERLING, A. O. **Maconheiro, dependente, viciado ou traficante? Representações e práticas dos policiais militares sobre o consumo e o comércio de drogas na cidade do Rio de Janeiro**. 2011. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos humanos**. 1948.

PAIS, José Machado. **A construção sociológica da juventude: alguns contributos**. *Análise Social*, Lisboa, v. 15, p. 105-106, 1990.

PAIVA, Luiz Fábio. **Contingências da violência urbana em um território estigmatizado**. 2007. 191 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.

PAIVA, Luiz Fábio. **Aqui não tem gangue, tem facção**. *Caderno CRH*, Salvador, v. 32, n. 85, p. 165-184, jan/abr. 2019.

PAIVA, Luiz Fábio. **O domínio das facções nas periferias de Fortaleza-CE**. *TOMO (UFS)*, v. 1, p. 87, 2022.

PINC, Tânia. **O uso da força não-letal pela polícia nos encontros com o público.** Dissertação de Mestrado. São Paulo, Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo – USP, 2006.

PINC, Tânia. **Abordagem policial: um encontro (des)concertante entre a polícia e o público.** *Revista Brasileira de Segurança Pública*, ano 1, 2ª edição, p. 6-23, 2007.

PINHEIRO, Antônio dos Santos. **Polícia comunitária e cidadão: entre novas e velhas práticas policiais.** (2008). 212f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza – CE:2008.

PINHEIRO, Antônio dos Santos. **A polícia Corrupta e violenta: Os dilemas civilizatórios nas práticas policiais.** *Sociedade e Estado*, Ano 28, n. 2. Mai/ago, 2013, p. 323-349.

PORTO, Maria Stela Grossi. **A violência, entre práticas e representações sociais: uma trajetória de pesquisa.** *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 30, n. 1, p. 19-37, jan./abr. 2015.

RAMOS, Silvia (coord.) **Retratos da Violência: Cinco meses de monitoramento, análises e descobertas.** Rio de Janeiro: Rede de Observatórios da Segurança/CESeC, novembro de 2019.

RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. **“Elemento suspeito”. Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro.** *Boletim Segurança e Cidadania*, n. 8, novembro de 2004.

RAMOS, Silvia Et al. **Pele-alvo: a cor da violência policial.** Rio de Janeiro: CESeC, dezembro 2021.

REIS, Dyane Brito. **A Marca de Caim: as características que identificam o suspeito, segundo relatos de Policiais Militares.** *Cadernos CRH*, Salvador - Bahia: 2002

SA, Leonardo Damasceno. **Os filhos do estado.** Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2002

SA, Leonardo Damasceno. **Guerra, mundão e consideração: uma etnografia das relações sociais dos jovens no Serviluz.** 2010. 296f. Tese de Doutorado em Sociologia – Universidade Federal do Ceará, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza, 2010.

SALES, Larissa Jucá de Moraes. **Medo e Sofrimento Social: uma análise das narrativas de policiais militares em atendimento clínico**. 2013. 127f. – Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Fortaleza (CE), 2013.

SANTIAGO NETO, João Pedro; SÁ, Leonardo Damasceno. **Entre tapas e chutes: um estudo antropológico do baculejo como exercício de poder policial no cotidiano da cidade**. In: *O público e o privado*, nº 18 – jul/dez 2011, p. 147-163.

SANTOS FILHO, J. C. M. **Sociedade do controle, guerra às drogas e as favelas do Rio de Janeiro: o caso do Centro de Comando e Controle da UPP Rocinha**. 2015. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. **Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano**. *Sociedade e Estado*. Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan/jun. 2004.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. **Criminalidade violenta: por uma nova perspectiva de análise**. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 13, p. 115-112, 1999

SILVA, Francisco Rômulo do Nascimento. **Rede de afetos: práticas de re-existências poéticas na cidade de Fortaleza - CE**. Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza, 2019.

SOUZA, Jaime Luiz Cunha de. REIS, João Francisco Garcia. **A discricionariedade policial e os estereótipos suspeitos**. *Revista NUFEN*, vol. 6, n.1, Belém, 2014.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência**. *Tempo Social; Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, ano 9. n. 1. p. 155-167, maio de 1997.

TELLES, Vera da Silva; HIRATA, Daniel Veloso. **Ilegalismos e jogos de poder em São Paulo**. *Tempo Social: revista de sociologia da USP*, v. 22. p.39-59. São Paulo, 2010.

TELLES, Vera da Silva; HIRATA, Daniel Veloso. **Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito.** *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 61, p. 173-192, 2007.

TELLES, V. S.; PERALVA, A. **Ilegalismos na globalização.** Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2015.

WEBER, Max. **Metodologia das ciências sociais.** Parte 1. Editora Cortez/Editora Unicamp. 4 ed, 2001.

WEBER, Max. **Ciência e Política: Duas vocações.** São Paulo: Martin Claret, 2015.

WEICHERT, Marlon Alberto. **Violência sistemática e perseguição social no Brasil.** In: *Revistabrasileira de segurança pública*. São Paulo v. 11, n. 2, p. 106-128, Ago/Set 2017.

WHYTE, William Foote. **Sociedade de esquina.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta: as organizações vicinais e o significado da pobreza.** 1984. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1984.

ZALUAR, Alba. **Democracia Inacabada: o fracasso da Segurança Pública.** *Estudos Avançados*, v. 21, p. 31-49, 2007.

ZALUAR, Alba. **Juventude violenta: processos, retrocessos e novos percursos.** *Dados*, Rio de Janeiro, impresso, v. 55, p. 327-365, 2012.

ZALUAR, Alba. **Os medos na política de segurança.** *Estudos Avançados*, v. 33, p. 7-22, 2019.

ZILLI, L. F. **O bonde tá formado: gangues, ambiente urbano e criminalidade violenta.** 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

MÚSICAS

Bezerra da Silva – Se não fosse o samba. Álbum: Se não fosse o samba.

Parangolé – Baculejo. Álbum: A Verdade da Cidade.

Planet Hemp – Porcos fardados. Álbum: Usuário.

Racionais M.C's – Em qual mentira vou acreditar. Álbum: Sobrevivendo no Inferno.